SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ
FAMEP
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará

Pará , 19 de Novembro de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO X | Nº 2111

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPÚ

MUNICIPIO DE ANAPU
DECRETO Nº 074/2018 PMA

"Dispõe sobre Ponto Facultativo no dia 16 de novembro (sexta-feira) e dá outras providências."

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ANAPU, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
Considerando que o Feriado Nacional em comemoração à Proclamação da República, este ano recai em uma quinta-feira;
Considerando a grande demanda de trabalho nesta Prefeitura Municipal nos últimos dias;
Considerando a impossibilidade de interromper a prestação de serviços públicos essenciais;

DECRETA:

Art.1º - Fica decretado expediente normal no dia 15 de novembro de 2018 (Feriado Nacional em comemoração à Proclamação da República) e ponto facultativo no dia 16 de novembro de 2018, no âmbito da Administração Pública Municipal.

§ 1º O Hospital Municipal e demais serviços de emergência estarão funcionando normalmente durante o período a que se refere este Decreto.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, treze dias do mês de novembro de dois mil e dezoito.

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hilton Marcos Ferreira dos Santos
Código Identificador:C2CCB5E8

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 759/2018 SEMAD/PMA

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento nos art. 146 da Lei Municipal nº 12/1997,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada através da Portaria nº 735/2018, de 15 de outubro de 2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios no dia 19 de outubro de 2018, referente ao Processo nº 002/2018, ante as razões apresentadas no Ofício nº 005, de 14 de novembro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 14 (quatorze) dias do mês de novembro de 2018.

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hilton Marcos Ferreira dos Santos
Código Identificador:981BE303

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 760/2018 SEMAD/PMA

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento nos art. 146 da Lei Municipal nº 12/1997,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada através da Portaria nº 734/2018, de 15 de outubro de 2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios no dia 19 de outubro de 2018, referente ao Processo nº 002/2018, ante as razões apresentadas no Ofício nº 004, de 14 de novembro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 14 (quatorze) dias do mês de novembro de 2018.

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará - FAMEP

CONSELHO DIRETOR 2017/2020

Presidente - - Francisco Nélio Aguiar da Silva, município de Santarém (PA);
1º Vice Presidente – - Wagne Costa Machado, município de Piçarra (PA);
2º Vice Presidente –
Secretário/Tesoureiro – Josenir Gonçalves Nascimento
MEMBROS DO CONSELHO FISCAL - TITULARES
Jair Lopes Martins - Município de Conceição do Araguaia (PA);
Alcides Eufrásio da Conceição Negrão - Município de Abaetetuba (PA);
Jaime da Silva Barbosa - Município de Cachoeira do Arari (PA);
MEMBRS DO CONSELHO FISCAL - SUPLENTES
Ronélio Antônio Rodrigues Quaresma - Município Igarapé Miri (PA);
Pedro Paulo Boulhosa Tavares - Município de Ponta de Pedras (PA);
Carlos Augusto de Lima Gouveia - Município de Soure (PA).
MEMBROS DO CONSELHO DIRETOR
AMAM - Sérgio Murilo dos Santos Guimarães (Presidente) – Prefeito de Muaná
AMATCARAJÁS – Pedro Patrício de Medeiros (Presidente) – Prefeito de São Domingos do Araguaia
AMUNEP – Egilásio Alves Feitosa – (Presidente) Prefeito de Inhangapí
AMUCAN – Antônio Odinélio Tavares da Silva – (Presidente) Prefeito de Oriximiná
AMUT – Francisco Rodrigues Oliveira (Chico Tozetti) –Presidente - Prefeito de Pacajá
COIMP – Raimunda da Costa Araújo – (Presidente) Prefeita de Maracanã
CODESEI – Alcides Eufrásio da Conceição Negrão – (Presidente) Prefeito de Abaetetuba
COMPART – José Milesi – (Presidente) Prefeito de Itupiranga
AMCBM (BELO MONTE) – Rosiberg Torres Campos –(Presidente) Prefeito de Porto de Moz

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Hilton Marcos Ferreira dos Santos
Código Identificador:EE96DE04

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0213/2018-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art.1º - Designar o servidor, **Jociney de Sousa Andrade**, matrícula 94552/1, Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, para responder, por motivo de férias do Secretário Municipal, pela Secretaria Municipal de Agricultura, no período de 19 de novembro a 04 de dezembro de 2018.

Art. 2º - O presente ato entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 14 DE NOVEMBRO DE 2018.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:D040090F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA N° 3-006/2018
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

Objeto: Execução de obras e serviços de engenharia para construção do complexo poliesportivo de Vila dos Cabanos, conforme projeto, planilha orçamentária e demais documentos técnicos anexos ao edital; Abertura: 21/12/2018 às 09:00h; O edital estará disponível na sala da CPL, a partir do dia 20/11/2018, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 14:00h, no prédio da Prefeitura, sito à Avenida Cronge da Silveira, nº 438 - Altos - PC. Conego B. Campos, Bairro Comercial, CEP: 68.445-000; O edital também poderá ser adquirido, gratuitamente, a partir da data definida de sua disponibilidade, ou seja, dia 20/11/2018, no portal da transparência da Prefeitura no seguinte endereço: www.barcarena.pa.gov.br/portal/licitacao. Demais informações no Departamento de licitações e contratos, de segunda a sexta-feira das 08:00 às 14:00h, ou através do e-mail: cplpmb2013@gmail.com.

WALDEMAR CARDOSO NERY JÚNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:D3A72917

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 9-068/2018

Após análise conjunta deste Gabinete do Exm°. Sr. Prefeito Municipal e da Pregoeira, responsável pelo **PREGÃO PRESENCIAL N°. 9-068/2018**, e considerando a publicidade dada ao processo licitatório, o qual foi devidamente publicado no quadro de avisos da Prefeitura em 17/10/2018, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará da FAMEP, Ano IX, n°. 2091, pág. 07, Amazônia Jornal, ano XVII, nº 6.707, pág. 8, todos de 18.10.2018, em conformidade com o Art. 21 da Lei nº. 8.666/93, Art. 4º, inciso I da Lei n°. 10.520/2002 e Art. 11, inciso I do Decreto Municipal n°. 0858/2013-GPMB. Sendo assim, decido pela **HOMOLOGAÇÃO** do resultado do pregão em destaque, para o registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção, instalação e recuperação de grades de ferro nas escolas e prédios da secretaria de educação, em conformidade com o termo de referência e demais anexos. Empresas vencedoras e valores: 1 – S.M. SERVIÇOS DE SOLDA EIRELI - EPP – R$ 206.075,00; 2 – GENÉSIO RODRIGUES E CIA LTDA -ME – R$ 54.900,00 e 3 – Y M GORAYEB SANTOS – ME – R$ 86.250,00.

Barcarena, 13 de Novembro de 2018.

ANTÔNIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:4CEAFF47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
AVISO DE ALTERAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 3-005/2018

O Município de Barcarena, Estado do Pará, através do Prefeito Municipal e Comissão Permanente de Licitação, no uso das atribuições que lhes são conferidas, TORNA PÚBLICO, para que chegue ao conhecimento dos interessados, a ALTERAÇÃO do Edital do Processo Licitatório em destaque, cujo objeto é a execução de obras e serviços de engenharia para construção de uma escola, uma praça e um trapiche, no Município de Barcarena/PA, em obediência ao que determina o item 27, subitem 27. 17 do Edital e Art. 21, §4 da Lei nº. 8.666/93. A alteração completa encontra-se disponível na sala da CPL, no endereço constante no preâmbulo do Edital, e também, poderá ser adquirida no portal da transparência da Prefeitura no seguinte endereço eletrônico: www.barcarena.pa.gov.br/portal/licitacao. A alteração do Edital não afeta a formulação das propostas, e por este motivo não serão reabertos os prazos inicialmente estabelecidos no Edital, mantendo o dia de abertura da sessão, marcada para o dia 17/12/2018 às 08h30min.

Barcarena/PA, 16 de Novembro de 2018.

WALDEMAR CARDOSO NERY JUNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:31F8D3AB

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO

DECRETO Nº 339 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2018.

Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Belterra – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Capítulo art. 6º, inciso III da Lei Municipal nº 066 de 01 de fevereiro de 2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Belterra, combinado com o art. 39 da Lei Municipal nº 190/2009, que versa sobre os Cargos Comissionados e Funções Gratificadas deste Município.

DECRETA:

Art. 1º **FICA EXONERADO** o Sr. **CARLOS MAGNO MARQUES DOS SANTOS,** do Cargo de Secretário Municipal de Trabalho e Promoção Social, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social -SEMTEPS.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 16 de Novembro de 2018.

JOCICLÉLIO CASTRO MACEDO
Prefeito Municipal de Belterra

MAURO FABRICIO REIS PEDROSO
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.
Decreto: 153/2018

Publicado por:
Iracleuma Campos Assunção
Código Identificador:4875A87B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO

DECRETO Nº 340 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2018.

Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Belterra – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Capítulo art. 6º, inciso III da Lei Municipal nº 066 de 01 de fevereiro de 2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Belterra, combinado com o art. 39 da Lei Municipal nº 190/2009, que versa sobre os Cargos Comissionados e Funções Gratificadas deste Município.

DECRETA:

Art. 1º **FICA EXONERADO** o Sr. **EDILBERTO FREITAS DE SOUSA,** do Cargo de Coordenador Municipal Trabalho e Promoção Social, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social -SEMTEPS.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 16 de Novembro de 2018.

JOCICLÉLIO CASTRO MACEDO
Prefeito Municipal de Belterra

MAURO FABRICIO REIS PEDROSO
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.
Decreto: 153/2018

Publicado por:
Iracleuma Campos Assunção
Código Identificador:1E24CE36

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO

DECRETO Nº 341 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2018.

Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Belterra – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Capítulo art. 6º, inciso III da Lei Municipal nº 066 de 01 de fevereiro de 2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Belterra, combinado com o art. 39 da Lei Municipal nº 190/2009, que versa sobre os Cargos Comissionados e Funções Gratificadas deste Município.

DECRETA:

Art. 1º **FICA NOMEADA** a Sra. **EMANUELE MARINA SILVA FARIAS,** da Cargo de Secretária Municipal de Trabalho e Promoção Social, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social -SEMTEPS.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 16 de Novembro de 2018.

JOCICLÉLIO CASTRO MACEDO
Prefeito Municipal de Belterra

MAURO FABRICIO REIS PEDROSO
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.
Decreto: 153/2018

Publicado por:
Iracleuma Campos Assunção
Código Identificador:B4FC3B9A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO

DECRETO Nº 342 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2018.

Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Belterra – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Capítulo art. 6º, inciso III da Lei Municipal nº 066 de 01 de fevereiro de 2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Belterra, combinado com o art. 39 da Lei Municipal nº 190/2009, que versa sobre os Cargos Comissionados e Funções Gratificadas deste Município.

DECRETA:

Art. 1º **FICA NOMEADO** o Sr. **CARLOS MAGNO MARQUES DOS SANTOS,** para o Cargo de Coordenador Municipal Trabalho e Promoção Social, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social -SEMTEPS.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 16 de Novembro de 2018.

JOCICLÉLIO CASTRO MACEDO
Prefeito Municipal de Belterra

MAURO FABRICIO REIS PEDROSO
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.
Decreto: 153/2018

Publicado por:
Iracleuma Campos Assunção
Código Identificador:E61A8FD0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO

DECRETO Nº 343 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2018.

Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Belterra – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Capítulo art. 6º, inciso III da Lei Municipal nº 066 de 01 de fevereiro de 2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Belterra, combinado com o art. 39 da Lei Municipal nº 190/2009, que versa sobre os Cargos Comissionados e Funções Gratificadas deste Município.

DECRETA:

Art. 1º **FICA NOMEADO** o Sr. **EDILBERTO FREITAS DE SOUSA,** para o Cargo em Comissão de Assessor Especial V - DAS-1, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento-SEMAF.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 16 de Novembro de 2018.

JOCICLÉLIO CASTRO MACEDO
Prefeito Municipal de Belterra

MAURO FABRICIO REIS PEDROSO
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.
Decreto: 153/2018

Publicado por:
Iracleuma Campos Assunção
Código Identificador:A9DDBCE6

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE BRASIL NOVO E DE OUTRO LADO DANIEL DE FREITAS EIRELI – ME.

MUNICÍPIO DE BRASIL NOVO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.887.950/0001-00, sediada na Av. Castelo branco, nº 821, CEP: 68.148-000, Brasil Novo/PA, neste ato representado pelo seu prefeito, o Sr. **ALEXANDRE LUNELLI**, brasileiro, portador do RG nº 1583206, inscrito no CPF sob o nº 253.043.132-91, doravante denominado como **PRIMEIRA COMPROMISSÁRIA**, de outro lado a **DANIEL DE FREITAS EIRELI – ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 20.352.129/0001-76, inscrição Estadual nº 15.459.363-0, situada na Rod. Transamazônica, nº 1821, Centro, CEP 68.148-000, Brasil Novo/PA, representado pelo por sua procuradora, Sra. **RUTILEIA EMILIANO DE FREITAS TOZETTI**, brasileira, advogada devidamente inscrita na OAB/PA sob o nº 25.676-A, portadora do RG nº 0569896 SSP/PA, inscrita no CPF sob o nº 169.795.912-15, residente e domiciliada na situada na Rod. Transamazônica, nº 1081, Casa A, Centro, CEP 68.148-000, Brasil Novo/PA, doravante denominada **SEGUNDA COMPROMISSÁRIA**, resolvem celebrar este Termo de Compromisso, em conformidade com as normas legais, observando as cláusulas e condições seguintes, que reciprocamente se outorgam e se obrigam:

CLÁSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Este termo tem como objeto a assunção pela Prefeitura Municipal de Brasil Novo, do sistema de destruição de água do loteamento Daniel de Freitas (Bairro Daniel de Freitas).

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES:
I. Da Primeira Compromissária - PMBN:
Tomar posse do sistema de abastecimento e gerenciar a distribuição de água nas unidades atualmente ligadas a rede de distribuição do bairro Daniel de Freitas;
Fazer o levantamento e cadastramento das unidades que recebem o fornecimento de água no bairro Daniel de Freitas;
Cobrar e Receber dos moradores do Bairro Daniel de Freitas, o valor referente a tarifa de distribuição, em valor suficiente para o completo custeio e manutenção do sistema.
Solicitar da rede CELPA, a instalação elétrica necessária para alimentação das bombas e requisitos.
Realizar a manutenção preventiva e corretiva do sistema de abastecimento, sempre que necessário.
Zelar pela correta distribuição de água aos usuários, garantindo que os mesmo não passem tempos excessivos sem o devido abastecimento.
Manter meio de atendimento ao usuário (presencial, ou telefônico, ou virtual) para recebimento de denúncias, reclamações, pedidos, sugestões e etc.

II. Da Segunda Compromissária:
Ceder **INTEGRALMENTE**, o sistema de abastecimento do Bairro Daniel de Freitas, para que a Prefeitura possa usar e gozar do sistema sem embaraços.
Atuar junto aos moradores para a conscientização da necessidade de pagamento da taxa de distribuição de água, em especial na necessidade de que a **inadimplência não supere o patamar de 20% (vinte por cento);**
Atuar junto aos moradores do bairro, na mobilização de reuniões para tratar de assuntos relativos ao objeto deste termo de compromisso;
Não causar embaraços em casos de cessões dispostas no parágrafo primeiro, da Cláusula Terceira.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GESTÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO
A partir da assinatura do presente termo, a gestão integral do sistema de abastecimento do Bairro Daniel de Freitas será realizado pela Prefeitura Municipal, que deverá todas as ações necessárias ao fiel cumprimento deste instrumento compromissório.
§1º Decorrido prazo mínimo de 60 dias da assinatura, a prefeitura poderá, a seu critério, ceder a gestão completa (monitoramento, cobrança, recebimento, manutenção, reparos e etc.) do sistema de abastecimento para pessoa jurídica do ramo, desde que possua capacidade técnica para tal, e assuma as mesmas obrigações dispostas no inciso I, da cláusula segunda.
§2º Nos casos disposto no parágrafo anterior, a Prefeitura deverá firmar instrumento administrativo próprio com a pessoa jurídica, além de monitorar e fiscalizar as atividades desenvolvidas.
§3º Havendo Investimentos para melhorias e aperfeiçoamento do sistema de abastecimento existente, a segunda compromissária não poderá (nos três anos seguintes a implantação da melhoria) dar causa a extinção deste termo, sob pena de aplicação de multa.
CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO
O presente termo de Compromisso terá validade desde a data de assinatura, até o dia 31 de Dezembro de 2030, podendo ser prorrogado por meio de termo aditivo, nos termos legais.
CLÁUSULA QUINTA – DA EXTINÇÃO
O presente Termo de Cooperação, extinguir-se á:
No prazo final do presente instrumento, sem renovação mediante Termo Aditivo;
Por interesse da Administração, com notificação por escrito e antecedência mínima de 30 Dias, não gerando direito a futuras indenizações;
Pelo descumprimento de quaisquer das condições aqui arroladas ou dispostas na legislação pertinente.
Por inadimplência no pagamento da taxa de distribuição pelos usuários, em patamar superior a 20% (vinte por cento).

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES
Na hipótese de extinção do termo de compromisso, causada pela segunda compromissária, lhe será aplicada multa sancionatória equivalente a 60 salários mínimos vigentes a época da extinção.
§1º A multa não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a empresa de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto ao CONTRATANTE, decorrentes das infrações cometidas.
§2º Se houver aplicação de multa, esta será descontada de qualquer fatura ou crédito existente na Prefeitura Municipal de Brasil Novo – Pará, em nome da segunda compromissada e, caso seja a mesma de valor superior ao crédito existente, a diferença ser cobrada administrativa ou judicialmente.
§3º Sem prejuízo de aplicação de multa por violação do §3º da cláusula terceira, o Município (ou a pessoa jurídica na hipótese do §1º da Cláusula terceira) poderá levantar os investimento para melhorias e aperfeiçoamento do sistema de abastecimento existente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO
A publicação do presente TERMO DE COMPROMISSO deverá ser realizado em sua integralidade no Diário Oficial do Município, devendo ser disponibilizado também no site da Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Brasil Novo/PA, para dirimir quaisquer litígios do presente termo de cooperação técnica, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Para firmeza e como prova de assim ajustados, lavra-se o presente Instrumento de Termo de Compromisso, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que passam a serem assinados por todos, na presença de testemunhas abaixo subscritas.

Brasil Novo/PA, 15 de Novembro de 2018.

MUNICÍPIO DE BRASIL NOVO
CNPJ nº 34.887.950/0001-00

DANIEL DE FREITAS EIRELI – ME
CNPJ nº 20.352.129/0001-76

TESTEMUNHAS:

NOME _____
CPF nº: _____
RG _____

NOME _____
CPF nº: _____
RG _____

Publicado por:
Jozimar dos Santos Silva
Código Identificador:7C16CAF6

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESULTADO DE JULGAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº1031/2018-FMAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº091/2018/SRP
O Fundo Municipal de Assistência Social de Canaã dos Carajás, por intermédio do Pregoeiro, torna público o resultado do processo Licitatório **Nº**1031/2018-FMAS, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2018/SRP, que tem como objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de combustíveis automotivos, para fornecimento de forma fracionada, conforme demanda viabilizando o abastecimento dos veículos próprios e a serviço do Fundo Municipal de Assistência Social de Canaã dos Carajás-PA.
Vencedora do Certame: A. POSTO ARAGUAIA LTDA CNPJ: 22.138.565/0001-72.

OSÉIAS LIMA DA FONSECA
Pregoeiro
Dec. 912/2017-GP

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:0ABA15E2

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAÃ DOS CARAJÁS – IDURB
DECISÃO DE IMPUGNAAÇÃO DE EDITAL

"DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL"

Processo Administrativo n.º 017-01/2018

Edital Tomada de Preços n.º 001/2018
Data do certame: 03/12/2018
Hora: 10:00hs.

Objeto: Contratação de sociedade de advogados para prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica.

Impugnante: MANNA, MELO E SZPERMAN SOCIEDADE DE ADVOGADOS inscrita no CNPJ sob o n.º 18.912.413/0001-08.

Assunto: Resposta ao Pedido de Impugnação ao Edital da Tomada de Preços n.º 001/2018.

A empresa MANNA, MELO E SZPERMAN SOCIEDADE DE ADVOGADOS, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Brigadeiro Faria Lima, 1234, 11º andar, cj. 112, Jardim Paulistano, São Paulo-SP, CEP: 01451-001, inscrita no CNPJ 18.912.413/0001-08, apresentou impugnação contra os termos do Edital da Tomada de Preços nº 001/2018, cujo objeto é Contratação de sociedade de advogados para prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica.

1 – DA ADMISSIBILIDADE DA IMPUGNAÇÃO

A doutrina aponta como pressuposto dessa espécie de recurso administrativo, cuja existência concreta deve ser preliminarmente aferida: a manifestação tempestividade, a inclusão de fundamentação e de pedido de reforma do instrumento convocatório.

Verifica-se que a presente impugnação foi apresentada no dia 12/11/2018, terceiro dia útil anterior a data agendada para a abertura da licitação (dia 14/11/2018). Portanto, é tempestiva a IMPUGNAÇÃO apresentada.

Preenchidos também os demais requisitos doutrinários, pois a petição é razoavelmente fundamentada e contém o necessário pedido de reformulação do edital.

2 – BREVE RELATÓRIO
Na peça apresentada, a impugnante expõe, em linhas gerais, que as exigências formuladas nos itens abaixo, constantes no EDITAL nº 001/2018, estão em desacordo com a lei de licitações, apontando os seguintes questionamentos:

I – Obrigatoriedade de ter cadastro perante a Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, sem contudo, aceitar que as licitantes que não obtiverem cadastro possam depositar até o terceiro dia anterior à abertura do certame licitatório os documentos exigidos para cadastramento.

Argumenta a impugnante, que as exigências supramencionadas no Edital da Tomada de Preços nº 001/2018, fere o princípio da Isonomia.

Essa é, enfim, a síntese dos fatos articulados pela impugnante.

Nesse sentido, segue a **RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO**.

3 – DO MÉRITO

Inicialmente a empresa Impugnante pretende ver modificado algumas regras editalícias da Tomada de Preços nº 01/2018, por considerar que fere o princípio da Legalidade, Isonomia e a busca da melhor proposta.

Ao analisar o instrumento convocatório e a Lei 8.666/93, em seu art. 22, parágrafo 2º, que prescreve ser a tomada de preços, modalidade de licitação, entre interessados cadastrado ou que atenderem todas as exigências para cadastramento até do anterior à abertura das propostas, conforme expresso abaixo:

Art. 22. *"in omissis"*.
§ 2º Tomada de preços é a modalidade de licitação entre interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.

Esta alteração já foi realizada por meio do primeiro adendo modificados ao edital, sendo os pedidos da impugnantes atendidos nesta parte e, por este motivo, havendo perda de objeto quanto a eles.

4 - CONCLUSÃO

Assim, pelos fundamentos apresentados, a CPL decide conhecer da impugnação interposta pela empresa MANNA, MELO E SZPERMAN SOCIEDADE DE ADVOGADOS, mas, no mérito, acolhe em parte o pedido do licitante exposto na peça de Impugnação ao edital, conforme primeiro adendo modificativo ao edital, já devidamente publicado.

Providencie-se a divulgação deste *decisum* na Imprensa Oficial dos Municípios (FAMEP) para conhecimento geral dos interessados em participar dessa Tomada de Preços 001/2018.

Canaã dos Carajás, 16 de novembro de 2018.

CARLOS HENRIQUE SILVA OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Portaria nº 035 de 17 de julho de 2018

Publicado por:
Alisson Barbosa Milhoem
Código Identificador:1B7AEE8C

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAÃ DOS CARAJÁS – IDURB
DECISÃO IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

"DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL"

Processo Administrativo n.º 017-01/2018

Edital Tomada de Preços n.º 001/2018
Data do certame: 03/12/2018
Hora: 10:00hs.

Objeto: Contratação de sociedade de advogados para prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica.

Impugnante: OLIVEIRA PINTO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA inscrita no CNPJ sob o n.º 29.060.079/0001-28.

Assunto: Resposta ao Pedido de Impugnação ao Edital da Tomada de Preços n.º 001/2018.

A empresa OLIVEIRA PINTO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua João Ferreira de Castro, 19, Novo Horizonte II, Canaã dos Carajás-PA, CEP: 68537-000, inscrita no CNPJ 29.060.079/0001-28, apresentou impugnação contra os termos do Edital da Tomada de Preços nº 001/2018, cujo objeto é Contratação de sociedade de advogados para prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica.

1 – DA ADMISSIBILIDADE DA IMPUGNAÇÃO

A doutrina aponta como pressuposto dessa espécie de recurso administrativo, cuja existência concreta deve ser preliminarmente aferida: a manifestação tempestividade, a inclusão de fundamentação e de pedido de reforma do instrumento convocatório.

Verifica-se que a presente impugnação foi apresentada no dia 12/11/2018, terceiro dia útil anterior a data agendada para a abertura da licitação (dia 14/11/2018). Portanto, é tempestiva a IMPUGNAÇÃO apresentada.

Preenchidos também os demais requisitos doutrinários, pois a petição é razoavelmente fundamentada e contém o necessário pedido de reformulação do edital.

2 – BREVE RELATÓRIO
Na peça apresentada, a impugnante expõe, em linhas gerais, que as exigências formuladas nos itens abaixo, constantes no EDITAL nº 001/2018, estão em desacordo com a lei de licitações, apontando os seguintes questionamentos:

I – A aceitação exclusiva de atestados emitidos por pessoa jurídica de direito público;

II – Contradições quanto ao prazo para a participação, oras requerendo o CRC, ou a comprovação de atendimento aos requisitos para o cadastro em até 3 dias úteis antes da licitação, oras afirmando que poderão participar todos aqueles que manifestarem o interesse em até 24 hs antes da licitação;

III – firmas reconhecidas em documentos emitidos pela por instituições de direito público;

IV – Autenticação de documentos pela comissão até o dia anterior ao certame;

V – Requer a inclusão da inclusão de Alvará de funcionamento da Pessoa Jurídica.

Argumenta a impugnante, que as exigências supramencionadas no Edital da Tomada de Preços nº 001/2018, fere o princípio da Legalidade, Isonomia e a busca da melhor proposta.
Portanto, requer a impugnante, seja julgada procedente a impugnação em espeque, no sentido da readequação das regras editalícias, bem ainda que seja aplicado o § 3º, do art. 41, da lei 8666/93.

Essa é, enfim, a síntese dos fatos articulados pela impugnante.

Nesse sentido, segue a **RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO**.

3 – DO MÉRITO

Inicialmente a empresa Impugnante pretende ver modificado algumas regras editalícias da Tomada de Preços nº 01/2018, por considerar que fere o princípio da Legalidade, Isonomia e a busca da melhor proposta.

Contudo, importante asseverar que somente os documentos mencionados pela Lei, cujo rol é taxativo, podem ser exigidos a título de habilitação e, ainda, apenas os que sejam necessários à execução do objeto, conforme determinação constitucional:

"Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:
(…)
XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."

Ao analisar o instrumento convocatório e a Lei 8.666/93, em seu art. 22, parágrafo 2º, que prescreve ser a tomada de preços, modalidade de licitação, entre interessados cadastrado ou que atenderem todas as exigências para cadastramento até do anterior à abertura das propostas, conforme expresso abaixo:

Art. 22. *"in omissis"*.
§ 2º Tomada de preços é a modalidade de licitação entre interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.

Da mesma forma o item 4.3 letra "c" adequar-se-á conforme art. 30, § 1º da Lei 8.666/93 onde expressa:

Art. 30 (...)
§ 1º A comprovação de aptidão referida no inciso II do caput deste artigo, no caso de licitações pertinentes a obras e serviços, será feita por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, limitadas as exigências a:
I - capacitação técnico-profissional: comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, vedadas as exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos;

Estas alterações já foram realizadas por meio do primeiro adendo modificados ao edital, sendo os pedidos da impugnantes atendidos nesta parte e, por este motivo, havendo perda de objeto quanto a eles.

Quanto a inclusão do Alvará de Funcionamento no instrumento convocatório, não merece prosperar os argumentos da impugnante, ao passo que o objeto inserto no Edital impugnado em nada descumpre as previsões constitucionais ou da Lei de Licitações, pois o Alvará de Funcionamento ou autorização não constitui exigência documental de habilitação prevista na Lei 8.666/1993, de modo que a habilitação de empresa eventualmente sem tal título não configura irregularidade na licitação. A exigência é ilegal e as decisões judiciais mantém entendimento nesse sentido. Veja-se:

LICITAÇÃO – ARGUIÇÃO DE PERDA DE OBJETO AFASTADA – HABILITAÇÃO – REGULARIDADE FISCAL –**ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO**– EXIGÊNCIA DE CÓPIA AUTENTICADA OU DOCUMENTO ORIGINAL – DOCUMENTO NÃO ELENCADO NA LEI Nº 8.666/93 – SEGURANÇA CONCEDIDA. Não prospera a arguição de perda de objeto em razão da publicação do resultado da concorrência, se ainda houver pendente de julgamentos recursos aviados pela licitante. A finalidade do procedimento licitatório é obter a melhor proposta para a Administração Pública, mediante o maior número de concorrentes possíveis. O edital ao**exigir a apresentação de documento não elencado nos artigos 27 e 29 da Lei nº 8.666/93 como comprovação de regularidade fiscal, fere os princípios da ampla concorrência e acessibilidade, além de afrontar o princípio da razoabilidade.**(MS 84365/2009, DES. CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA, SEGUNDA TURMA DE CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS DE DIREITO PRIVADO, Julgado em 17/11/2009, Publicado no DJE 11/12/2009) (Grifo nosso)

Por outro lado, tanto as exigências habilitatórias como os critérios de aceitabilidade das propostas devem ser apenas os pertinentes às características do objeto e suficientes para garantir sua adequada execução, sendo vedado incluir exigências que frustrem o caráter competitivo do certame.

Quanto à novel legislação representada pela Lei 13.726/2018, entendemos que sua aplicabilidade fica condicionada ao que não contrariar o art. 32 da Lei nº 8.666/93, a saber:

Art.32. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.

Isto se impõe na medida que alteração legislativa para ter efeitos sobre o estatuto que trata de licitações públicas deve faze-lo de forma expressa. Senão, pelo princípio da especialidade, deve-se manter a aplicação do art. 32 da Lei nº 8.666/93 ainda em vigor, a fim de se evitar derrogação de lei especial por geral.

4 - CONCLUSÃO

Assim, pelos fundamentos apresentados, a CPL decide conhecer da impugnação interposta pela empresa OLIVEIRA PINTO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, mas, no mérito, acolhe em parte o pedido do licitante exposto na peça de Impugnação ao edital, conforme primeiro adendo modificativo ao edital, já devidamente publicado.

Providencie-se a divulgação deste *decisum* na Imprensa Oficial dos Municípios (FAMEP) para conhecimento geral dos interessados em participar dessa Tomada de Preços 001/2018.

Canaã dos Carajás, 16 de novembro de 2018.

CARLOS HENRIQUE SILVA OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Portaria nº 035 de 17 de julho de 2018

Publicado por:
Alisson Barbosa Milhoem
Código Identificador:9393F770

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAÃ DOS CARAJÁS – IDURB
PORTARIA DE VIAGEM

CNPJ: 11.487.685/0001-69

PORTARIA DE VIAGEM Nº 059/2018

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIARIA PARA SERVIDOR LOTADO NO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANÃA DOS CARAJAS-IDURB E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAA DOS CARAJAS-IDURB O Sr.º ALISSON BARBOSA MILHOMEM no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 225/2009, baixa a seguinte portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr.ª LAUANE BORGES DE OLIVEIRA, cargo/função ANALISTA DE CONTROLE INTERNO, autorizado a viajar para o município de BELÉM - PA no período: 18/11/2018 - 21/11/2018, a serviço do IDURB com direito à respectivas quatro diárias objetivando: CAPACITAÇÃO NO TCM-PA, sendo quatro diárias, totalizando no valor de R$ 1.000,00 (Hum Mil Reais) conforme preceitua o Decreto Municipal de nº 229/2007.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º -Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do presidente do Instituto de Desenvolvimento de Canaã dos Carajás, aos 16 dias de Novembro de 2018.

ALISSON BARBOSA MILHOMEM
Presidente do IDURB.
Port.619/2015-GP

Publicado por:
Alisson Barbosa Milhoem
Código Identificador:913E6771

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAÃ DOS CARAJÁS – IDURB
PORTARIA DE VIAGEM

CNPJ: 11.487.685/0001-69

PORTARIA DE VIAGEM Nº 060/2018

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIARIA PARA SERVIDOR LOTADO NO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANÃA DOS CARAJAS-IDURB E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAA DOS CARAJAS-IDURB O Sr.º ALISSON BARBOSA MILHOMEM no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 225/2009, baixa a seguinte portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr.º CARLOS HENRIQUE SILVA OLIVEIRA, cargo/função ASSESSOR ESPEICAL I, autorizado a viajar para o município de BELÉM - PA no período: 18/11/2018 - 21/11/2018, a serviço do IDURB com direito à respectivas quatro diárias objetivando: CAPACITAÇÃO NO TCM-PA, sendo quatro diárias, totalizando no valor de R$ 880,00 (Oitocentos e Oitenta Reais) conforme preceitua o Decreto Municipal de nº 229/2007.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º -Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do presidente do Instituto de Desenvolvimento de Canaã dos Carajás, aos 16 dias de Novembro de 2018.

ALISSON BARBOSA MILHOMEM
Presidente do IDURB.
Port.619/2015-GP

Publicado por:
Alisson Barbosa Milhoem
Código Identificador:675261E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO DE ACUSAÇÃO

Nome: WILMA MARIA RODRIGUES DA SILVA
Cargo: AG. DE SERV. GERAIS-OPE-I/ED
Matrícula funcional: 100160-4

A Secretaria Municipal De Educação em memorando de nº 11032018-RH/SEMED datado de 11 de setembro de 2018; informa a Secretaria Municipal de Administração que a servidora acima citada não compareceu ao trabalho no mês de agosto de 2018, conforme folha de ponto nos autos do processo. E solicitou abertura de Processo Administrativo Disciplinar.

Ato contínuo, a Secretaria Municipal de Administração instaurou Processo Administrativo Disciplinar Especial em face da servidora Sra. **WILMA MARIA RODRIGUES DA SILVA, Matrícula funcional: 100160-4** com fulcro no art. 283, inciso II, da Lei Municipal 282/2012 (abandono de cargo público), constituindo, dessa forma, Comissão composta por servidores públicos instituída pela Portaria Municipal n**. º 0432/2018-G. S**, publicada no diário oficial dos municípios - FAMEP no dia 12 de novembro de 2018.
Promova-se a citação pessoal do servidor nos termos do art. 284 da Lei Municipal n.° 282/2012 para apresentar defesa escrita no prazo de 10 (dez) dias.
Caso não seja encontrado o servidor, promova-se a citação por edital nos termos do art. 284, § 2° e 3° da Lei Municipal n. º 282/2012.

Canaã dos Carajás, 14 de novembro de 2018.

DÉBORA ALVES BARBOSA
Matrícula 100480-8
Presidente

ELIEZER TEIXEIRA DE SOUSA
Matrícula 100448-4
Membro

MARINALVA MARTINS DA LUZ
Matrícula 101167-7
Membro

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:7B6E89AA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº- 037/2018-PMI

A Prefeitura de Igarapé - Açu/PA, através de sua Pregoeira, comunica que realizará licitação, na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, do tipo Menor Preço por Lote sob regime: execução indireta. Objeto: registro de preços para futura contratação de empresa para a prestação de serviço de coleta, transporte, armazenamento, tratamento e destinação final dos resíduos dos serviços de saúde classe I, sendo: resíduos perfuro – cortante, resíduos químicos, resíduos tratamento de lâmpada fluorescente, medicamentos vencidos, conforme especificações estabelecidas no Edital e seus anexos.Data de Abertura: 29/11/2018 às 08:30 hs (horário local), e a íntegra do Edital poderá ser obtida junto ao Setor de Compras da Prefeitura, Sito a Av. Barão do Rio Branco, nº3635, Bairro: Centro, Município de Igarapé Açu, ou pelo sites: www.tcm.pa.gov.br,www.prefeituradeigarapeacu.pa.gov.br

TATIANE PILONETTO
Pregoeira

Igarapé – Açu, 19 de Novembro de 2018

Publicado por:
Tatiane Pilonetto
Código Identificador:EA9D92B3

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 052/2018

Itupiranga - PA, 14 de novembro de 2018.

TRATA DE PONTO FACULTATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

JOSE MILESI, Prefeito Constitucional do Município de Itupiranga – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 78, inciso I da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que 15/11 (quinze de novembro) - quinta feira é Feriado/Proclamação da República;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica decretado **PONTO FACULTATIVO,** para as repartições públicas municipais, o dia 16/11 (dezesseis de novembro) - sexta feira.

§ Único – Este Decreto abrange a Administração Direta do Município, exceto Comissão de Licitação, e ressalvados também os serviços ininterruptos, essenciais e emergenciais, de atendimento ao interesse público como saúde, coleta de lixo etc.

Art. 2º - Comunique-se às Secretarias e repartições municipais e dê-se divulgação na imprensa falada e escrita.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itupiranga-PA, aos quatorze dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito.

JOSE MILESI
Prefeito Municipal de Itupiranga

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:5AC4989F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 232/18

Itupiranga-PA, 12 de novembro de 2018.

REVOGA PORTARIA DE CESSÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

JOSÉ MILESI, Prefeito Municipal, constitucional do Município de Itupiranga – Estado do Pará, no uso de atribuições legais e com base no Art. 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1° - REVOGAR, a Portaria nº 061/18, de 09 de fevereiro de 2018, que trata da cedência com ônus do servidor efetivo na função de técnico pedagógico Sr. **JAIRO MORORO AGUIAR à SEDUC/4ª URE.**

Artigo 2° - A presente Portaria entrará em vigor a partir da presente data.

Artigo 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itupiranga-PA, aos doze dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito.

JOSÉ MILESI
Prefeito Municipal de Itupiranga

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:CA404699

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 229/18

Itupiranga-PA, 12 de novembro de 2018.

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTO PARTICULAR A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS..

JOSÉ MILESI, Prefeito Municipal de Itupiranga – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Municipal 051/09, Art. 83-III-a,

RESOLVE:

Artigo 1° - CONCEDER, licença para tratar de assuntos particulares à servidora efetiva **HELENA CRISTINA MENEZES MESQUITA,** pelo período de 10 (dez) meses, a contar do dia 01.11.2018 até 31.08.2019.

Artigo 2° - Esta portaria entrará em vigor a partir da presente data, retroagindo seus efeitos a 01.11.2018.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itupiranga-PA, aos doze dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito.

JOSÉ MILESI
Prefeito Municipal de Itupiranga

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:049D2F7C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 230/2018

Itupiranga-PA, 12 de novembro de 2018.

NOMEIA DIRETOR DE DEPARTAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

JOSE MILESI, Prefeito Municipal, constitucional do Município de Itupiranga – Estado do Pará, no uso de atribuições legais e com base no Art. 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1° - NOMEAR, o Sr. **PEDRO CONCEIÇÃO DA SILVA,** para exercer o cargo em Comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO/**Subordinado a Secretaria Municipal Infra-Estrutura e Ordenamento Territorial.

Artigo 2° - Esta portaria entrará em vigor a partir da presente data, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2018.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a portaria nº 210/18 de 27 de setembro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itupiranga-PA aos doze e dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito.

JOSE MILESI
Prefeito Municipal de Itupiranga

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:F7CC3105

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 233/18

Itupiranga-PA, 12 de novembro de 2018.

REVOGA PORTARIA DE CESSÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

JOSÉ MILESI, Prefeito Municipal, constitucional do Município de Itupiranga – Estado do Pará, no uso de atribuições legais e com base no Art. 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1° - REVOGAR, a Portaria nº 349/16, de 03 de agosto de 2016, que trata da cedência com ônus do servidor efetivo na função de técnico pedagógico Sr. **JAILSON LABRES DE SOUZA à SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARABÁ.**

Artigo 2° - A presente Portaria entrará em vigor a partir da presente data.

Artigo 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itupiranga-PA, aos doze dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito.

JOSÉ MILESI
Prefeito Municipal de Itupiranga

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:378DBB28

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 231/18

Itupiranga-PA, 12 de novembro de 2018.

REVOGA PORTARIA DE CESSÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

JOSÉ MILESI, Prefeito Municipal, constitucional do Município de Itupiranga – Estado do Pará, no uso de atribuições legais e com base no Art. 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1° - REVOGAR, a Portaria nº 264/17, de 08 de maio de 2018, que trata da cedência com ônus do servidor efetivo na função de professor Sr. **JOSÉ ITAMAR SILVA DOS SANTOS, à EFA-ESCOLA FAMILIA AGRÍCOLA.**

Artigo 2° - A presente Portaria entrará em vigor a partir da presente data.

Artigo 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itupiranga-PA, aos doze dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito.

JOSÉ MILESI
Prefeito Municipal de Itupiranga

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:DD226551

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 228/2018

Itupiranga-PA, 12 de novembro de 2018.

TRATA DE EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

JOSE MILESI, Prefeito Municipal, constitucional do Município de Itupiranga – Estado do Pará, no uso de atribuições legais e com base no Art. 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1° - EXONERAR, o Sr. **RODRIGO RODRIGUES**, do cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE,** nomeado através da Portaria n.º 111/18, de 15 de março de 2018.

Artigo 2° - Esta portaria entrará em vigor a partir da presente data.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itupiranga-PA, aos doze dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito.

JOSE MILESI
Prefeito Municipal de Itupiranga

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:D745D72B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – ADESÃO Nº 049/2018- CEL/SEVOP/PMM.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – ADESÃO Nº 049/2018-CEL/SEVOP/PMM.
Homologação do Processo n° 18.928/2018- PMM – Objeto: Adesão a Ata de Registro de Nº 255/2018-CPL/PMM, referente ao Processo Nº 12.751/2018-PMM, Pregão (SRP) Nº 066/2018-CPL/PMM, Forma Eletrônica - EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICK-UP 4X4, ZERO KM, ANO 2018 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.** Fornecedora do serviço a empresa: **ZUCAVEL ZUCATELLI VEICULOS LTDA**, CNPJ: **05.147.384/0001-93**. **Origem dos recursos:** Próprio **– Dotação Orçamentária:** Manutenção da Secretaria Municipal de Educação. **Valor:** R$ **129.999,00** (**cento e vinte e nove mil, novecentos e noventa e nove reais**), pelo que **HOMOLOGO** o resultado final.

Marabá -PA, 14 de novembro de 2018.

LUCIANO LOPES DIAS
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:B511535B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
PARECER Nº 21/2018 – CGSMA/SEPLAN

PARECER Nº 21/2018 – CGSMA/SEPLAN

ASSUNTO: Análise de Projeto **"MÃOS PROTETORAS".**

ORIGEM: ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS – FOCINHOS CARENTES.
VALOR: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

Cuida-se da análise quanto a possibilidade de aprovação do projeto **"MÃOS PROTETORAS"**, para subsidiar atividades de assistência aos animais que se encontram em situação de abandono, descaso, maus tratos, diante disso, realizar o acolhimento e tratamento necessário, como a castração, e realizar a doação para um novo lar.

DA ANÁLISE DO PROJETO:

O PROJETO **"MÃOS PROTETORAS"**, retira os animais atropelados e doentes que vadiam pela cidade, vítimas do abandono ou da ausência de cuidados, e promovem o tratamento necessário para cada caso. Após a efetivar todas as etapas com a assistência vital, viabiliza campanhas de adoções para que os animais possam ter a chance de desfrutar de um lar, com uma vida digna de amor e cuidados.
No momento presente, a Associação conta com 58 (cinquenta e oito) cães e 110 (cento e dez) gatos, com variação a cada mês, que são dependentes dos cuidados diários fornecidos pela Associação. Além de resgatar esses animais, o trabalho exercido pelo Focinhos Carentes contribui com a diminuição da natalidade canina e felina que existe no município.

Dado ao exposto, o **projeto está em conformidade com** a LEI Nº 13.019. De 31 de Julho de 2014 no seu artigo 6º inciso **I** - a promoção, o fortalecimento institucional, a capacitação e o incentivo à organização da sociedade civil para a cooperação com o poder público; **lV** - o fortalecimento das ações de cooperação institucional entre os entes federados nas relações com as organizações da sociedade civil;

DA LEI 13.019 DE 31 DE JULHO DE 2014:

A Lei 13.019/2014, institui normas gerais para as parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos

previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação.
Em face do documento protocolizado no dia 01 de Novembro do ano em curso, por parte da Associação Protetora dos Animais – Focinhos Carentes, propondo firmar parceria com a Prefeitura de Marabá, assim, a modalidade do termo a ser firmado como **TERMO DE FOMENTO**, conforme Lei 13.019/2014:

"VII - termo de fomento: instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pelas organizações da sociedade civil que envolvam a transferência de recursos financeiros"

DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO:

A Associação Focinhos Carentes, é uma associação civil, com personalidade jurídica de direito privado de caráter filantrópico e de assistência social, sem fins lucrativos, que tem como missão resgatar e cuidar dos animais que vivem em situação de vulnerabilidade, abandono e maus tratos, desenvolvendo ações que promovem o tratamento e encaminhamento à um novo lar.

A entidade executa as obrigações básicas dos cuidados com os animais, quando esse ou seus familiares os abandonam ou não possuem condições econômicas de promover o **cuidado necessário com as doenças que lhe são acometidas.**

Sendo a única entidade sem fins lucrativos à promover a proteção aos direitos dos animais, **JUSTIFICA-SE** a inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil:

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da **natureza singular do objeto da parceria** ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:
(…) II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3odo art. 12 da Lei no4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar no101, de 4 de maio de 2000. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

Ante o exposto, e após análise do projeto e das documentações**,** constatou-se que a ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS – FOCINHOS CARENTES**,** através o projeto **"MÃOS PROTETORAS"** obedece a Lei 13.019/2014. Assim, a Comissão Geral de Seleção, Monitoramento e Avaliação – CGSMA/SEPLAN, APROVA o referido projeto "MÃOS PROTETORAS**" da ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS.**

Marabá (PA), 13 de Novembro de 2018.

ELKE REGINA NASCIMENTO TIBÚRCIO
Analista Membro da CGSMA/SEPLAN

MAYANNE MICAELLI DOS SANTOS
Analista Membro da CGSMA/SEPLAN

ALYNE DIAS MORAIS CARNEIRO
Analista Membro da CGSMA/SEPLAN

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A6982047

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
AVISO DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 049/2018-CEL/SEVOP/PMM

AVISO DE LICITAÇÃO

Convite Nº 049/2018-CEL/SEVOP/PMM, PROCESSO N° 20.187/2018-PMM, Tipo Menor Preço Global. Data da Sessão: 04/12/2018 – 09h00min. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA DE 01 (UMA) PONTE DE MADEIRA DE 20M, LOCALIZADA NO CINTURÃO VERDE, BOBRE O RIO JOÃO MACHADO, SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA. Integra do Edital e Informações: Sala da CEL/SEVOP/PMM - Prédio da SEVOP, Rod. BR 230 - Km 5,5 - Bairro Nova Marabá, Marabá, Pará. Fone: (94) 3322-1775 – Ramal 21, das 08h00min às 14h00min, ou pelo e-mail: sevop.licitacao@maraba.pa.gov.br.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO/SEVOP/PMM.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:4A0C1465

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
AVISO DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 051/2018-CEL/SEVOP/PMM

AVISO DE LICITAÇÃO

Convite Nº 051/2018-CEL/SEVOP/PMM, PROCESSO N° 20.185/2018-PMM, Tipo Menor Preço Global. Data da Sessão: 04/12/2018 – 15h00min. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DRENAGENS LOCALIZADOS NO KM 21 (BOA ESPERANÇA DO BURGO), NO MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA. Integra do Edital e Informações: Sala da CEL/SEVOP/PMM - Prédio da SEVOP, Rod. BR 230 - Km 5,5 - Bairro Nova Marabá, Marabá, Pará. Fone: (94) 3322-1775 – Ramal 21, das 08h00min às 14h00min, ou pelo e-mail: sevop.licitacao@maraba.pa.gov.br.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO/SEVOP/PMM.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:5E6BABBE

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
AVISO DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 052/2018-CEL/SEVOP/PMM

AVISO DE LICITAÇÃO

Convite Nº 052/2018-CEL/SEVOP/PMM, PROCESSO N° 20.189/2018-PMM, Tipo Menor Preço Global. Data da Sessão: 05/12/2018 – 09h00min. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PINTURA EXTERNA DO HMI – HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE MARABÁ, LOCALIZADO NA RUA CINCO DE ABRIL, VELHA MARABÁ-MARABÁ/PA. Integra do Edital e Informações: Sala da CEL/SEVOP/PMM - Prédio da SEVOP, Rod. BR 230 - Km 5,5 - Bairro Nova Marabá, Marabá, Pará. Fone: (94) 3322-1775 – Ramal 21, das 08h00min às 14h00min, ou pelo e-mail: sevop.licitacao@maraba.pa.gov.br.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO/SEVOP/PMM.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E51FE498

SMSI - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 037/2018 - GMM

PORTARIA Nº 037/2018 - GMM

O Senhor EVERTON BARRETO MALAQUIAS, Superintendente Geral da Guarda Municipal de Marabá, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que é dever do Município de Marabá apurar as irregularidades ocorridas no âmbito da Administração Pública municipal;
CONSIDERANDO o Memo. 435/2018-GMM que encaminha o B.O.P. n° 00277/2017227339-3 registrado em 06/10/2018;
CONSIDERANDO os dispostos nos artigos 164 a 167 da Lei Municipal nº 17.431, de 27 de outubro de 2010.

Resolve:
Art. 1º- Instaurar APURAÇÃO SUMÁRIA para apurar autoria e eventuais responsabilidades funcionais, quanto aos fatos constantes no Memo. 435/2018-GMM. Tais irregularidades, se comprovadas, configuram infringências às disposições contidas na Lei Municipal nº 17.431, de 27 de outubro de 2010 – Estatuto da Guarda Municipal de Marabá;
Art. 2º - Designar os Membros da Corregedoria da Guarda Municipal de Marabá, Sr. **Weliton** Lima França, Corregedor, Portaria n.º 046/2018-GP; Sr. Sandro **Luciano** Pureza Pinto, Secretário, Portaria n.º 047/2018-GP; e Sr. **A**lcimar A. Pereira dos **Santos**, Auxiliar, Portaria n.º 048/2018-GP, para apuração dos fatos:
Art. 3º- O prazo para conclusão dos trabalhos do referido procedimento fica fixado em 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação desta Portaria, conforme artigo 166 da Lei Municipal n.º 17.431/2010 – Estatuto da Guarda Municipal de Marabá.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Superintendente Geral da Guarda Municipal de Marabá.

Marabá-PA, 13 de Novembro de 2018.

EVERTON BARRETO MALAQUIAS
Inspetor Municipal
Superintendente Geral da Guarda Municipal de Marabá
Portaria nº 1584/2018-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:D9C7CD18

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO PRESENCIAL Nº021/2018-SEMGA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº021/2018-SEMGA
Processo nº043/2018-PMMC

Síntese do Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE PALCO, SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO, LOCAÇÃO DE STAND'S E TENDAS, BANHEIROS QUÍMICOS, DISCIPLINADORES/GUARDA CORPO, LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO MICROONIBUS E ÔNIBUS SIMPLES E SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA E SHOW PIROTÉCNICO COMPREENDENDO TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM, BEM COMO PESSOAL NECESSÁRIO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, PARA ATENDER AOS EVENTOS DIVERSOS NO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS.
Tipo de Licitação: Menor Preço por Lote

Audiência de recebimento e abertura dos envelopes, julgamento da documentação e das propostas: **às 09h00min do dia 23/11/2018.**
Local para audiência, informações e obtenções do Edital e seus anexos: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – SEMGA na Rua Lauro Sodré, s/n, bairro Esperança, CEP: 68.129-000, Mojuí dos Campos, Estado do Pará.
O presente pregão é extensivo aos cadastrados na especialidade, que manifestarem interesse em participar do certame, enviando ofício à Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, com antecedência de pelo menos 24 horas da data marcada para a abertura dos envelopes.

Mojuí dos Campos - PA, 12 de novembro de 2018.

LEANDRO COUTINHO NOGUEIRA
Divisão de Licitações e Contratos Administrativos

Publicado por:
Francimara da Frota Freitas
Código Identificador:04988835

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº022/2018-SEMGA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº022/2018-SEMGA
Processo nº044/2018-PMMC

Síntese do Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO (CONSUMO), VISANDO ATENDER AOS EVENTOS DESPORTIVOS, CULTURAIS E DE LAZER REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE MOJUI DOS CAMPOS.
Tipo de Licitação: Menor Preço por Item

Audiência de recebimento e abertura dos envelopes, julgamento da documentação e das propostas: **às 09h00min do dia 27/11/2018.**
Local para audiência, informações e obtenções do Edital e seus anexos: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – SEMGA na Rua Lauro Sodré, s/n, bairro Esperança, CEP: 68.129-000, Mojuí dos Campos, Estado do Pará.
O presente pregão é extensivo aos cadastrados na especialidade, que manifestarem interesse em participar do certame, enviando ofício à Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, com antecedência de pelo menos 24 horas da data marcada para a abertura dos envelopes.

Mojuí dos Campos - PA, 12 de novembro de 2018.

LEANDRO COUTINHO NOGUEIRA
Divisão de Licitações e Contratos Administrativos

Publicado por:
Francimara da Frota Freitas
Código Identificador:61F569AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL Nº023/2018-SEMGA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº023/2018-SEMGA
Processo nº045/2018-PMMC

Síntese do Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS: SEMGA, SEMINF, SEMAGRI E O GABINETE DO PREFEITO.
Tipo de Licitação: Menor Preço por Item

Audiência de recebimento e abertura dos envelopes, julgamento da documentação e das propostas: **às 09h00min do dia 29/11/2018.**
Local para audiência, informações e obtenções do Edital e seus anexos: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – SEMGA na Rua Lauro Sodré, s/n, bairro Esperança, CEP: 68.129-000, Mojuí dos Campos, Estado do Pará.
O presente pregão é extensivo aos cadastrados na especialidade, que manifestarem interesse em participar do certame, enviando ofício à

Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, com antecedência de pelo menos 24 horas da data marcada para a abertura dos envelopes.

Mojuí dos Campos - PA, 12 de novembro de 2018.

LEANDRO COUTINHO NOGUEIRA
Divisão de Licitações e Contratos Administrativos

Publicado por:
Francimara da Frota Freitas
Código Identificador:294AE514

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DECISÃO ADMINISTRATIVA

Contratos nº 131, 132, 133, 134 e 135/2018
Pregão Presencial nº 008/2018.
Interessada: F.W. AGUIAR E GONZAGA LTDA-ME

Tomo como relatório o que do parecer jurídico nº189/2018 versa, e em razão do que foi no mesmo explanado, nego o pedido de rescisão bilateral requerido pela empresa F.W. AGUIAR E GONZAGA LTDA-ME, por não vislumbrar amparo jurídico e pertinente ao mesmo. Assim, determino que seja a empresa notificada desta decisão para que continue a cumprir o que foi contratado, sob pena de incorrer nas sanções previstas no contrato e na lei de licitações.

Monte Alegre, 14 de novembro de 2018.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito do Município de Monte Alegre

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:2E155469

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
LEI Nº 5.149/2018

LEI Nº 5.149/2018

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que aprovou a seguinte Lei:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º da Constituição Federal, e no que couber a Lei Federal nº 4.320, de março de 1964, no art. 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária do Município para o exercício financeiro de 2019, compreendendo:
I - As prioridades e metas da administração pública Municipal;
II - A estrutura e organização dos orçamentos;
III - Os recursos correspondentes às dotações orçamentárias destinadas ao Poder Legislativo, compreendidas os créditos adicionais;
IV - As diretrizes gerais para a elaboração e a execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
V - As disposições sobre receitas públicas municipais e alterações na legislação tributária;
VI - As disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
VII - Das metas fiscais;
VIII - As disposições finais.

CAPÍTULO I
PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º - As prioridades e metas da Administração Pública Municipal deverão estar em conformidade com aquelas especificadas no Plano Plurianual 2018-2021, e suas alterações posteriores.
Art. 3º - As metas e prioridades para o exercício financeiro de 2019 são as especificadas no **ANEXO DE METAS E PRIORIDADES** que integra esta lei, as quais terão precedência de recursos no Plano da Lei Orçamentária Anual (PLOA), mas não se constituem em limite à programação das despesas.
§ 1º - As metas e prioridades constantes no anexo de que trata este artigo possui caráter apenas indicativo e não normativo, devendo servir de referência para o processo de planejamento municipal, podendo, a lei orçamentária anual atualizá-las.
§ 2º - A lei orçamentária não consignará dotação para investimentos com duração superior a um exercício financeiro, desde que não esteja previsto no plano plurianual ou em lei que autorize a sua inclusão.
§ 3º - Na elaboração da proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2019, será dada prioridade:
I - aos programas sociais;
II - à austeridade na gestão dos recursos públicos; e
III - à modernização da ação governamental.

CAPÍTULO II
ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 4º - O projeto de lei orçamentária do Município, relativo ao exercício financeiro de 2019 deve assegurar os princípios da justiça, incluída a tributária, de controle social e de transparência na elaboração e execução do orçamento, observando o seguinte:
I - O princípio da justiça social implica assegurar, na elaboração e na execução do orçamento, projetos e atividades que possam reduzir as desigualdades entre indivíduos e regiões do Município, bem como combater a exclusão social;
II - o princípio de controle social implica assegurar a todos os cidadãos a participação na elaboração e no acompanhamento do orçamento; e
III - o princípio da transparência implica, além da observação do princípio constitucional da publicidade, a utilização de meios disponíveis para garantir o real acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.
Art. 5º - Os orçamentos fiscal e da seguridade social compreenderão a programação dos Poderes do Município, seus fundos, órgãos, autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, bem como das empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades em que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto e que dela recebam recursos da Fazenda Municipal.
Art. 6º - para efeito desta lei, entende-se por:
I - Diretriz: o conjunto de princípios que orienta a execução do Programa de Governo;
II - Programa: o instrumento de organização da atuação governamental visando à realização dos objetivos pretendidos, sendo definido por indicadores estabelecidos no plano plurianual;
III - Atividade: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de maneira contínua e permanente, resultando em um produto necessário à manutenção da ação de governo;
IV - Projeto: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações limitadas no tempo, das quais resultam um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento da ação governamental;
V - Operação especial: despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo das quais não resulta um período e não geram contraprestação direta sob a forma de bens e serviços;
VI - Modalidade de Aplicação: a especificação da forma de aplicação dos recursos orçamentários; e
VII - Unidade Orçamentária: o menor nível de classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendidos estes como os de maior nível da classificação institucional.
§ 1º - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir seus objetivos sob a forma de atividades, projetos e operações

especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.
§ 2º - Cada projeto, atividade e operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vincula.
Art. 7º - O Poder Executivo enviará à Câmara Municipal o projeto de lei orçamentária, no prazo previsto conforme a Lei Orgânica Municipal, e será composta de:
I - texto da lei;
II - quadros orçamentários consolidados e anexos dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta lei;
III - discriminação da legislação da receita referente aos orçamentos fiscal e da seguridade social.
Parágrafo único - Integrarão os anexos e quadros orçamentários consolidados a que se refere este artigo, os exigidos pelo art. 22, Inciso III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 8º - Os orçamentos fiscal e da seguridade social discriminarão as despesas por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, as categorias econômicas, os grupos de natureza da despesa, as modalidades de aplicação, os elementos de despesa e as fontes de recursos.
§ 1º - As categorias econômicas de despesa estão assim detalhadas:
I - Despesas Correntes (3); e
II - Despesas de Capital (4).
§ 2º - Nos grupos de natureza de despesa será observado o seguinte detalhamento, de acordo com a Portaria Interministerial nº 163/01, da Secretaria do Tesouro Nacional e da Secretaria de Orçamento Federal, e suas alterações posteriores:
I - Pessoal e encargos sociais (1);
II - Juros e encargos da dívida (2);
III - Outras despesas correntes (3);
IV - Investimentos (4);
V - Inversões financeiras (5);
VI - Amortização da Dívida (6).
§ 3º - Na especificação das modalidades de aplicação será observado, no mínimo, o seguinte detalhamento:
I - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos;
II - Transferências a Instituições Multigovernamentais ; e
III - Aplicações Diretas.
§ 4º - A reserva de contingência prevista nesta lei será identificada pelo dígito "**9"** no que se refere às categorias econômicas, aos grupos de natureza de despesa, às modalidades de aplicação e aos elementos de despesas.
Art. 9º - A lei orçamentária discriminará em categorias de programação específicas, as dotações destinadas:
I - Às ações descentralizadas de Saúde, Assistência Social e Educação;
II - Ao atendimento de ações de alimentação escolar;
III - Ao pagamento de precatórios judiciários;
IV - Ao cumprimento de sentenças judiciais transitadas em julgado consideradas de pequeno valor;
V - Ao atendimento das operações relativas à dívida municipal;
VI - Às despesas com publicidade, propaganda e divulgação oficial;
VII - À concessão de subvenções econômicas e subsídios;
VIII - Às despesas classificadas como operações especiais.

CAPÍTULO III
DOS RECURSOS CORRESPONDENTES ÀS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DESTINADAS AO PODER LEGISLATIVO, COMPREENDIDAS OS CRÉDITOS ADICIONAIS.

Art. 10 - Para fins do disposto neste capítulo, o Poder Legislativo Municipal encaminhará ao Poder Executivo, até 30 de junho de 2018, sua proposta orçamentária, para fins de consolidação ao projeto de Lei Orçamentária Anual, observadas as disposições desta lei.
Art. 11 - O Poder Legislativo do Município terá até o limite de suas despesas em 2018, para efeito de elaboração de sua respectiva proposta orçamentária, a aplicação do percentual definido pelo art. 29-A da CF, EC 58/2009, Resolução n167 8955 e nº 11.531/2008 – TCM-PA, que será calculado sobre a receita tributária e de transferências do Município, auferida em 2018.
§1º - Para efeito do cálculo a que se refere o *caput* deste artigo, considerar-se-á a receita efetivamente arrecadada até o último mês anterior ao do encerramento do prazo para a entrega da proposta orçamentária no Legislativo, acrescida da tendência de arrecadação até o final do exercício.
§2º - Ao término do exercício será levantada a receita efetivamente arrecadada para fins de repasse ao Legislativo, ficando estabelecidas as seguintes alternativas em relação à base de cálculo utilizada para a elaboração do orçamento:
I - caso a receita efetivamente realizada situe-se em patamares inferiores aos previstos, o Legislativo indicará as dotações a serem contingenciadas ou utilizadas para a abertura de créditos adicionais no Poder Executivo;
II - caso a receita efetivamente realizada situe-se em patamares superiores aos previstos, prevalecerá como limite o valor fixado pelo Poder Legislativo.
Art. 12 - Para os efeitos do art. 168 da Constituição da República os recursos correspondentes às dotações orçamentárias da Câmara Municipal, inclusive os oriundos de créditos adicionais, serão entregues até o dia 20 de cada mês, de acordo com o cronograma de desembolso a ser elaborado pelo Poder Legislativo, observados os limites anuais sobre a receita tributária e de transferências de que trata o art. 29-A da Constituição Federal , EC Nº 58 /09 , Resoluções nº 8.955 e 11.531/2008 – TCM-PA , efetivamente arrecadada no exercício de 2018, ou, sendo esse valor superior ao orçamento do Legislativo, o limite de seus créditos orçamentários.
Art. 13 - As despesas com folha de pagamento, incluído o subsídios dos vereadores, será limitada à proporção de 70% (setenta por cento) da receita da Câmara Municipal .
Art. 14 - O repasse financeiro relativo aos créditos orçamentários e adicionais será feito diretamente em conta bancária indicada pelo Poder Legislativo.

CAPÍTULO IV

DAS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO E A EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

SEÇÃO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 15 - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária para 2019 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas, bem como levar em conta a obtenção dos resultados fiscais previstos na Lei Complementar nº 101/2000, visando ao equilíbrio orçamentário-financeiro.
Art. 16 - Caso seja necessário, a limitação de empenho das dotações e da movimentação financeira para o cumprimento do disposto no art. 9º da Lei Complementar nº 101/2000, será feita de forma proporcional ao montante dos recursos alocados para atendimento de **outras despesas correntes** e **investimentos** de cada poder.
Art. 17 - É obrigatória a destinação de recursos para compor a contrapartida de convênios e de empréstimos internos e externos e para o pagamento de sinal, de amortização, de juros e de outros encargos, observando o cronograma de desembolso da respectiva operação.
Art. 18 - Para fins do equilíbrio orçamentário previsto no art. 4º, inciso I, alínea "a" da Lei Complementar Nº 101/2000, as despesas serão fixadas em valor igual ao da receita prevista e distribuídas segundo as necessidades reais de cada órgão e de suas unidades orçamentárias, destinando parcela, às despesas de capital.
Art. 19 - Na proposta orçamentária não poderão ser destinados recursos para atender despesas com:
I - ações que não sejam de competência exclusiva do Município ou comuns ao Município, à União e ao Estado, ou com ações em que a Constituição Federal não estabeleça obrigação do Município em cooperar técnica e/ou financeiramente; e
II - clubes, associações de servidores ou quaisquer outras entidades congêneres, excetuados:
os centros filantrópicos de educação infantil;
as associações de pais e mestres das escolas municipais;

entidades sem fins lucrativos de natureza cultural.

Art. 20 - Somente serão destinados recursos mediante projeto de lei orçamentária, a título de **subvenção social,** às entidades nas áreas de educação, saúde e assistência social para atendimento das despesas de custeio, conforme disposto no § 3º do art. 12 e nos arts. 16 e 17 da Lei Federal nº 4.320/64, que preencham as seguintes condições:
I - sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita e continuada, nas áreas de assistência social, saúde ou educação;
II - possuam Título de Utilidade Pública;
III - estejam registradas nos conselhos estaduais de Assistência Social, de Saúde ou de Educação, dependendo da área de atuação da entidade; e
IV - sejam vinculadas a organismos de natureza filantrópica, institucional ou assistencial.
Art. 21 - É vedada a inclusão de dotações na lei orçamentária, a título de **"auxílios"** e **"contribuições"** para entidades privadas, ressalvadas as que sejam:
I - de atendimento a atividades educacionais, saúde, assistenciais, culturais, de meio ambiente ou desportivas;
II - signatárias de contrato de gestão com a Administração Pública Municipal;
III - consórcios intermunicipais, constituídos por lei e exclusivamente por entes públicos;
IV - qualificadas como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP.
Art. 22 - O projeto de lei orçamentária anual autorizará o Poder Executivo, nos termos da Constituição Federal, a:
I - suplementar as dotações orçamentárias de atividades, projetos, e operações especiais, até o limite de **80% (oitenta por cento)** do total da Receita Prevista para o exercício de 2019, utilizando-se como fonte de recurso, os definidos no parágrafo 1º, Art. 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964;
II - transpor, remanejar ou transferir recurso, dentro de uma mesma categoria de programação, nos termos do inciso VI, art. 167, da Constituição Federal.
§ 1º - A suplementação prevista no inciso I deste artigo destina-se a cobrir insuficiência de saldo de projetos, atividades e/ou operações especiais que necessitem de reforço orçamentário.
§ 2º - A suplementação orçamentária através do recurso previsto no inciso II, § 1º, art. 43 da Lei 4.320/64, poderá ser realizada até o total do montante do excesso de arrecadação apurado, devendo ser comprovado mediante cálculos que deverão acompanhar o Decreto de abertura do referido crédito adicional.
§ 3º - O Excesso de arrecadação provocado pelo recebimento de recursos de convênios não previstos no orçamento, ou previsto a menor, poderão ser utilizados como fontes para abertura de créditos adicionais especiais ou suplementares, por ato do Executivo Municipal, prevista na Lei Orçamentária para o ano de 2019.
Art. 23 – O Plano de Lei Orçamentária Anual- PLOA, conterá **Reserva de Contingência,** limitados até **1% (um por cento)** os recursos do orçamento fiscal previsto para o ano de 2019, a qual será utilizada para atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, conforme disposições contidas na letra "b" do inciso III do art. 5º, da Lei de Responsabilidade Fiscal.
§ 1º - Para efeito desta Lei, entende-se como eventos e riscos fiscais imprevistos, entre outros, as despesas necessárias ao funcionamento e manutenção dos serviços públicos e da estrutura da Administração Pública Municipal, não orçadas ou orçadas a menor e as decorrentes de criação, expansão ou aperfeiçoamento de ações governamentais, imprescindíveis às necessidades do poder público.
§ 2º - de acordo com o parágrafo anterior e conforme definido no *caput* deste artigo, a **Reserva de Contingência** poderá ser destinada para servir de fonte compensatória na abertura de créditos adicionais, de acordo com o inciso III, § 1º, art. 43, da Lei nº 4.320/64.
Art. 24 – Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados com o detalhamento estabelecido no Plano da Lei Orçamentária Anual- PLOA.
Art. 25 – É vedada a inclusão na Lei Orçamentária Anual de crédito com finalidade indeterminada ou imprecisa.
Art. 26 - A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme o disposto no art. 167, § 2º, da Constituição Federal, será efetivada por decreto do Poder Executivo.

SEÇÃO II
DAS TRANSFERÊNCIAS ÀS PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS

Art. 27 - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atender necessidades de pessoas físicas, através dos programas instituídos de assistência social, saúde, agricultura, desporto, turismo e educação, desde que aprovada pelo respectivo Conselho Municipal.
Art. 28 - A transferência de recursos públicos para pessoas jurídicas, além das condições fiscais previstas no art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal, quando for o caso, deverá ser autorizada por Lei específica e, ainda, atender a uma das seguintes condições:
I - a necessidade deve ser momentânea e recair sobre entidade cuja ausência de atuação do Poder Público possa justificar a sua extinção com repercussão social grave no Município, ou, ainda, representar prejuízo para o município.
II - incentivo fiscal para a instalação e manutenção de empresas industriais, comerciais e de serviços, nos termos do que dispuser Lei Municipal.

SEÇÃO III
DAS DIRETRIZES ESPECÍFICAS DO ORÇAMENTO FISCAL

Art. 29 - O orçamento fiscal estimará as receitas efetivas e potenciais de recolhimento e fixarão as despesas dos Poderes Legislativo e Executivo, bem como as de seus Órgãos, Autarquias, Fundação e Fundos Municipais, de modo a evidenciar as políticas e programas do governo, respeitados os princípios da unidade, da universalidade, da anualidade e da exclusividade.
Art. 30 - É vedada a realização de operações de crédito que excedam o montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas mediante créditos adicionais suplementares ou especiais com finalidade específica.
Art. 31 - Na estimativa da receita e na fixação da despesa do orçamento fiscal serão considerados:
I - os fatores conjunturais que possam vir a influenciar a produtividade;
II - o aumento ou a diminuição dos serviços prestados e a tendência do exercício; e
III - as alterações tributárias, conforme disposições constantes nesta lei.

SEÇÃO IV
DAS DIRETRIZES ESPECÍFICAS DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 32 - O Orçamento da Seguridade Social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social, e contará, dentre outros, com os recursos provenientes:
I - das receitas diretamente arrecadados pelas entidades que integram exclusivamente o orçamento de que trata esta seção;
II - de transferência de contribuição do Município;
III - de transferências constitucionais;
IV - de transferência de convênios.

CAPÍTULO V

DISPOSIÇÕES SOBRE A RECEITA PÚBICA MUNICIPAL E ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

SEÇÃO I

DA PREVISÃO E DA ARRECADAÇÃO

Art. 33 - As receitas abrangerão a receita tributária, a receita patrimonial, as diversas receitas admitidas em Lei e as parcelas transferidas pela União e pelo Estado, nos termos da Constituição Federal, e de acordo com a classificação definida pela Portaria Interministerial nº 163, de 4 de maio de 2001 e suas alterações atuais .
Parágrafo Único - As receitas previstas para o exercício de 2019 serão calculadas acrescidas do índice inflacionário previsto nos últimos doze meses, mais a tendência e comportamento da arrecadação municipal mês a mês e a expectativa de crescimento

vegetativo, além da média ponderada dos últimos três exercícios financeiros.
Art. 34 - Na estimativa das receitas do projeto de Lei Orçamentária Anual poderão ser considerados os efeitos de alterações na legislação tributária promovidas pelos Governos Federal e Estadual, ou por projeto de lei municipal que vier a ser aprovado.
Art. 35 - Na previsão da receita orçamentária, serão observados:
I - as normas técnicas e legais;
II - os efeitos das alterações na legislação;
III - as variações de índices de preço;
IV - o crescimento econômico do País.

SEÇÃO II
DAS ALTERAÇÕES DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 36 - O Poder Executivo poderá enviar à Câmara Municipal, projetos de Leis dispondo sobre as alterações da legislação tributária do município, objetivando principalmente:

I - Ajustar a legislação tributária vigente aos novos ditames impostos pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município;
II - adequar a tributação em função das características próprias do Município e em razão das alterações que vêm sendo processadas no contexto da economia nacional;
III - dar continuidade ao processo de modernização e simplificação do sistema tributário municipal; com a implantação da nota fiscal eletrônica municipal ;
IV - atingir as metas dos resultados fiscais previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal.
Art. 37 - Na estimativa das receitas deverão ser consideradas, ainda, as modificações da legislação tributária do Município, cabendo à Administração o seguinte:
I - a atualização dos elementos físicos das unidades imobiliárias;
II - a expansão do número de contribuintes;
III - a atualização do cadastro imobiliário fiscal.
Art. 38 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos na Dívida Ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em Lei, não se constituindo como renúncia de receita para efeito do disposto no § 3º do art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

SEÇÃO III
DA RENÚNCIA DE RECEITA

Art. 39 – Caso haja a necessidade de concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita, esta deverá ser demonstrada juntamente com a estimativa do impacto orçamentário-financeiro para o exercício de 2019 e os dois exercícios seguintes.
§ 1º - As situações previstas no *caput* deste artigo para a concessão de renúncia de receita deverão atender a uma das seguintes condições:
I - demonstração pelo Poder Executivo Municipal que a renúncia foi considerada na estimativa de receita na Lei Orçamentária Anual, e de que não afetará as metas de resultados fiscais previstas pelo Município;
II - estar acompanhada de medidas de compensação no ano de 2019 e nos dois seguintes, por meio de aumento de receita, proveniente de elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributos e contribuições.
§ 2º - A renúncia de receita prevista no parágrafo anterior compreende a anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 40 – No exercício de 2019, as despesas com pessoal, ativo e inativo, dos Poderes Legislativo e Executivo observarão os limites estabelecidos na Lei Complementar Nº 101, de 4 de maio de 2000 e legislação municipal em vigor.
Parágrafo Único – A despesa total com pessoal não poderá ultrapassar, em percentual da Receita Corrente Líquida, a despesa verificada no exercício anterior, acrescida de até 10 % (dez por cento), se esta for inferior aos limites definidos na forma do art. 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal.
Art. 41 - A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, inclusive reajustes, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos Poderes Executivo e Legislativo, somente serão admitidos:
I - se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender ás projeções de despesas com pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;
II - se observados os limites estabelecidos nos arts. 19 e 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000); e
III - se observada a margem de expansão das despesas de caráter continuado.
Art. 42 - O disposto no § 1º do art. 18 da Lei Complementar nº 101/2000, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou da validade dos contratos.
Parágrafo Único – Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, no efeito do ***caput,*** os contratos de terceirização relativos à execução indireta de atividades que, simultaneamente:
I - sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou entidade, na forma de regulamento;
II - não seja inerente a categorias funcionais abrangidas por planos de cargos do quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo ou categoria extinto, total ou parcialmente; e
III - não caracterizem relação direta de emprego.

CAPÍTULO VII

DAS METAS FISCAIS

Art. 43 - É parte integrante desta lei, o **ANEXO DE METAS FISCAIS**, onde estão estabelecidas as metas anuais, em valores constantes, relativas a receitas, despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida pública para o exercício 2019 e os dois seguintes.
§ 1º - O Anexo de metas fiscais conterá, ainda:
I - Avaliação do cumprimento das metas relativas ao ano anterior;
II - Demonstrativo das metas anuais, instruído, comparando-os com as fixadas nos três exercícios anteriores;
III - Evolução do patrimônio líquido, também nos últimos três exercícios, destacando a origem e a aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;
IV - Avaliação da situação financeira e atuarial;
V - Demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita e da margem das despesas obrigatórias de caráter continuado.
§ 2 º - Integra também esta lei o **ANEXO DE RISCOS FISCAIS**, onde são avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas municipais.
CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 44 - Os valores constantes do **ANEXO DE METAS E PRIORIDADES**¸ devem ser vistos como indicativos e, para tanto, ficam admitidas variações de forma a adequar a trajetória que as determine até o envio do projeto de Lei Orçamentária de 2019 ao Legislativo Municipal.
Art. 45 - São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa no âmbito dos sistemas de orçamento, programação financeira e contabilidade, que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de recursos orçamentários.
Art. 46 - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado à sanção do Prefeito Municipal até 31 de dezembro de 2018, fica autorizada a execução da proposta orçamentária em cada mês, até o limite de 1/12 de cada dotação, na forma da proposta remetida à Câmara Municipal, enquanto a respectiva lei não for sancionada.

§ 1º - A utilização dos recursos autorizados neste artigo, será considerada como antecipação de Créditos à conta da Lei Orçamentária Anual.
§ 2º - Os saldos negativos eventualmente apurados em virtude de emendas apresentadas ao projeto de lei de orçamento na Câmara Municipal e do procedimento previsto neste artigo serão reajustados por Decreto do Poder Executivo Municipal, após sanção da Lei Orçamentária, por intermédio da abertura de créditos suplementares ou especiais, mediante remanejamento de dotações orçamentárias.
§ 3º - Não se incluem no limite previsto no ***caput*** deste artigo, podendo ser movimentadas sem restrições, as dotações para atender despesas como:
I - pessoal e encargos sociais;
II - serviços da dívida;
III - pagamento de compromissos correntes nas áreas de saúde, educação e assistência social;
IV - categorias de programação cujos recursos sejam provenientes de operações de crédito ou de transferências Voluntárias da União e do Estado;
V - categorias de programação cujos recursos correspondam à contrapartida do Município em relação àqueles recursos previstos no inciso anterior.
Art. 47 - Na execução do orçamento, se verificado que o comportamento da receita poderá afetar as metas fiscais estabelecidas, os Poderes Executivo e Legislativo, de forma proporcional às suas dotações, adotarão o mecanismo da limitação de empenho no montante necessário, para as seguintes despesas na ordem abaixo:
I - redução de gastos com combustíveis para a frota de veículos;
II - eliminação de possíveis vantagens concedidas aos servidores;
III - redução de investimentos programados (aquisição de equipamentos e máquinas em geral);
IV - contingenciamento das dotações apropriadas para custeio.
§ 1º - não serão objeto de limitação de empenhos as despesas que representem obrigações constitucionais e legais, inclusive aquelas destinadas ao pagamento do serviço da dívida, incluindo-se as despesas com pessoal e encargos sociais.
§ 2º - Na limitação de empenho observar-se-á a restrição menos onerosa, em obediência ao princípio da razoabilidade.
Art. 48 - Para fins de cumprimento do art. 62 da Lei Complementar nº 101/2000, fica o Município autorizado a firmar convênio ou congêneres, com a União ou Estado, com vistas:
I - ao funcionamento de serviços bancários e de segurança pública;
II - a possibilitar o assessoramento técnico aos produtores rurais do Município;
III - à utilização conjunta, no Município, de máquinas e equipamentos de propriedade do Estado ou União;
IV - a cessão de servidores para o funcionamento de órgãos ou entidades no município.
Art. 49 - Para efeito do disposto no art. 42 da Lei Complementar nº 101/2000:
I - Considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere; e
II - no caso de despesas relativas à prestação de serviços já existentes e destinados à manutenção da Administração Pública, consideram-se compromissadas apenas as prestações cujo pagamento deva se verificar no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.
Art. 50 - Os Poderes Executivo e Legislativo ficam autorizados a firmar convênios de cooperação técnica com entidades privadas voltadas para a defesa do municipalismo e da preservação da autonomia municipal, podendo repassar auxílios financeiros para as mesmas.
Art. 51 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Monte Alegre, 26 de junho de 2018.

FRANCEANE JARDINA VASCONCELOS
Presidente da Câmara Municipal

MANOEL DANTAS VIEIRA
1º Secretário em Exercício

ALDENOR SALES COUTINHO
2º Secretário em Exercício

A Câmara Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, Estatui, e eu sanciono e publico a presente Lei.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre – (Pa), 29 de junho de 2018.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal
CPF Nº 033.916.122-15

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:C8217963

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 597/2018-GAB, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2018.

PORTARIA Nº 597/2018-GAB, de 16 de novembro de 2018.

O Prefeito do Município de Monte Alegre, **Estado do Pará**, senhor **JARDEL VASCONCELOS CARMO**, no uso de suas atribuições constitucionais asseguradas pelo art. 29, "Caput" e art. 30, I da Constituição Federal de 1988 c/c art. 67, XXVI da Lei Orgânica do Município de Monte Alegre, Pará.
RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a Secretária Municipal de Administração e Finanças, Senhora **ELISAMA SOUZA DE ARAÚJO E SILVA**, CPF nº 836.626.422-04 (Decreto nº 385/2018 de 05/11/2018), em conjunto com o Prefeito **JARDEL VASCONCELOS CARMO** CPF Nº 033.916.122-15, os seguintes documentos:

1. Abrir contas de depósito;
2. Autorizar cobrança;
3. Utilizar o crédito aberto na forma e condições;
4. Receber, passar recibo e dar quitação;
5. Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
6. Autorizar débito em conta relativo a operações;
7. Efetuar resgates/Aplicações financeiras;
8. Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
9. Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
10. Efetuar transferências por meio eletrônico;
11. Efetuar movimentação financeira no RPG;
12. Consultar contas/aplic. Programas Repasse Recursos Federais – RPG;
13. Liberar arquivos de pagamentos no Gerenciador Financeiro/ASP;
14. Solicitar saldos/extratos de investimentos;
15. Solicitar saldos/extratos de operações de crédito;
16. Emitir comprovantes;
17. Efetuar transferência p/ mesma titularidade – meio eletrônico;
18. Amplos poderes;
19. Assinar instrumento de Convênio e Contrato de Prestação de Serviços;
20. Encerrar contas de depósito.

Art. 2º – Somente serão válidos os documentos/poderes acima descritos se assinados por, no mínimo, **dois ordenadores**, podendo ser considerada qualquer combinação dentre os cargos descritos acima.

Art. 3º - Os ordenadores de despesas acima citados responderão pelos movimentos de receitas e despesas de todas as contas correntes abertas em nome da Prefeitura Municipal de Monte Alegre (**CNPJ: 04.838.496/0001-28**), Fundo Municipal de Educação (**CNPJ nº 17.499.234/0001-28**), Fundo Municipal de Gestão dos Recursos do FUNDEB (**CNPJ nº 29.492.262/00001-00**), Fundo Municipal de Assistência Social (**CNPJ nº 18.010.812/0001-83**), que foram designadas para utilização das Secretarias Municipais, conforme especificação abaixo ou outras contas que sejam autorizadas através de Portaria pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças ou pelo Gabinete do Prefeito Municipal.

Art. 4º - Os poderes atribuídos aos ordenadores serão considerados retroagidos ao dia da posse dos mesmos conforme documento comprobatório (Decreto nº 385/2018) de nomeação em cargo comissionado.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições da Portaria nº 342/82018 de 26 de junho de 2018.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), 16 de novembro de 2018.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal

Documento publicado aos sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito. Este documento poderá ter sua publicação confirmada no site da Prefeitura Municipal de Cidade Monte Alegre-PA, **www.montealegre.pa.gov.br** ou no Diário Oficial dos Municípios- FAMEP, **www.diariomunicipal.com.br/famep.**

ELOIZA LEAL DE CARVALHO
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
Decreto Nº 214/2018

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:5189F7ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO Nº 389/2018

DECRETO Nº 389/2018

O Senhor **JARDEL VASCONCELOS CARMO**, Prefeito Municipal de Monte Alegre- Pará, usando de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO, a Decisão Interlocutória em Sede de Liminar, concedida nos Autos da Ação de Mandado de Segurança com Pedido de Liminar – (**Processo nº 0800324-64.2018.8.14.0032**), que determinou a Administração Municipal, que proceda a nomeação e posse da candidata **JERCICA ALBUQUERQUE DE ANDRADE**;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n° 4.662 de 19 de Setembro de 2006, que dispõe sobre o Plano de Carreira do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Monte Alegre;

CONSIDERANDO a realização do Concurso Público-CP 004- Edital N° 001/2015, destinado ao provimento de cargos das categorias funcionais: **NÍVEL SUPERIOR – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E DE 1º AO 5º ANO – ZONA RURAL,** cujo resultado foi homologado pelo Decreto N°177/2016 de 23 de Fevereiro de 2016;

CONSIDERANDO, finalmente o disposto no artigo 14 da Lei Municipal nº 4.080 de 29 de janeiro de 1993 e alterações feitas pela Lei Municipal nº 5.053/2017 de 14 de fevereiro de 2017, combinado com artigo 17 e seus § 1º e § 4º.

DECRETA**:**
Art. 1º - Fica nomeada, nos termos do Art. 37, II da Constituição Federal de 1988, combinado com o Art. 14 da Lei Municipal nº 4.080 de 29 de janeiro de 1993, para exercer o cargo da Categoria funcional de **Nível Superior – Professor de Educação Infantil e de 1º ao 5º – zona rural**, aprovada/classificada no concurso Público N° 004/2015, conforme abaixo discriminado:

NÍVEL SUPERIOR – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E DE 1º AO 5º ANO – ZONA RURAL

41ª – 013384 – **JERCICA ALBUQUERQUE DE ANDRADE**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 16 de novembro de 2018.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:0EF21A49

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO Nº 390/2018

DECRETO Nº 390/2018

O Senhor **JARDEL VASCONCELOS CARMO**, Prefeito Municipal de Monte Alegre- Pará, usando de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO, a Decisão Interlocutória em Sede de Liminar, concedida nos Autos da Ação de Mandado de Segurança com Pedido de Liminar – (**Processo nº 0800321-12.2018.8.14.0032**), que determinou a Administração Municipal, que proceda a nomeação e posse da candidata **NORACI ALEXANDRE DE LIMA TELES**;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n° 4.662 de 19 de Setembro de 2006, que dispõe sobre o Plano de Carreira do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Monte Alegre;

CONSIDERANDO a realização do Concurso Público-CP 004- Edital N° 001/2015, destinado ao provimento de cargos das categorias funcionais: **NÍVEL SUPERIOR – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E DE 1º AO 5º ANO – ZONA RURAL,** cujo resultado foi homologado pelo Decreto N°177/2016 de 23 de Fevereiro de 2016;

CONSIDERANDO, finalmente o disposto no artigo 14 da Lei Municipal nº 4.080 de 29 de janeiro de 1993 e alterações feitas pela Lei Municipal nº 5.053/2017 de 14 de fevereiro de 2017, combinado com artigo 17 e seus § 1º e § 4º.

DECRETA**:**
Art. 1º - Fica nomeada, nos termos do Art. 37, II da Constituição Federal de 1988, combinado com o Art. 14 da Lei Municipal nº 4.080 de 29 de janeiro de 1993, para exercer o cargo da Categoria funcional de **Nível Superior – Professor de Educação Infantil e de 1º ao 5º – zona rural**, aprovada/classificada no concurso Público N° 004/2015, conforme abaixo discriminado:

NÍVEL SUPERIOR – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E DE 1º AO 5º ANO – ZONA RURAL

40ª – 006031 – **NORACI ALEXANDRE DE LIMA TELES**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 16 de novembro de 2018.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:BA4772E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO Nº 391/2018

DECRETO Nº 391/2018

O Senhor **JARDEL VASCONCELOS CARMO**, Prefeito Municipal de Monte Alegre- Pará, usando de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a Decisão Interlocutória em Sede de Liminar, concedida nos Autos da Ação de Mandado de Segurança com Pedido de Liminar – (**Processo nº 0800428-56.2018.8.14.0032**), que determinou a Administração Municipal, que proceda a nomeação e posse do candidato **RODRIGO DA SILVA RIBEIRO.**

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal N° 4.662 de 19 de Setembro de 2006, que dispõe sobre o Plano de Carreira do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Monte Alegre;

CONSIDERANDO a realização do Concurso Público-CP 004- Edital N° 001/2015, destinado ao provimento de cargos das categorias funcionais: **NÍVEL MÉDIO – Agente de Operação e Fiscalização de Trânsito,** cujo resultado foi homologado pelo Decreto Municipal N°177/2016 de 23 de Fevereiro de 2016;

CONSIDERANDO, finalmente o disposto no artigo 14 da Lei Municipal nº 4.080 de 29 de janeiro de 1993 e alterações feita pela Lei Municipal nº 5.053/2017 de 14 de fevereiro de 2017, combinado com artigo 17 e seus § 1º e § 4º

DECRETA**:**
Art. 1º - Fica nomeado, nos termos do Art. 37, II da Constituição Federal de 1988, combinado com o Art. 14 da Lei Nº 4.080 de 29 de Janeiro de 1993, para exercer o cargo da Categoria funcional de **Nível Médio – Agente de Operação e Fiscalização de Trânsito**, aprovado/classificado no concurso Público N° 004/2015, conforme abaixo discriminado.

NIVEL MÉDIO- AGENTE DE OPERAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO

12ª– 06799 – **RODRIGO DA SILVA RIBEIRO**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 16 de novembro de 2018.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:DC4A3289

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
AUTO DE INFRAÇÃO

AUTO DE INFRAÇÃO

DATA: 16 de novembro de 2018
NOME: LIDER ENGENHARIA LTDA-EPP
CNPJ nº 14.127.864/0001-83
ENDEREÇO: Travessa Major Francisco Mariano, Cidade Alta.

RELATÓRIO DA INFRAÇÃO

Após vistoria técnica da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Terras Patrimoniais, em 13 de novembro de 2018, constatou-se UM CANTEIRO DE OBRAS EM DESRESPEITO AO CODIGO DE EDIFICAÇÃO DO MUNICIPIO LEI 1.577, ART.1° PARAGRAFO ÚNICO E ART.2°, localizada na Travessa Major Francisco Mariano, Cidade Alta.
A Empresa Líder Engenharia, através do seu representante legal foi NOTIFICADA a comparecer na Secretaria Municipal de Obras para regularização da REFORMA no prédio do DETRAN/Monte Alegre, no prazo de 24 horas a contar do dia 13 de novembro de 2018 e a mesma não cumpriu tal prazo.
Sendo assim fica o infrator NOTIFICADO a PARALIZAR A REFORMA IMEDIATAMENTE,

Ciente:

Autuante:
ALÍRIO DA SILVA OLIVEIRA
Fiscal de Obras

ADSON VICENTE DE ARAÚJO LEÃO
Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Terras Patrimoniais.
Decreto nº. 002/2017

Testemunhas:

CPF:

CPF:

Lei 1.577, Art.1º Qualquer construção somente poderá ser executada, dentro do perímetro urbano, após aprovação do Projeto e concessão de licença de construção pela Prefeitura Municipal.
P. Único: Eventuais alterações em Projetos aprovados serão considerados projetos novos para efeito dessa Lei
Art.2º Para obter aprovação do Projeto e Licença de construção, deverá o interessado submeter a Prefeitura Municipal, o Projeto da Obra.

EMBARGO

ESTA OBRA FICA EMBARGADA POR ESTÁ EM DESACORDO COM O CÓDIGO DE EDIFICAÇÃO DO MUNICIPIO LEI 1.577.

Lei 1.577, Art.1º Qualquer construção somente poderá ser executada, dentro do perímetro urbano, após aprovação do Projeto e concessão de licença de construção pela Prefeitura Municipal.

P. Único: Eventuais alterações em Projetos aprovados serão considerados projetos novos para efeito dessa Lei.

Art.2º Para obter aprovação do Projeto e Licença de construção, deverá o interessado submeter a Prefeitura Municipal, o Projeto da Obra.

ADSON VICENTE DE ARAÚJO LEÃO
Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Terras Patrimoniais.
Decreto nº. 002/2017

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:8ACDC6DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
NOTIFICAÇÃO Nº 090/2018

NOTIFICAÇÃO 90/2018

A Líder Engenharia

Nesta

A Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Terras Patrimoniais, constatou um canteiro de obras, localizado na Travessa Major Francisco Mariano, bairro de Cidade Alta, obra essa executada pela Empresa Líder Engenharia.
Informamos que efetuamos buscas nos nossos arquivos e não encontramos nenhum ALVARA DE CONSTRUÇÃO e/ou PROJETO, autorizando a referida reforma.
Solicitamos o comparecimento de vossa senhoria na Secretaria Municipal de Obras em horário comercial, no prazo de 24 horas, a contar da data do recebimento desta NOTIFICAÇÃO para apresentação da documentação exigida para liberação da obra.
Igualmente, informamos que, o não atendimento a presente notificação ensejara a tomada de outras medidas.

Monte Alegre, 13 de novembro de 2018.

ADSON VICENTE DE ARAÚJO LEÃO
Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Terras Patrimoniais.
Decreto nº. 002/2017

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:69FD04FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
V - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS 2019

DE MONTE ALEGRE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS
V - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2019

RECEITAS REALIZADAS	2017	2016	2015
RECEITA DE CAPITAL			
Receita de Alienação de Ativos	-	-	-
Alienação de Bens Móveis	-	-	-
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-
TOTAL (I)	-	-	-

AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art 4º, § 2º, Inciso III) R$ 1,00

DESPESAS LIQUIDADAS	2017	2016	2015
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
Investimentos	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização/Refinanciamento da Dívida	-	-	-
DESPESAS FINANCEIRAS DO RPPS	-	-	-
TOTAL (II)	-	-	-
SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (III) = (I - II)	-	-	-
Fonte: FADESPA/ Relatórios da LRF			

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:EDBD9520

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO 2019

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO 2019

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2017	2016	2015
Patrimônio/Capital	-	-	-
Reservas	-	-	-
Resultado Acumulado	4.020.556,96	4.085.351,84	(527.867,61)

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2017	2016	2015
Patrimônio/Capital	-	-	-
Reservas	-	-	-
Resultado Acumulado	(908.804,77)	814.313,19	

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:19D0502D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
VIII - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO 2019

DE MONTE ALEGRE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS
VIII - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2019

EVENTO	VALOR PREVISTO 2019
Aumento Permanente da Receita	2.800.000,00
(-) Aumento Referente a Transferência Constitucionais	1.250.000,00
(-) Aumento Referente a Transferência do FUNDEB	1.550.000,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	-
Redução Permanente de Despesa (II)	350.000,00
Margem Bruta (III) = (I + II)	350.000,00
Saldo Utilizado (IV)	-
Impacto de Novas DOCC	-
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III - IV)	350.000,00

LRF, art 4º, § 1º R$ 1,00

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:6341CDE5

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
LDO 2019 - ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Órgão: 10 - Câmara Municipal de Monte Alegre

- Função: 01 - Legislativa
-
-- Subfunção: 031 - Ação Legislativa
--
Programa: 0001 - Modernização Institucional do Legislativo Municipal
Necessidade de auxiliar na modernização do legislativo municipal

------ Ação.....: 1003 - Encargos com Publicidade -Poder Legislativo
Descrição: Implantar o serviço de comunicação e publicidade no legsilativo municipal.

Unidade de medida: Serviço implantado Quantidade 2019: 1
Valor total: 50.000,00

------ Ação.....: 1004 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal
Descrição: Assegurar a manutenção das ações com melhor execução das atividades legislativa.

Unidade de medida: Sec.Mantida Quantidade 2019: 1
Valor total: 4.180.000,00

TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2019 4.230.000,00

Órgão: 20 - Gabinete do Prefeito

- Função: 04 - Administração
-
-- Subfunção: 122 - Administração Geral
--

Programa: 0002 - Gestão Administrativa,Fiscal,Tecnológica e Transparência
Apoio logistico na esfera administrativa,fiscal,tecnologica, de gestão de pessoas e transparências das contas publicas

------ Ação.....: 2003 - Manutenção das Ações do Gabinete do Prefeito
Descrição: Assegurar a funcionalidade da gestão com qualidade nos gastos públicos

Unidade de medida: Sec.Mantida Quantidade 2019: 1
Valor total: 950.000,00

------ Ação.....: 2006 - Manutenção da Representação Municipal em Belém
Descrição: Assegurar a Funcionalidade da Gestão com qualidade nos gastos Públicos

Unidade de medida: Serviço implantado Quantidade 2019: 1
Valor total: 65.000,00

------ Ação.....: 2007 - Manutenção da Residencia Oficial
Descrição: Dar apoio logístico e administrativo à Residencia Oficial.

Unidade de medida: Unidade Quantidade 2019: 1
Valor total: 35.000,00
-- Subfunção: 182 - Defesa Civil
--

Programa: 0002 - Gestão Administrativa,Fiscal,Tecnológica e Transparência
Apoio logistico na esfera administrativa,fiscal,tecnologica, de gestão de pessoas e transparências das contas publicas

------ Ação.....: 2004 - Manutenção da Defesa Civil Municipal
Descrição: Assegurar a Funcionalidade da Gestão com qualidades nos gastos Públicos

Unidade de medida: Unidade Quantidade 2019: 12
Valor total: 300.000,00

TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2019 1.350.000,00

Órgão: 21 - Secretaria Municipal de Administração

- Função: 04 - Administração
-
-- Subfunção: 122 - Administração Geral
--
Programa: 0002 - Gestão Administrativa,Fiscal,Tecnológica e Transparência
Apoio logistico na esfera administrativa,fiscal,tecnologica, de gestão de pessoas e transparências das contas publicas

------ Ação.....: 2001 - Capacitação para Servidores Municipais

Descrição: Assegurar a Funcionalidade da Gestão com qualidades nos gastos Públicos

Unidade de medida: Servidores Treinados	Quantidade 2019:	60
Valor total:		90.000,00

------ Ação.....: 2002 - Desapropriações e Aquisições de Imóveis e Benfeitorias por Interesse Social Descrição: Atender ao interesse da sociedade carente do município.

Unidade de medida: Imóveis Quantidade 2019: 1
Valor total: 200.000,00

------ Ação.....: 2005 - Manutenção da Publicidade do Governo
Descrição: Assegurar a Funcionalidade da Gestão com qualidade e transparência nos gastos
Públicos

Unidade de medida: Serviço implantado Quantidade 2019: 3
Valor total: 45.000,00

------ Ação.....: 2008 - Manutenção da Secretaria de Administração, Patrimônio e Finanças
Descrição: Assegurar a Funcionalidade da Gestão com qualidade nos gastos Públicos

Unidade de medida: Sec.Mantida Quantidade 2019: 1
Valor total: 1.500.000,00

TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2019 1.835.000,00

Órgão: 22 - Secretaria Municipal de Admin.e Finanças

- Função: 04 - Administração
-
-- Subfunção: 129 - Administração de Receitas
--
Programa: 0002 - Gestão Administrativa,Fiscal,Tecnológica e Transparência
Apoio logistico na esfera administrativa,fiscal,tecnologica, de gestão de pessoas e transparências das contas publicas

------ Ação.....: 2009 - Modernização do Sistema de Arrecadação Tributária
Descrição: Assegurar a funcionalidade da gestão de qualidade nos gastos públicos

Unidade de medida: Serviço implantado Quantidade 2019: 1
Valor total: 250.000,00

- Função: 28 - Encargos Especiais
-
-- Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais
--

Programa: 0000 - Encargos Especiais
Necessidade de dar cumprimento às obrigações constitucionais e legais

------ Ação.....: 0001 - Amortização e Encargos da Dívida
Descrição: Despesa com pagamento do principal e atualização monetária proveniente a parcelamento junto a ente público.

Unidade de medida: Unidade Quantidade 2019: 12
Valor total: 1.800.000,00

------ Ação.....: 0002 - Amortização com Dívida Contratada(INSS,IGEPREV,PASEP e Outros.
Descrição: Amortização da dívida contratada junto a órgão fiscalizador.

Unidade de medida: Unidade Quantidade 2019: 12
Valor total: 1.800.000,00

------ Ação.....: 0003 - Contribuição ao Pasep
Descrição: Contribuição incidente sobre receita corrente arrecadada mensalmente, obrigatória à entidade de direito público.

Unidade de medida: Unidade Quantidade 2019: 12
Valor total: 1.800.000,00

------ Ação.....: 0004 - Encargos com Precatórios e Sentenças Judiciais
Descrição: Liquidação do reconhecimento judicial de uma dívida que o Municipio tem com o autor da ação.

Unidade de medida: Serviço implantado Quantidade 2019: 2
Valor total: 300.000,00
- Função: 99 - Reserva de Contingência
-
-- Subfunção: 999 - Reserva de Contingência
--
Programa: 9999 - Reserva de Contingência
Reserva global de recursos, não vinculada expecificamente a determinado orgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação a Receita Corrente Líquida e destinada ao atendimento de passivos contigentes e outros riscos e eventos fiscais imprevitos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiências de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na Lei Orçamentária Anual.

------ Ação.....: 9999 - Reserva de Contigência
Descrição: Ferramenta orçamento contábil que permite a reserva de recursos orçamentários livre para que a administração possa dispor a qualquer momento, caso ocorro situações imprevistas do ponto de vista do planejamento, mediante abertura de créditos adicionais suplementares.

Unidade de medida: Programa Implantado Quantidade 2019: 1
Valor total: 1.930.602,00

TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2019 7.880.602,00

Órgão: 23 - Fundo Municipal de Educação

- Função: 12 - Educação
-
-- Subfunção: 122 - Administração Geral
--
Programa: 0024 - Organização Eficaz do Ensino e da Aprendizagem
Garantir melhor qualidade de ensino na rede municipal, com aplicação aos programas implantados advindos do cofinanciamento do FNDE.

------ Ação.....: 2404 - Capacitação dos Servidores na Área da Educação
Descrição: Garantir o treinamento e capacitação dos servidores na área de educação, dando assim, melhor oportunidade de aprendizado e desenvolvimento técnico.

Unidade de medida: Servidores Treinados Quantidade 2019: 110
Valor total: 165.000,00

------ Ação.....: 2416 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação
Descrição: Manter e dar apoio logísticos aos programas voltados à Educação no Município.

Unidade de medida: Sec.Mantida Quantidade 2019: 1
Valor total: 1.500.000,00

------ Ação.....: 2420 - Manutenção dos Conselhos da Área de Educação
Descrição: manter com ordenação as atividades do conselho, capacitando os conselheiros

para atuação e fiscalização na área de educação do Município.

Unidade de medida: Conselho Mantido Quantidade 2019: 1
Valor total: 250.000,00
-- Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
--

Programa: 0024 - Organização Eficaz do Ensino e da Aprendizagem
Garantir melhor qualidade de ensino na rede municipal, com aplicação aos programas implantados advindos do cofinanciamento do FNDE.

------ Ação.....: 2401 - Aquisição de Equipamentos para Unidades Escolares
Descrição: Garantir a organização e o acesso ao público escolar.

Unidade de medida: Equip.e Mater.Adquir Quantidade 2019: 30
Valor total: 900.000,00

------ Ação.....: 2403 - Aquisição de Transporte Escolar
Descrição: Garantir a organização e o acesso ao público escolar.

Unidade de medida: Veículo(s) adquirido Quantidade 2019: 2
Valor total: 700.000,00

------ Ação.....: 2405 - Construção de Quadra Poliesportiva na Escola
Descrição: Garantir a organização e o acesso ao público escolar.

Unidade de medida: Quadra(s) Construída Quantidade 2019: 1
Valor total: 250.000,00

------ Ação.....: 2406 - Construção e Reforma de Escolas da Rede Municipal
Descrição: Garantir a organização e o acesso ao público escolar.

Unidade de medida: Escola(s)Construídas Quantidade 2019: 20
Valor total: 1.000.000,00

------ Ação.....: 2408 - Gestão do Programa do PDDE
Descrição: Gerir os recursos advindos do FNDE para atender as unidades executoras que não possuem conselhos, para aquisição e manutenção das necessidades básicas dessas escolas em carater de urgência.

Unidade de medida: Escola Quantidade 2019: 35
Valor total: 87.500,00

------ Ação.....: 2409 - Gestão do Programa PNAE

Descrição: Gerir os recursos advindos do FNDE para atender a merenda escolar no ensino fundamental.

Unidade de medida: Programa Implantado Quantidade 2019: 1
Valor total: 450.000,00

------ Ação.....: 2413 - Gestão do Pragrama PNAT - Ensino Fundamental
Descrição: Gerir os recursos advindos do FNDE para manter o programa de transporte escolar para o ensino fundamental.

Unidade de medida: Trânsporte Esc.manti Quantidade 2019: 1
Valor total: 350.000,00

------ Ação.....: 2415 - Gestão do Programa QSE
Descrição: Gerir os recursos advindos do FNDE para atender o programa QSE.

Unidade de medida: Programa Implantado Quantidade 2019: 1
Valor total: 850.000,00

------ Ação.....: 2417 - Manutenção de Outros Programas do FNDE
Descrição: Gerir os recursos advindos do FNDE para atender a outros programas repassados por esse fundo.

Unidade de medida: Programa Implantado Quantidade 2019: 6
Valor total: 1.500.000,00

------ Ação.....: 2418 - Manutenção do Programa "Caminho da Escola"
Descrição: Implantação do Programa Caminho da Escola para melhor atender ao alunado do
Município.

Unidade de medida: Serviço implantado Quantidade 2019: 1
Valor total: 250.000,00

------ Ação.....: 2421 - Programa Educação Ambiental c/Apoio do FMMA
Descrição: Implantar programa de educação ambiental dentro das escolas municipais com apoio do Fundo Municipal de Meio Ambiente

Unidade de medida: Projetos Implantados	Quantidade 2019:	1
Valor total:		25.000,00

-- Subfunção: 362 - Ensino Médio
--

Programa: 0024 - Organização Eficaz do Ensino e da Aprendizagem
Garantir melhor qualidade de ensino na rede municipal, com aplicação aos programas implantados

advindos do cofinanciamento do FNDE.

------ Ação.....: 2412 - Gestão do Programa PNAT - Ensino Médio
Descrição: Gerir os recursos advindos do FNDE para atender o programa de transporte escolar para o Ensino Médio.

Unidade de medida: Trânsporte Esc.manti Quantidade 2019: 1
Valor total: 350.000,00
-- Subfunção: 365 - Educação Infantil
--

Programa: 0024 - Organização Eficaz do Ensino e da Aprendizagem
Garantir melhor qualidade de ensino na rede municipal, com aplicação aos programas implantados advindos do cofinanciamento do FNDE.

------ Ação.....: 2402 - Aquisição de Mobiliário e Equipamentos para o Ensino Infantil
Descrição: Garantir a organização e o acesso ao público escolar

Unidade de medida: Equip.e Mater.Adquir Quantidade 2019: 862
Valor total: 2.155.000,00

------ Ação.....: 2407 - Construção e Reforma de Escolas da Educação Infantil (Creche)
Descrição: Garantir a organização e o acesso ao público escolar.

Unidade de medida: Escola(s) reformadas Quantidade 2019: 10

Valor total: 850.000,00

------ Ação.....: 2410 - Gestão do Programa PNAE - Pré Escolar
Descrição: Gerir os recursos advindos do FNDE para atendera merenda na pré-escola.

Unidade de medida: Programa Implantado Quantidade 2019: 1
Valor total: 450.000,00

------ Ação.....: 2414 - Gestão do Programa PNAT - Ensino Infantil
Descrição: Gerir os recursos advindos do FNDE para atender o programa de transporte escolar para o ensino médio intantil.

Unidade de medida: Trânsporte Esc.manti Quantidade 2019: 1
Valor total: 350.000,00

------ Ação.....: 2419 - Manutenção do Programa Educação Infantil (Creche)
Descrição: Gerir os recursos destinados a atender o programa de educação infantil.

Unidade de medida: Programa Implantado Quantidade 2019: 1
Valor total: 650.000,00

-- Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos
--

Programa: 0024 - Organização Eficaz do Ensino e da Aprendizagem
Garantir melhor qualidade de ensino na rede municipal, com aplicação aos programas implantados advindos do cofinanciamento do FNDE.

------ Ação.....: 2411 - Gestão do Programa PNAE - EJA
Descrição: Gerir os recursos advindos do FNDE para atender o programa de Educação Jovens e Adultos.

Unidade de medida: Programa Implantado Quantidade 2019: 1
Valor total: 450.000,00

TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2019 13.532.500,00

Órgão: 24 - Sec.de Obras, Urb. e Terras Patrimoniais

- Função: 15 - Urbanismo
-
-- Subfunção: 122 - Administração Geral
--

Programa: 0018 - Infraestrutura Urbana - Vida Urbana c/ Qualidade
Implementar ações voltadas ao melhor atendimento nos serviços de infraestrutura urbana, abrangendo os serviços de transporte, segurança pública, limpeza e manutenção de praças e logradouros públicos, estendendo esses serviços a zona rural para melhor atendimento das comunidades.

------ Ação.....: 1811 - Manutenção da Secretaria Municipal de Obras
Descrição: Proporcionar melhorias de qualidade na infraestrutura no Município.

Unidade de medida: Sec.Mantida Quantidade 2019: 1
Valor total: 1.500.000,00

------ Ação.....: 1812 - Manutenção das Atividades da Coordenadoria Municipal de Trânsito
Descrição: Proporcionar melhorias de qualidade na infraestrutura do transito no
Município.

Unidade de medida: Sec.Mantida Quantidade 2019: 1
Valor total: 1.100.000,00
-- Subfunção: 451 - Infra Estrutura Urbana
--

Programa: 0018 - Infraestrutura Urbana - Vida Urbana c/ Qualidade
Implementar ações voltadas ao melhor atendimento nos serviços de infraestrutura urbana, abrangendo os serviços de transporte, segurança pública, limpeza e manutenção de praças e logradouros públicos, estendendo esses serviços a zona rural para melhor atendimento das comunidades.

------ Ação.....: 1801 - Aquisição de Veículos e Implementos Rodoviários
Descrição: Proporcionar melhorias de qualidade na infraestrutura no Município.

Unidade de medida: Máquinas Adquiridas Quantidade 2019: 1
Valor total: 650.000,00

------ Ação.....: 1802 - Construção e Recuperação de Estradas Vicinais
Descrição: Proporcionar melhorias de qualidade na infraestrutura viária das vicinais do
Município.

Unidade de medida: Km Quantidade 2019: 55
Valor total: 8.250.000,00

------ Ação.....: 1804 - Construção e Reforma de Ponte
Descrição: Proporcionar melhorias nas pontes existentes, bem como construir pontes nas comunidades e locais onde se façam necessárias, dando assim melhor fluxo de trânsito à população do Município, - Sugestão dos Vereadores: Caraxi(5)-Gean, Leonardo, Alex; Curitanfam (1)-Castelo, Gean, Franci, leonardo, Jair; Surubeju (2)-Franci

Unidade de medida: Pontes Construídas Quantidade 2019: 10
Valor total: 1.715.000,00

------ Ação.....: 1805 - Construção, Ampliação e Reabilitação de Prédio Público
Descrição: Proporcionar melhorias de qualidade na infraestrutura no Município.

Unidade de medida: Prédio Construído Quantidade 2019: 2
Valor total: 900.000,00

------ Ação.....: 1809 - Implantação da Infraestrutura Viária
Descrição: Proporcionar melhorias de qualidade na infraestrutura no Município.

Unidade de medida: Km Quantidade 2019: 20
Valor total: 2.001.000,00

------ Ação.....: 1810 - Manutenção da Infraestrutura Rural
Descrição: Proporcionar melhorias de qualidade na infraestrutura rural do Município.

Unidade de medida: Km Quantidade 2019: 25
Valor total: 2.125.000,00

------ Ação.....: 1818 - Pavimentação de Vias Urbanas
Descrição: Proporcionar melhorias de qualidade na infraestrutura no Município.

Unidade de medida: Km Quantidade 2019: 35
Valor total: 2.800.000,00

------ Ação.....: 1823 - Construção do Centro Integrado de Governo
Descrição: Construir um centro onde seja reunida as secretarias de governo e setores centralizados desta forma os órgão do governo. Sugestão dos vereadores : Jair Alves , Leonardo , Aldenor Coutinho e Franciane .

Unidade de medida: Prédio Construído Quantidade 2019: 1
Valor total: 5.000.000,00

------ Ação.....: 1824 - Reconstrução do Bosque Dionísio Bentes
Descrição: Reconstruir o espaço do Bosque Dionísio Bentes, com reordenação da ocupação local, abrindo espaço para a implantação da

feira de produtos agrícolas, para melhor comercialização dos produtos agrícolas do Município.

Unidade de medida: Feira(s)Implantada(s Quantidade 2019: 1
Valor total: 850.000,00
-- Subfunção: 452 - Serviços Urbanos
--

Programa: 0018 - Infraestrutura Urbana - Vida Urbana c/ Qualidade
Implementar ações voltadas ao melhor atendimento nos serviços de infraestrutura urbana, abrangendo os serviços de transporte, segurança pública, limpeza e manutenção de praças e logradouros públicos, estendendo esses serviços a zona rural para melhor atendimento das comunidades.

------ Ação.....: 1813 - Manutenção de Logradouros Públicos e do Cemitério Municipal
Descrição: Proporcionar melhorias de qualidade na infraestrutura no Município.

Unidade de medida: Serviço implantado Quantidade 2019: 1
Valor total: 1.200.000,00

------ Ação.....: 1819 - Reforma do Terminal Hidroviário e Portos
Descrição: Proporcionar melhorias de qualidade na infraestrutura no Município.

Unidade de medida: Imóvel reformado Quantidade 2019: 1
Valor total: 1.500.000,00

------ Ação.....: 1822 - Urbanização da Orla Fluvial

Descrição: Proporcionar melhorias de qualidade na infraestrutura no Município.

Unidade de medida: km Quantidade 2019: 50
Valor total: 7.500.000,00
-- Subfunção: 512 - Saneamento Básico Urbano
--

Programa: 0018 - Infraestrutura Urbana - Vida Urbana c/ Qualidade
Implementar ações voltadas ao melhor atendimento nos serviços de infraestrutura urbana, abrangendo os serviços de transporte, segurança pública, limpeza e manutenção de praças e logradouros públicos, estendendo esses serviços a zona rural para melhor atendimento das comunidades.

------ Ação.....: 1820 - Reforma e Ampliação do Aeródromo
Descrição: Proporcionar melhorias de qualidade na infraestrutura no Município.

Unidade de medida: Km Quantidade 2019: 25
Valor total: 2.500.000,00
- Função: 16 - Habitação
-
-- Subfunção: 482 - Habitação Urbana
--

Programa: 0018 - Infraestrutura Urbana - Vida Urbana c/ Qualidade
Implementar ações voltadas ao melhor atendimento nos serviços de infraestrutura urbana, abrangendo os serviços de transporte, segurança pública, limpeza e manutenção de praças e logradouros públicos, estendendo esses serviços a zona rural para melhor atendimento das comunidades.

------ Ação.....: 1817 - Melhorias das Condições de Habitação - Unidades Sanitárias
Descrição: Proporcionar melhorias de qualidade na infraestrutura no Município.

Unidade de medida: Família beneficiada Quantidade 2019: 150
Valor total: 2.250.000,00
- Função: 17 - Saneamento
-
-- Subfunção: 512 - Saneamento Básico Urbano
--

Programa: 0018 - Infraestrutura Urbana - Vida Urbana c/ Qualidade
Implementar ações voltadas ao melhor atendimento nos serviços de infraestrutura urbana, abrangendo os serviços de transporte, segurança pública, limpeza e manutenção de praças e logradouros públicos, estendendo esses serviços a zona rural para melhor atendimento das comunidades.

------ Ação.....: 1803 - Construção de Microssistema de Abastecimento de Água

Descrição: Proporcionar melhorias de qualidade nno abastecimento de água potável aos municipes

Unidade de medida: Poços Quantidade 2019: 4
Valor total: 2.000.000,00

------ Ação.....: 1807 - Expansão do Abastecimento de Água
Descrição: Proporcionar melhorias de qualidade na infraestrutura no Município.

Unidade de medida: Serviço implantado Quantidade 2019: 1
Valor total: 500.000,00

------ Ação.....: 1814 - Manutenção do Abastecimento de Água
Descrição: Proporcionar melhorias de qualidade na infraestrutura no Município.

Unidade de medida: Serviço implantado Quantidade 2019: 1
Valor total: 300.000,00

------ Ação.....: 1821 - Serviços de Drenagem na Área Urbana
Descrição: Proporcionar melhorias de qualidade na infraestrutura no Município.

Unidade de medida: Km Quantidade 2019: 30
Valor total: 3.765.000,00
- Função: 25 - Energia
-
-- Subfunção: 751 - Conservação de Energia
--

Programa: 0018 - Infraestrutura Urbana - Vida Urbana c/ Qualidade
Implementar ações voltadas ao melhor atendimento nos serviços de infraestrutura urbana, abrangendo os serviços de transporte, segurança pública, limpeza e manutenção de praças e logradouros públicos, estendendo esses serviços a zona rural para melhor atendimento das comunidades.

------ Ação.....: 1808 - Expansão do Sistema de Iluminação Pública
Descrição: Proporcionar melhorias de qualidade na infraestrutura no Município.

Unidade de medida: Km Quantidade 2019: 27
Valor total: 2.700.000,00

------ Ação.....: 1815 - Manutenção do Sistema de Iluminação Pública
Descrição: Proporcionar melhorias de qualidade na infraestrutura no Município.

Unidade de medida: Serviço implantado Quantidade 2019: 1
Valor total: 300.000,00

------ Ação.....: 1816 - Manutenção dos Grupos Geradores de Energia Elétrica na Zona Rural
Descrição: Proporcionar melhorias de qualidade na infraestrutura no Município.

Unidade de medida: Serviço implantado Quantidade 2019: 2
Valor total: 100.000,00

TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2019 51.506.000,00

Órgão: 26 - Fundo Municipal de Saúde

- Função: 10 - Saúde
-
-- Subfunção: 122 - Administração Geral
--

Programa: 0013 - Saúde Para Todos
Garantir mediante políticas na área da saúde pública, a redução do risco de doenças e de outros agravos, o acesso universal e igualitário das ações para a promoção, proteção e recuperação da saúde municipal

------ Ação.....: 1301 - Gestão de Política de Saúde Pública - Capacitação dos Profissionais de Saúde Descrição: Proporcionar o acesso aos usuários da rede publica de saúde.

Unidade de medida: Servidores Capacitad Quantidade 2019: 70
Valor total: 210.000,00

------ Ação.....: 1302 - Gestão de Política de Saúde Pública-Manut. das Atividades da Sec. Mun. de Saúde Descrição: Proporcionar o acesso aos usuários da rede publica de saúde.

Unidade de medida: Sec.Mantida Quantidade 2019: 1
Valor total: 2.100.000,00

------ Ação.....: 1303 - Gestão de Política de Saúde Pública-Manutenção do Conselho Municipal de Saúde Descrição: Proporcionar o acesso aos usuários da rede publica de saúde.

Unidade de medida: Conselho Mantido Quantidade 2019: 1
Valor total: 300.000,00
-- Subfunção: 301 - Atenção Básica
--

Programa: 0013 - Saúde Para Todos

Garantir mediante políticas na área da saúde pública, a redução do risco de doenças e de outros agravos, o acesso universal e igualitário das ações para a promoção, proteção e recuperação da saúde municipal

------ Ação.....: 1300 - Gestão da Política de Saúde Pública-Aquisição de Veículo Terrestre e Aquático Descrição: Proporcionar o acesso aos usuáriosda rede pública de saúde.

Unidade de medida: Unidade Quantidade 2019: 1
Valor total: 350.000,00

------ Ação.....: 1304 - Gestão da Política de Saúde Pública-Manutenção de Benefícios Eventuais
Descrição: Atender as necessidades dos usuários de baixa renda na questão da área da saúde com próteses, óculos, fraldas geriátricas, leites, remédios especiais e outras necessidades apontadas pelo serviço de assistência social com orientação médica.

Unidade de medida: Pessoa Beneficiada Quantidade 2019: 300
Valor total: 600.000,00

------ Ação.....: 1305 - Manutenção da Atenção Básica/PF-Aquisição de Equipamentos para Unidades de Saúde Descrição: Aquisição de equipamentos necessários para manter a saúde básica do município.

Unidade de medida: Equipamento(s)Adquir Quantidade 2019: 10
Valor total: 1.500.000,00

------ Ação.....: 1306 - Manutenção da Atenção Básica/PF-Construção,Reforma e Ampliação de Unid. de Saúde Descrição: Proporcionar o acesso aos usuários da rede publica de saúde.

Unidade de medida: Prédio Construído Quantidade 2019: 10
Valor total: 1.500.000,00

------ Ação.....: 1307 - Manutenção da Atenção Básica/PF-Manutenção de Campanhas de Vacinação e Rotina Descrição: Proporcionar o acesso aos usuários da rede pública de saúde.

Unidade de medida: Pessoa(s) atendida(s Quantidade 2019: 15.000
Valor total: 990.000,00

------ Ação.....: 1308 - Manut. da Atenção Básica/PF-Manut.do Controle de Doenças Crônicas e Degenerativa Descrição: Gestão das campanhas de prevenção as doenças crônicas e degenerativas.

Unidade de medida: Pessoa(s) atendida(s Quantidade 2019: 550
Valor total: 1.375.000,00

------ Ação.....: 1309 - Manutenção da Atenção Básica/PF-Manutenção daa Ações de Saúde Mental.

Descrição: Atender a população carente de recursos.

Unidade de medida: Pessoa(s) atendida(s Quantidade 2019: 150
Valor total: 375.000,00

------ Ação.....: 1310 - Manutenção da Atenção Básica/PF-Manutenção da Rede Cegonha/RCEG
Descrição: Atendimento a gestantes carentes.

Unidade de medida: Família beneficiada Quantidade 2019: 200
Valor total: 500.000,00

------ Ação.....: 1311 - Manutenção da Atenção Básica/PF-Manut. do Prog. Básico Assistência Farmacêutica Descrição: Assistência farmacêutica para atender a população carente do Município.

Unidade de medida: Serviço implantado Quantidade 2019: 1
Valor total: 500.000,00

------ Ação.....: 1312 - Manutenção da Atenção Básica/PF-Manutenção do Programa Farmácia Popular Descrição: Manutenção do Programa da Farmácia Popular implantado pelo sistema de saúde.

Unidade de medida: Serviço implantado Quantidade 2019: 1
Valor total: 300.000,00

------ Ação.....: 1313 - Manutenção da Atenção Básica/PV-Manutenção do Programa PACS.
Descrição: Atender preventinamente a população das comunidades.

Unidade de medida: Família beneficiada Quantidade 2019: 1.124
Valor total: 2.810.000,00

------ Ação.....: 1314 - Manutenção da Atenção Básica/PV-Manutenção do Programa Saúde da Família/PSF Descrição: Levar ao usuário da rede pública a saúde preventiva com acompanhamento médico
e demais profissionais da saúde capacitados a atender a todos.

Unidade de medida: Serviço implantado Quantidade 2019: 1
Valor total: 700.000,00

------ Ação.....: 1315 - Manutenção da Atenção Básica/PV-Manutenção da Assistência em Saúde Bucal Descrição: Proporcionar o acesso aos usuários da rede pública de saúde e tratamento dentário.

Unidade de medida: Pessoa(s) atendida(s Quantidade 2019: 300
Valor total: 750.000,00

------ Ação.....: 1317 - Manutenção da Atenção Básiva/PV-Manutenção das Unidades Básicas de Saúde/UBS

Descrição: Manter com qualidades todas as UBS do Município.

Unidade de medida: Unidade Quantidade 2019: 25
Valor total: 1.625.000,00

------ Ação.....: 1326 - Gestão da Política de Saúde Pública-Construção de Academia de Saúde ao Ar Livre Descrição: Proporcionar o acesso aos usuários da rede de saúde pública, academia
acompanhada de profissional qualificado para uma melhor qualidade de vida.

Unidade de medida: Unidade Quantidade 2019: 1
Valor total: 350.000,00

------ Ação.....: 1327 - Gestão de Política de Saúde Pública - Construção do CAPS e CTA
Descrição: Construir o CAPS e CTA para melhor atendimento ao usuário.

Unidade de medida: Prédio Construído Quantidade 2019: 1
Valor total: 550.000,00

------ Ação.....: 1328 - Gestão da Política de Saúde Pública-Reforma e Ampliação de Prédios da Saúde Descrição: Ampliação e reforma da Secretaria de Saúde, do laboratório de análises
clínicas, da maternidade municipal e do prédio do hospital municipal.

Unidade de medida: % Quantidade 2019: 20
Valor total: 2.400.000,00

------ Ação.....: 1329 - Gestão da Política de Saúde Pública-Gestão do Programa TFD
Descrição: Gerir a transferência de pessoas com necessidade de tratamento fora do domicílio, em vista de melhor atendimento especializado.

Unidade de medida: Pessoas Beneficiadas Quantidade 2019: 500
Valor total: 1.000.000,00

------ Ação.....: 1330 - Gestão da Política de Saúde Pública-Manutenção do Programa Casa de Apoio Descrição: Dar apoio aos usuários da saúde que precisa de deslocamento para Santarém e
não possuem local para se hospedar quando se encontram em tratamento fora do
Município, Santarém e Belém.

Unidade de medida: Serviço implantado Quantidade 2019: 1
Valor total: 100.000,00
-- Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
--

Programa: 0013 - Saúde Para Todos
Garantir mediante políticas na área da saúde pública, a redução do risco de doenças e de outros

agravos, o acesso universal e igualitário das ações para a promoção, proteção e recuperação da saúde municipal

------ Ação.....: 1322 - Manutenção do Programa de Média e Alta Complexidade-MAC
Descrição: Programa implantado no âmbito hospitalar.

Unidade de medida: Serviço implantado Quantidade 2019: 1
Valor total: 4.250.000,00

------ Ação.....: 1323 - MAC-Aquisição de Equipamentos para as Unidades de Saúde
Descrição: Adquerir equipamentos para atender a todas as unidades de saúde do Município, dando assim um melhor atendimento aos usuários da rede pública municipal.

Unidade de medida: Unidade Quantidade 2019: 35
Valor total: 3.500.000,00

------ Ação.....: 1324 - MAC-Manutenção do Serviço de Atendimento de Saúde-SAMU
Descrição: Proporcionar o acesso aos usuários da rede pública de saúde.

Unidade de medida: Pessoa(s) atendida(s Quantidade 2019: 500
Valor total: 1.750.000,00

------ Ação.....: 1325 - MAC-Cirurgía Eletiva-FAEC
Descrição: Atendimento de qualidade aos mais carentes

Unidade de medida: Pessoas Beneficiadas Quantidade 2019: 650
Valor total: 1.625.000,00
-- Subfunção: 303 - Suporte Profilático e Terapêutico
--

Programa: 0013 - Saúde Para Todos
Garantir mediante políticas na área da saúde pública, a redução do risco de doenças e de outros agravos, o acesso universal e igualitário das ações para a promoção, proteção e recuperação da saúde municipal

------ Ação.....: 1319 - Vigilância em Saúde-Manutenção das Ações e Profilaxia da Raiva Humana e Animal Descrição: Atendimento das ações para banir a raiva humana do Município.

Unidade de medida: Pessoa(s) atendida(s Quantidade 2019: 55
Valor total: 137.500,00
-- Subfunção: 304 - Vigilância Sanitária
--

Programa: 0013 - Saúde Para Todos

Garantir mediante políticas na área da saúde pública, a redução do risco de doenças e de outros agravos, o acesso universal e igualitário das ações para a promoção, proteção e recuperação da saúde municipal

------ Ação.....: 1318 - Vigilância em Saúde-Manut. das Ações Estruturantes de Vigilancia Sanitária/VISA Descrição: Proporcionar o acesso aos usuários da rede pública de saúde.

Unidade de medida: Pessoa(s) atendida(s Quantidade 2019: 1.300
Valor total: 3.250.000,00

------ Ação.....: 1321 - Vigilância em Saúde-Gerenciemanto de Risco de Vigilância Sanitária/VISA Descrição: Atendimento e gerenciamento dos riscos em vigilância sanitária no Município.

Unidade de medida: Pessoa(s) atendida(s Quantidade 2019: 70
Valor total: 175.000,00
-- Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica
--

Programa: 0013 - Saúde Para Todos
Garantir mediante políticas na área da saúde pública, a redução do risco de doenças e de outros agravos, o acesso universal e igualitário das ações para a promoção, proteção e recuperação da saúde municipal

------ Ação.....: 1320 - Vigilância Sanitária-Manutenção do Programa de Controle de Endemias
Descrição: Proporcionar o acesso aos usuários da rede pública de saúde.

Unidade de medida: Pessoa(s) atendida(s Quantidade 2019: 250
Valor total: 625.000,00

TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2019 36.197.500,00

Órgão: 27 - Fundo Municipal de Assistência Social

- Função: 08 - Assistência Social
-
-- Subfunção: 122 - Administração Geral
--

Programa: 0011 - Ação em Trabalho e Inclusão Social

------ Ação.....: 1114 - Manutenção da Secretaria de Trabalho e Inclusão Social

Descrição: Manutenção das atividades desenvolvidas pela Secretaria de Trabalho e Inclusão
Social.

Unidade de medida: Sec.Mantida Quantidade 2019: 1
Valor total: 1.500.000,00

------ Ação.....: 1125 - Reforma e Ampliação do Prédio da Secretaria Municipal de Assistência Social Descrição: Reformar e ampliar o prédio da Secretaria Municipal de Assistência Social,
para melhor atendimento a população local.

Unidade de medida: Prédio Adequado Refo Quantidade 2019: 1
Valor total: 350.000,00
-- Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente
--

Programa: 0011 - Ação em Trabalho e Inclusão Social

------ Ação.....: 1102 - Bloco de Proteção Especial/PAC I-Ações Estratégicas do PETI
Descrição: Gerenciar as ações estratégicas voltadas ao Programa do Ministério de Desenvolvimento Social para atender crianças e adolescentes identificadas em situação de trabalho.

Unidade de medida: Criança(s) atendida	Quantidade 2019:	867
Valor total:		17.340,00

------ Ação.....: 1103 - Bloco de Proteção Social/PAC I-BPC na Escola-Questionário Aplicado
Descrição: Avaliar e operacionar as ações do BPC da assistência social e RMV nas escolas.

Unidade de medida: Escola Quantidade 2019: 120
Valor total: 5.400,00

------ Ação.....: 1104 - Bloco de Proteção Especial/PFMC-PAEFI
Descrição: Atendimento especializado as famílias de risco econômico-assistêncial

Unidade de medida: Família beneficiada Quantidade 2019: 2.100
Valor total: 105.000,00

------ Ação.....: 1107 - Bloco de Proteção Social Básica/PV-SCFV-Adolescente e Jovens
Descrição: Atender aos jovens na faixa etária de 15 a 17 anos com toda os programas e ações voltadas a trazer esses jovens à sociedade.

Unidade de medida: Serviço implantado Quantidade 2019: 1
Valor total: 100.000,00

------ Ação.....: 1108 - Bloco de proteção Social Básica/PV-SCFV-Criança de 06 a 15 Anos

Descrição: Atender a criança até os 15 anos nas ações propostas pelo programa.

Unidade de medida: Serviço implantado Quantidade 2019: 1
Valor total: 250.000,00

------ Ação.....: 1115 - Manutenção das Ações do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes Descrição: Proporcionar ações de garantia dos direitos da criança e do adolescentes.

Unidade de medida: Sec.Mantida Quantidade 2019: 1
Valor total: 350.000,00

------ Ação.....: 1116 - Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar
Descrição: Proporcionar o acesso da população aos programas de trabalho e inclusão social.

Unidade de medida: Conselho Mantido Quantidade 2019: 1
Valor total: 450.000,00

------ Ação.....: 1117 - Manutenção do Abrigo Municipal
Descrição: Proporcionar o acesso da população aos programas de trabalho e inclusão social.

Unidade de medida: Serviço implantado Quantidade 2019: 1
Valor total: 750.000,00

------ Ação.....: 1122 - Manutenção do PROJOVEM Adolescente
Descrição: Proporcionar o acesso da população aos programas de trabalho e inclusão social.

Unidade de medida: Jovens Atendidos Quantidade 2019: 200
Valor total: 170.000,00

------ Ação.....: 1126 - Serviço de Atendimento Institucional-SAI
Descrição: Proporcionar o acesso da população aos programas de trabalho e inclusão social.

Unidade de medida: Serviço implantado Quantidade 2019: 1
Valor total: 500.000,00
-- Subfunção: 244 - Assistência Comunitária
--

Programa: 0011 - Ação em Trabalho e Inclusão Social

------ Ação.....: 1100 - Bloco de Gestão/IGDE-SUAS

Descrição: Proporcionar o acesso da População aos programas de trabalho e inclusão social.

Unidade de medida: Serviço implantado Quantidade 2019: 1
Valor total: 150.000,00

------ Ação.....: 1101 - Bloco de Gestão/PBF-IGD-M
Descrição: Atender a população alcançada pelo probrama "bolsa família", com apoio logístico as ações.

Unidade de medida: Serviço implantado Quantidade 2019: 1
Valor total: 150.000,00

------ Ação.....: 1105 - Bloco de Proteção Social Básica/PF-Serv.de Prot.e Atendto Integ.à Família-PAIF Descrição: Gerir ações junto a famílias e indivíduos em situação de risco por violação de
seus direitos.

Unidade de medida: Família beneficiada	Quantidade 2019:	300
Valor total:		75.000,00

------ Ação.....: 1106 - Bloco de Proteção Social Básica/PV-Equipe Volante
Descrição: Proporcionar o acesso da População aos programas trabalho e inclusão social.

Unidade de medida: Serviço implantado Quantidade 2019: 2
Valor total: 14.000,00

------ Ação.....: 1109 - Bloco de Proteção Social Básica/PV-SCFV-Criança de 6 Anos e Família
Descrição: Atendimento a criança e sua família com faixa etária de 06 anos com açoes atendidas pelo programa.

Unidade de medida: Serviço implantado Quantidade 2019: 1
Valor total: 350.000,00

------ Ação.....: 1110 - Bloco de Proteção Social Básica/PV-SCFV-Idosos
Descrição: Proporcionar o acesso da População aos programas de trabalho e inclusão social.

Unidade de medida: Serviço implantado Quantidade 2019: 1
Valor total: 400.000,00

------ Ação.....: 1112 - Construção do CREAS
Descrição: Construir o Centro de Referência Espacializado da Assistência Social, oferecendo com isso, melhores condições de atendimento socio-econômico a população de maior necessidade do Município.

Unidade de medida: Prédio Construído Quantidade 2019: 1
Valor total: 300.000,00

------ Ação.....: 1113 - Construção, Reforma e Ampliação do CRAS
Descrição: Construir, reformar e ampliar o prédio onde se encontra instalado o Centro de
Referência de Assistência Social.

Unidade de medida: Prédio Construído Quantidade 2019: 1
Valor total: 300.000,00

------ Ação.....: 1118 - Manutenção do Centro de Referência em Assistência Social-CRAS
Descrição: Proporcionar o acesso da População aos programas de trabalho e inclusão social.

Unidade de medida: Serviço implantado Quantidade 2019: 1
Valor total: 1.100.000,00

------ Ação.....: 1119 - Manutenção do CREAS
Descrição: Proporcionar o acesso da População aos programas de trabalho e inclusão social.

Unidade de medida: Serviço implantado Quantidade 2019: 1
Valor total: 550.000,00

------ Ação.....: 1121 - Manutenção do Programa de Benefício de Prestação Continuada
Descrição: Proporcionar o acesso da População aos programas de trabalho e inclusão social.

Unidade de medida: Serviço implantado Quantidade 2019: 1
Valor total: 350.000,00

------ Ação.....: 1123 - Manutenção dos Conselhos Setoriais Vinculados à Assistência Social
Descrição: Proporcionar o acesso da População aos programas de trabalho e inclusão social.

Unidade de medida: Conselho Mantido Quantidade 2019: 1
Valor total: 250.000,00

------ Ação.....: 1124 - Manutenção dos Convêncios-Guarda Mirim e ADEVINA
Descrição: Atender a programas voltados a guarda mirim, dando assim, incentivo as crianças e adolescentes a se firmarem com as regras de segurança pública

Unidade de medida: Criança(s) atendida Quantidade 2019: 65
Valor total: 195.000,00

------ Ação.....: 1127 - Manutenção do Programa de Benefícios Eventuais
Descrição: Atender as ações e necessidades das famílias com vulnerabilidade econômica de baixa renda e necessidades de apoio temporário.

Unidade de medida: Família beneficiada Quantidade 2019: 150
Valor total: 225.000,00

TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2019 8.956.740,00

Órgão: 28 - Fundo Municipal de Meio Ambiente

- Função: 18 - Gestão Ambiental
-
-- Subfunção: 122 - Administração Geral
--

Programa: 0009 - Gestão Educacional Ambiental-Visão Turística
Necessidades de elaborar diretrizes para o desenvolvimento urbano sustentável, incluindo as atuações que englobam o planejamento turístico para ser desenvolvido no Município.

------ Ação.....: 9007 - Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Descrição: Apoio administrativo junto as ações de gestão do meio ambiente dentro da esfera municipal.

Unidade de medida: Sec.Mantida Quantidade 2019: 1
Valor total: 1.500.000,00

------ Ação.....: 9008 - Manutenção da Secretaria Municipal de Turismo
Descrição: Proporcionar o desenvolvimento das atividades de incentivo ao turismo.

Unidade de medida: Sec.Mantida Quantidade 2019: 1
Valor total: 950.000,00
-- Subfunção: 128 - Formação de Recursos Humanos
--

Programa: 0009 - Gestão Educacional Ambiental-Visão Turística
Necessidades de elaborar diretrizes para o desenvolvimento urbano sustentável, incluindo as atuações que englobam o planejamento turístico para ser desenvolvido no Município.

------ Ação.....: 9002 - Capacitação de Mão-de-Obra na Área do Turismo

Descrição: Fomentar as ações voltadas a prática do turismo no município.

Unidade de medida: Servidores Capacitad	Quantidade 2019:	30
Valor total:		75.000,00

-- Subfunção: 452 - Serviços Urbanos
--

Programa: 0009 - Gestão Educacional Ambiental-Visão Turística
Necessidades de elaborar diretrizes para o desenvolvimento urbano sustentável, incluindo as atuações que englobam o planejamento turístico para ser desenvolvido no Município.

------ Ação.....: 9006 - Manutenção da Limpeza Pública-Urbana e Rural
Descrição: Manutenção dos serviços de limpeza pública nos bairros com o objetivo de manter a cidade sempre limpa, organizada e bem tratada. Atendimento a solicitações dos moradores e a manutenção diária dos espações públicos.

Unidade de medida: Serviço implantado Quantidade 2019: 1
Valor total: 750.000,00
-- Subfunção: 541 - Preservação e Conservação Ambiental

Programa: 0009 - Gestão Educacional Ambiental-Visão Turística
Necessidades de elaborar diretrizes para o desenvolvimento urbano sustentável, incluindo as atuações que englobam o planejamento turístico para ser desenvolvido no Município.

------ Ação.....: 9000 - Reforma do Balneário Menino Deus
Descrição: Levantar recursos para a reforma do balneário proposto, como forma de fomentar o lado turístico municipal.

Unidade de medida: Unid.Reformadas Quantidade 2019: 1
Valor total: 350.000,00

------ Ação.....: 9001 - Aquisição e Manutenção de Veículos e Equipamentos para a Fiscalização Ambiental Descrição: Proporcionar o desenvolvimento das atividades ambientais, agrícolas, pesqueira
e de incentivo ao turismo.

Unidade de medida: Unidade Quantidade 2019: 1
Valor total: 210.000,00

------ Ação.....: 9009 - Parceria-Universidade e ONGS p/ o Desenvolvimento em Pesquisa e Estudo do Meio Descrição: Capacitar os servidores da área ambiental com pesquisas e estudos na área de meio ambiente do município.

Unidade de medida: Servidores Capacitad Quantidade 2019: 35
Valor total: 350.000,00

------ Ação.....: 9011 - Programa de Divulgação da Coleta seletiva de Lixo Urbano
Descrição: Divulgar a forma correta de coleta do lixo urbano no intuito de educar a população para manter limpa a cidade, assim como desenvolver junto a coletividade o sentido de cooperativa para reciclagem do lixo.

Unidade de medida: Programa Implantado	Quantidade 2019:	1
Valor total:		65.000,00

------ Ação.....: 9012 - Programa de Educação Ambiental c/Apoio do FME
Descrição: Implantar programa de educação ambiental dentro das escolas municipais com apoio do Fundo Municipal de Educação.

Unidade de medida: Programa Implantado	Quantidade 2019:	1
Valor total:		50.000,00

-- Subfunção: 542 - Controle Ambiental

Programa: 0009 - Gestão Educacional Ambiental-Visão Turística
Necessidades de elaborar diretrizes para o desenvolvimento urbano sustentável, incluindo as atuações que englobam o planejamento turístico para ser desenvolvido no Município.

------ Ação.....: 9003 - Criação de Áreas Verdes
Descrição: Criar áreas verdes como forma de garantir o equilibrio ambiental urbano.

Unidade de medida: Área Urnanizada Quantidade 2019: 1
Valor total: 900.000,00

------ Ação.....: 9004 - Desenvolver Ações de Saneamento Básico Ambiental
Descrição: Proporcionar um desenvolvimento das atividades ambientais.

Unidade de medida: Serviço implantado Quantidade 2019: 1
Valor total: 250.000,00
-- Subfunção: 543 - Recuperação de Áreas Degradadas
--

Programa: 0009 - Gestão Educacional Ambiental-Visão Turística
Necessidades de elaborar diretrizes para o desenvolvimento urbano sustentável, incluindo as atuações que englobam o planejamento turístico para ser desenvolvido no Município.

------ Ação.....: 9010 - Preservação das Áreas Ambientais Frágeis
Descrição: Preservar as áreas ocupadas e recuperar as áreas degradadas, especialmente as margfens dos córregos urbanos e encostas. Sugestões dos vereadores: Surubijú,

Lago do Pajuçara, Fonte da Cidade Baixa, Área da Gorgota, Poços do Curaxi, Área da Bica Encosta-Papagaio, Cidade Baixa, Çaarazinho, Turú, Curitanfam e Fonte do Jaquara.

Unidade de medida: Área Urnanizada Quantidade 2019: 4
Valor total: 800.000,00
-- Subfunção: 695 - Turismo
--

Programa: 0009 - Gestão Educacional Ambiental-Visão Turística
Necessidades de elaborar diretrizes para o desenvolvimento urbano sustentável, incluindo as atuações que englobam o planejamento turístico para ser desenvolvido no Município.

------ Ação.....: 9005 - Incentivo ao Turismo
Descrição: Proporcionar o desenvolvimento de incentivo ao turismo no município.

Unidade de medida: Serviço implantado Quantidade 2019: 1
Valor total: 65.000,00

TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2019 6.315.000,00

Órgão: 29 - Sec. Mun.de Agricultura, Pesca e Turismo

- Função: 20 - Agricultura

-- Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0020 - Agricultura e Abastecimento de Qualidade

---- Ação.....: 2024 - Manutenção das Atividades da Secretaria Munic. de Agricultura e Pesca e Turismo Descrição: Proporcionar o desenvolvimento das atividades e ações demandadas pela secretaria.

Unidade de medida: Sec.Mantida Quantidade 2019: 1
Valor total: 1.500.000,00

-- Ação.....: 2025 - Manutenção do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural e Sustentável Descrição: Dar apoio administrativo, financeiro e logístico ao bom funcionamento do conselho.

Unidade de medida: Conselho Mantido Quantidade 2019: 1
Valor total: 250.000,00

------ Subfunção: 605 - Abastecimento

Programa: 0020 - Agricultura e Abastecimento de Qualidade

----- Ação.....: 2011 - Apoio ao Desenvolvimento da Agropecúaria Comercial
Descrição: Ofertar serviço de assistência técnica ao setor agropecúario, estimular a instalação da agroindustria para verticalização da produção, estabelecer cooperação técnica com universidades e orgãos do governo para apoiar o setor agropecúario local, atuar em regime de cooperação, para o bom controle sanitário da pecuária local.

Unidade de medida: Serviço implantado Quantidade 2019: 2
Valor total: 500.000,00

--- Ação.....: 2015 - Construção de Centros de Abastecimento
Descrição: Proporcionar um desenvolvimento das atividades ambientais, agrícolas, pesqueira e incentivo ao turismo.

Unidade de medida: Unidade Quantidade 2019: 1
Valor total: 250.000,00

Ação.....: 2017 - Criar Programa para Aquisição de Sêmem de Animais
Descrição: Apoiar o pequeno produtor com distribuição de sêmem de qualidade, visando melhorar o rebanho local através da inseminação artificial.

Unidade de medida: Produtores Assistido Quantidade 2019: 20
Valor total: 500.000,00

---- Ação.....: 2027 - Programa de Apoio Agricultura Urbana

Descrição: Identificar famílias originárias do meio rural, oferecer assistência técnica e capacitação ao agricultor urbana e regularizar pequenas áreas para agricutura.

Unidade de medida: Produtores Assistido Quantidade 2019: 20
Valor total: 500.000,00

Ação.....: 2028 - Programa de Incentivo à Criação de Pequenos Animais
Descrição: Implantar programa para incentivar a criação de pequenos animais aos pequenos produtores, levando até esses produtores, novas técnicase aprimoramentos nos incentivos a criação de pequenos animais para melhor comercialização.

Unidade de medida: Produtores Assistido Quantidade 2019: 20
Valor total: 500.000,00
------ Subfunção: 606 - Extensão Rural
-

Programa: 0020 - Agricultura e Abastecimento de Qualidade

Ação.....: 2012 - Apoio ao Produtor Rural na Produção da Diversificação de Culturas Permanentes
Descrição: Proporcionar o desenvolvimento das atividades agrícolas e pesqueira, levando cursos, oficinas e outros a todos da comunidade assistida.

Unidade de medida: Produtores Assistido Quantidade 2019: 20
Valor total: 500.000,00

- Ação.....: 2014 - Assistência Técnica, Formação e Qualificação aos Produtores
Descrição: Levar aos pequenos e médios produtores a capacitação com novas técnicas aplicadas na agricultura, para melhor comercialização da produção do Município.

Unidade de medida: Produtores Assistido Quantidade 2019: 20
Valor total: 500.000,00

Ação.....: 2018 - Desenvolvimento da Cadeia Produtiva Agrícola do Município
Descrição: Regulação e estímulo às práticas de agropecúaria sustentável, que preserva o ambiente e os recursos naturais.

Unidade de medida: Projetos Implantados	Quantidade 2019:	2
Valor total:		50.000,00

Ação.....: 2019 - Fomento a Infraestrutura de Apoio ao Produtor Familiar
Descrição: Fomentar e dar apoio com realização de serviços de mecanização agrícola, distribuição de semens selecionados, adubos e defensivos agrícolas.

Unidade de medida: Produtores Assistido Quantidade 2019: 20
Valor total: 500.000,00

--- Ação.....: 2020 - Formação de Parcerias c/Univ. e Instit. de Pesquisas de Inovações Tecnologicas Descrição: Fechar parcerias com universidades e outras instituições que desenvolvem
pesquisa com implantação tecnológicas na área da agricultura e processo de produção a ser aplicado junto ao produtores do Município.

Unidade de medida: Serviço implantado Quantidade 2019: 1
Valor total: 65.000,00

--- Ação.....: 2023 - Incentivo a Agricultura Familiar e Associações Rurais
Descrição: Criar ações para estimular os pequenos agricultores que se encontram protegidas por uma legislação específica.

Unidade de medida: Produtores Assistido Quantidade 2019: 30
Valor total: 450.000,00

Ação.....: 2029 - Programa de Incentivo à Melhoriam Genética dos Rebanhos
Descrição: Criar programa de incentivo ao pequeno produtor para melhorar a qualidade genética de seus rebanhos, permitindo uma melhor comercialização de sua produção no mercado local e fora deste.

Unidade de medida: Produtores Assistido Quantidade 2019: 20
Valor total: 500.000,00

--- Ação.....: 2030 - Unidades Demonstrativas de Manejo e Implantação de Pastagens
Descrição: Recuperação e renovação de pastagens degradadas, visando potencializar a disponibilidade de forragem com qualidade e consequentemente, o aumento da produtividade animal/ha em equilíbrio com o meio ambiente

Unidade de medida: Projetos Implantados Quantidade 2019: 1
Valor total: 100.000,00
Subfunção: 608 - Promoção da Produção Agropecuária

Programa: 0020 - Agricultura e Abastecimento de Qualidade

----- Ação.....: 2013 - Aquisição de Equipamentos Agrícolas
Descrição: Adquirir equipamentos para dar apoio aos pequenos produtores agrícolas do
Município.

Unidade de medida: Equipamento(s)Adquir Quantidade 2019: 2
Valor total: 900.000,00

------ Ação.....: 2021 - Gestão e Participação em Feiras e Congressos
Descrição: Fomentar as ações de participações em eventos, feiras e outros que levem ao pequeno produtor a boa e melhor forma de comercializar sua produção.

Unidade de medida: Eventos Téc.Promovid	Quantidade 2019:	3
Valor total:		90.000,00

---- Ação.....: 2022 - Implantação do Projeto Piloto com Fomento e Assistência ao Produtor
Descrição: Dar apoio técnico, fomentar e dar assistência a projetos visando atender aos pequenos produtores na zona rural do Município.

Unidade de medida: Produtores Assistido Quantidade 2019: 20
Valor total: 500.000,00
- Função: 21 - Organização Agrária
-
---- Subfunção: 631 - Reforma Agrária

Programa: 0020 - Agricultura e Abastecimento de Qualidade

Ação.....: 2010 - Apoio à Regularização Fundiária Rural
Descrição: Firmar cooperação técnica com orgão objetivando a regularização fundiária do
Município.

Unidade de medida: População Atendida Quantidade 2019: 50
Valor total: 750.000,00
--- Função: 23 - Comércio e Serviços
--
------ Subfunção: 692 - Comercialização
-

Programa: 0020 - Agricultura e Abastecimento de Qualidade

---- Ação.....: 2016 - Criação de Políticas de Produção, Distrib. e Comercialização da Produção Local Descrição: Desenvolver novas políticas para melhor destribuiçãoe comercialização da
produção local, priorizando o abastecimento do mercado local.

Unidade de medida: Projetos Implantados	Quantidade 2019:	2
Valor total:		60.000,00

- TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2019 8.965.000,00

----- Órgão: 31 - Instituto de Previdência
--
------ Função: 09 - Previdência Social

----- Subfunção: 272 - Previdência do Regime Estatutário
-

Programa: 0297 - Regime de Previdencia Própria RPPS
Necessidade de garantir o pagamento e a prestação de serviços assistenciais a inativos e pensionistas que contribuíram com o regime de previdencia própria dos servidores deste Município.

----- Ação.....: 2970 - Aquisição de Imóveis
Descrição: Adquirir um novo espaço para reunir todos os setores de apoio ao IPMMA, dando maior conforto e bom atendimento a parte assistencial, sócio e financeiro aos contribuintes previdenciários.

Unidade de medida: Sede Própria Adquiri Quantidade 2019: 1
Valor total: 300.000,00

Ação.....: 2971 - Aquisição de Equipamentos e Mobiliários
Descrição: Aquisição de móveis, equipamentos e utencílios para guarnecer o novo instituto.

Unidade de medida: Material Permanet.Ad Quantidade 2019: 1
Valor total: 100.000,00

----- Ação.....: 2972 - Aquisição de Equipamentos de Tecnologia e Informática
Descrição: Aquisição e estruturação da nova rede de informática do Instituto.

Unidade de medida: Equipamento(s)Adquir	Quantidade 2019:	1
Valor total:		50.000,00

- Ação.....: 2973 - Aquisição de Equipamentos Hospitalar p/Sala de Perícia
Descrição: Aquisição de equipamentos para implantar a sala de perícia médica do
Instituto.

Unidade de medida: Equipamento(s)Adquir Quantidade 2019: 1
Valor total: 150.000,00

----- Ação.....: 2974 - Aquisição e Manutenção de Veículo
Descrição: Adquirir e manter um veículo para atender as atividades do Instituto.

Unidade de medida: Veículo(s) adquirido Quantidade 2019: 1
Valor total: 190.000,00

--- Ação.....: 2975 - Capacitação dos Servidores do RPPS
Descrição: Capacitação e treinamento dos servidores para aprendizagem, capacitação e estímulo no trabalho.

Unidade de medida: Servidores Capacitad	Quantidade 2019:	5
Valor total:		10.000,00

--- Ação.....: 2976 - Manutenção e Apoio das Ações do RPPS
Descrição: Manter e assegurar a gestão financeira do sistema previdenciário municipal de forma equilibrada.

Unidade de medida: Sec.Mantida Quantidade 2019: 1
Valor total: 650.000,00

------ Ação.....: 2977 - Manutenção de Benefícios Previdenciários
Descrição: Manter os benefícios aos servidores inativos do Município.

Unidade de medida: Pessoas Beneficiadas Quantidade 2019: 550
Valor total: 13.750.000,00

-- Ação.....: 2978 - Manutenção dos Investimentos Financeiros do RPPS
Descrição: manter de boa forma os investimentos financeiros do Instituto.

Unidade de medida: Serviço implantado Quantidade 2019: 1
Valor total: 700.000,00

----- Ação.....: 2979 - Ampliação, Manutenção e Reforma do Prédio do IPMMA
Descrição: manter, reformar e ampliaro prédio onde está instalado o Instituto.

Unidade de medida: Imóvel reformado Quantidade 2019: 1
Valor total: 200.000,00

---- Ação.....: 2980 - Manutenção ao Cumprimento de Sentenças Judiciais
Descrição: Atender as demandas judiciais dos servidores associados

Unidade de medida: Pessoa(s) atendida(s Quantidade 2019: 15
Valor total: 750.000,00

----- TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2019 16.850.000,00
--

- Órgão: 33 - Fundo Mun. de Gestão dos Rec. do FUNDEB
--
----- Função: 12 - Educação

------ Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
-

Programa: 0032 - Gestão dos Recursos do Fundeb
Gerenciar e aplicaros recursos recebidos do FUNDEB em prol da melhoria de qualidade do ensino municipal.

--- Ação.....: 3203 - Aquisição de Mobiliários e Equipamentos FUNDEB 40%
Descrição: Prover de mobiliários e equipamentos novos as unidades escolares municipais.

Unidade de medida: Equipamento(s)Adquir Quantidade 2019: 60
Valor total: 1.500.000,00

--- Ação.....: 3204 - Aquisição de Transporte Escolar FUNDEB 40%

Descrição: Proporcionar um ensino de qualidade nas escolas municipais, mediante aquisição de veículos destinados ao transporte escolar.

Unidade de medida: Veículo(s) adquirido Quantidade 2019: 3
Valor total: 750.000,00

------ Ação.....: 3205 - Capacitação do Pessoal Docente FUNDEB 40%
Descrição: Proporcionar um ensino de qualidade nas escolas municipais, através da capacitação de professores da rede pública de ensino.

Unidade de medida: Profissional Treinad Quantidade 2019: 150
Valor total: 225.000,00

Ação.....: 3206 - Construção e Reformas de Escolas FUNDEB 40%
Descrição: Proporcionar um ensino de qualidade, mediante construção e reformas de escolas municipais.

Unidade de medida: Escola(s) reformadas Quantidade 2019: 10
Valor total: 650.000,00

- Ação.....: 3207 - Manutenção Administrativo-Ensino Fundamental 40%
Descrição: Proporcionar um ensino de qualidade nas escolas municipais.

Unidade de medida: Sec.Mantida Quantidade 2019: 1
Valor total: 1.100.000,00

-- Ação.....: 3210 - Manutenção do Transporte Escolar-FUNDEB 40%
Descrição: Proporcionar um ensino de qualidade nas escolas municipais, mediante manutenção do transporte escolar.

Unidade de medida: Programa Implantado Quantidade 2019: 1
Valor total: 350.000,00

-- Ação.....: 3211 - Manutenção do Conselho Social do FUNDEB
Descrição: manter com ordenação as atividades do conselho, capacitando os conselheiros para atuação e fiscalização na gestão dos recursos do Fundo.

Unidade de medida: Conselho Mantido Quantidade 2019: 1
Valor total: 250.000,00

Ação.....: 3216 - Remuneração do Pessoal Docente/Ensino Fundamental-FUNDEB 60%
Descrição: Remunerar com qualidade a classe de professores para proporcionar um ensino de qualidade nas escolas municipais.

Unidade de medida: Prefessor(es,as)Aval Quantidade 2019: 1.500
Valor total: 3.750.000,00

Subfunção: 365 - Educação Infantil
--

Programa: 0032 - Gestão dos Recursos do Fundeb
Gerenciar e aplicaros recursos recebidos do FUNDEB em prol da melhoria de qualidade do ensino municipal.

Ação.....: 3201 - Aquisição de Mobiliários e Equipamentos-Educação Infantil-FUNDEB 40%
Descrição: Prover de mobiliários e equipamentos novos as unidades escolares municipais.

Unidade de medida: Equipamento(s)Adquir Quantidade 2019: 55
Valor total: 1.375.000,00

--- Ação.....: 3202 - Aquisição de Mobiliários e Equipamentos-Educação Infantil/Pré Escolar-FUNDEB 40% Descrição: Aquisição de mobiliários e equipamentos para o Ensino Infantil/Creche-FUNDEB.

Unidade de medida: Equipamento(s)Adquir Quantidade 2019: 60
Valor total: 1.500.000,00

------ Ação.....: 3208 - Manutenção Administrativo-Educação Infantil/Pré Escolar-FUNDEB 40%
Descrição: Proporcionar um ensino de qaulidade nas escolas municipais

Unidade de medida: Sec.Mantida Quantidade 2019: 1
Valor total: 1.100.000,00

Ação.....: 3213 - Manutenção e desenvolvimento da Educação Infantil/Creche-FUNDEB 40%
Descrição: Proporcionar um ensino de qualidade nas escolas municipais.

Unidade de medida: Sec.Mantida Quantidade 2019: 1
Valor total: 1.100.000,00

--- Ação.....: 3214 - Remuneração do Pessoal Docente da Educação Infantil/Pré Escolar-FUNDEB 60% Descrição: remunerar a classe de professores para um ensino de qualidade nas escolas municipais.

Unidade de medida: Prefessor(es,as)Aval Quantidade 2019: 850
Valor total: 2.125.000,00

---- Ação.....: 3215 - Remuneração de Pessoal Docente Educação Infantil/Creche-FUNDEB 60%
Descrição: Remunerar com qualidade a classe de professores para proporcionar um ensino de qualidade nas escolas municipais.

Unidade de medida: Prefessor(es,as)Aval Quantidade 2019: 250
Valor total: 625.000,00

Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos

Programa: 0032 - Gestão dos Recursos do Fundeb
Gerenciar e aplicaros recursos recebidos do FUNDEB em prol da melhoria de qualidade do ensino municipal.

--- Ação.....: 3209 - Manutenção Administrativo Jovens e Adultos-FUNDEB 40%
Descrição: Proporcionar um ensino de qualidade nas escolas municipais.

Unidade de medida: Sec.Mantida Quantidade 2019: 1
Valor total: 1.100.000,00
--- Subfunção: 367 - Educação Especial

Programa: 0032 - Gestão dos Recursos do Fundeb
Gerenciar e aplicaros recursos recebidos do FUNDEB em prol da melhoria de qualidade do ensino municipal.

Ação.....: 3212 - Manutenção e Desenvolvimento da Educação Especial-FUNDEB 40%
Descrição: Proporcionar um ensino de qualidade nas escolas municipais, na área de educação especial.

Unidade de medida: Sec.Mantida Quantidade 2019: 1
Valor total: 1.100.000,00

---- Ação.....: 3217 - Remuneração do Pessoal Docente da Educação Especial-FUNDEB 60%
Descrição: remunerar com qualidade a classe de professores para proporcionar um ensino de qualidade nas escolas municipais.

Unidade de medida: Prefessor(es,as)Aval Quantidade 2019: 150
Valor total: 375.000,00

-- TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2019 18.975.000,00
-

Órgão: 34 - Sec.Munic.de Educ. Cultura e Esporte

---- Função: 13 - Cultura

- Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0003 - Cultura, Lazer e Esporte Para Todos

Ação.....: 3001 - Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura e Lazer
Descrição: Fomentar as ações culturais e práticas desportivas

Unidade de medida: Sec.Mantida Quantidade 2019: 1
Valor total: 850.000,00
Subfunção: 392 - Difusão Cultural

Programa: 0003 - Cultura, Lazer e Esporte Para Todos

----- Ação.....: 3003 - Incentivo as Atividades Culturais e Folclóricas
Descrição: Fomentar as ações culturais e práticas desportivas

Unidade de medida: Festival Quantidade 2019: 3
Valor total: 150.000,00

Programa: 0021 - Valorização da Cultura, Esporte e Lazer para Todos

Melhoria no atendimento à população do Município, porporcionando a valorização na área cultural, assim como a implementação de programas relacionados a prática do desporto pelo jovens e idosos, no intuito de incentivar a maior participação desse público, bem como de fomentar o lazer a toda população local.

Ação.....: 2103 - Incentivo as Atividades Culturais e Folclóricas
Descrição: Fomentar as ações culturais no Município.

Unidade de medida: Festival Quantidade 2019: 3
Valor total: 150.000,00

---- Ação.....: 2104 - Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer
Descrição: Fomentar as ações culturais e práticas desportivas no Município.

Unidade de medida: Sec.Mantida Quantidade 2019: 1
Valor total: 1.100.000,00

---- Ação.....: 2106 - Manutenção das Atividades Culturais
Descrição: Sintonizar idéias e realidades, reconhecer e otimizar recursos humanos, físicos e financeiros para tornar mais eficientes as ações propostas na área cultural.

Unidade de medida: Serviço implantado Quantidade 2019: 1
Valor total: 850.000,00
--- Função: 27 - Desporto e Lazer

- Subfunção: 812 - Desporto Comunitário
-

Programa: 0003 - Cultura, Lazer e Esporte Para Todos

Ação.....: 3004 - Construção, Manutenção e Reformas de Quadras Poliesportivas
Descrição: Fomentar as ações culturais e práticas desportivas

Unidade de medida: Quadra Quantidade 2019: 1
Valor total: 250.000,00

Programa: 0021 - Valorização da Cultura, Esporte e Lazer para Todos
Melhoria no atendimento à população do Município, porporcionando a valorização na área cultural, assim como a implementação de programas relacionados a prática do desporto pelo jovens e idosos, no intuito de incentivar a maior participação desse público, bem como de fomentar o lazer a toda população local.

----- Ação.....: 2102 - Implantação de Espaços Públicos para a Pratica de Exercícios
Descrição: Fomentar as ações culturais e práticas desportivas no Município.

Unidade de medida: Parques Quantidade 2019: 1
Valor total: 250.000,00

-- Ação.....: 2105 - Manutenção das Atividades de Esporte e Lazer
Descrição: Elaborar diagnósticos periódicos quanto aos espaços de esporte e lazer existentes para subsidiar ações de manutenção e preservação. Desenvolver atividades orientadas de atividade e lazer em massa (caminhadas, ginásticas,passeios, etc), visando o envolvimento da população na prática saudável. Fechar parceria com clubes visando atividades de esporte e lazer para a população.

Unidade de medida: Projeto Implementado Quantidade 2019: 15
Valor total: 375.000,00

---- TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2019 3.975.000,00

--- Órgão: 35 - Secretaria de Pesca e Aquicultura

-- Função: 20 - Agricultura
-
------ Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0026 - Programa Municipal p/Pesca como Atividade Sustentável
Fixar normas, critérios, padrões e medidas de ordenamento do uso sustentável dos recursos pesqueiros. Subsidiar, assessorar e participar em interação juntos a outros orgãos, negociações e

eventos que envolvam o comprometimento de direitos a a interferencia em interesses nacionais sobre a pesca e aquicultura.

--Ação.....: 2605 - Manutenção da Secretaria Municipal de Pesca e Aquicultura
Descrição: Dar suporte logístico para a aplicação das ações desenvolvidas pela gestão.

Unidade de medida: Sec.Mantida Quantidade 2019: 1
Valor total: 1.500.000,00
------ Subfunção: 605 - Abastecimento

Programa: 0026 - Programa Municipal p/Pesca como Atividade Sustentável
Fixar normas, critérios, padrões e medidas de ordenamento do uso sustentável dos recursos pesqueiros. Subsidiar, assessorar e participar em interação juntos a outros orgãos, negociações e eventos que envolvam o comprometimento de direitos a a interferencia em interesses nacionais sobre a pesca e aquicultura.

------ Ação.....: 2602 - Apoiar a Instalação de Frigoríficos p/verticalização do Pescado
Descrição: Dar apoio a instalação de frigoríficos para melhorar o plano de manejoe conservação dos estoques, geração de renda e condições justas. A forma como se tem abordado a problemática da comercialização segue uma diretriz que privilegia somente a circulação da mercadoria e os atores envolvidos no processo. Entretanto, se as complexas relações que se desdobram nesse contexto não forem devidamente compreendidas, quaisquer ações estratégicas visando o manejo e conservação dos estoques estará sujeita a uma conjuntura socioeconômica ainda não conhecida em sua íntegra.

Unidade de medida: Projeto Implementado Quantidade 2019: 1
Valor total: 350.000,00

-----Ação.....: 2603 - Cooperação Técnica c/Universidades e ONGs-Diagnósticos de Recursos
Descrição: realizar cooperação técnica junto a Universidades, ONGs e entidades privadas, com o objetivo de elaborar diagnósticos dos recursos e aplicação de novas tecnologias para pesca sustentável.

Unidade de medida: Serviço implantado Quantidade 2019: 2
Valor total: 600.000,00

- Ação.....: 2606 - Serviço de Assistência, Fiscalização e Combate a Pesca Predatória.
Descrição: Fiscalização a pesca predatória e a preservação e reprodução dos peixes na região, levando assim melhoria da qualidade de vida. A fiscalização colabora para que os peixes nao sejam extintos e esta é uma responsabilidade conjunta dos poderes públicos e entidades privadas, do pescador como cidadão e de toda a sociedade como um todo.

Unidade de medida: Serviço implantado Quantidade 2019: 1
Valor total: 300.000,00

------Subfunção: 606 - Extensão Rural

Programa: 0026 - Programa Municipal p/Pesca como Atividade Sustentável
Fixar normas, critérios, padrões e medidas de ordenamento do uso sustentável dos recursos pesqueiros. Subsidiar, assessorar e participar em interação juntos a outros orgãos, negociações e eventos que envolvam o comprometimento de direitos a a interferencia em interesses nacionais sobre a pesca e aquicultura.

- Ação.....: 2601 - Acompanhamento da Produção Piscícola In Loco

Descrição: Acompanhamento, in loco, da produção piscícola, vislumbrando a melhoria na produção e a eliminação de riscos de produção.

Unidade de medida: Produtores Assistido	Quantidade 2019:	28
Valor total:		42.000,00

------ Ação.....: 2604 - Desenvolvimento da Infraestrutura Pesqueira e Aquícola
Descrição: Fixar as normas, critérios, padrões e medidas de ordenamento do uso sustentável dos recursos pesqueiros, com base nos melhores dados científicos existentes. Subsidiar, assessorar e participar em interação com os órgãos vinculados, de negociações e eventos que envolvam o comprometimento de direitos e a interferência em interesses nacionais sobre a pesca e aquicultura.

Unidade de medida: Produtores Assistido	Quantidade 2019:	25
Valor total:		62.500,00

--- Subfunção: 608 - Promoção da Produção Agropecuária

Programa: 0020 - Agricultura e Abastecimento de Qualidade

------ Ação.....: 2026 - Organização das Categorias Produtivas Agrícolas
Descrição: Contribuir para organização dos fatores de produção e da relação que os agentes sociais estabelecem entre si e com os meios de produção.

Unidade de medida: Projeto Implementado Quantidade 2019: 1
Valor total: 400.000,00

----- TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2019 3.254.500,00

========== TOTAL GERAL..... Valor 2019 183.822.842,00
==========

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:ECA8E029

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
TERMO DE NOMEAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

A Prefeitura Municipal de Paragominas, por meio de sua Prefeita em Exercício, no uso de suas atribuições legais, torna público os termos de nomeação de Autoridade Competente, Pregoeiro e Equipe de Apoio para condução de processos licitatórios eletrônicos junto ao sistema licitações-e do Banco do Brasil, conforme indicado abaixo:

1 - Fica nomeada como Autoridade Competente a Sra. MARIA DAS GRAÇAS QUADROS MARTINS SILVA.

2 - Ficam nomeados como Pregoeiros titulares os servidores públicos municipais GERSEMI PEREIRA DE OLIVEIRA e DIEGO GUIMARÃES VIEIRA.

3 - Ficam nomeados os servidores públicos municipais, para compor a equipe de apoio ao Pregoeiro:

a) ANTONIA CRISTIANA DA SILVA GOMES;
b) ANTONIO RÉGIO DE OLIVEIRA NUNES;
c) CARLOS SILVA CARVALHO;
d) DIANA MARIA BARATA BORGES;
e) EDNA SIMONE TODDE;
f) JORGE PASCOA DA SILVA;
g) LUCIANA BRITO VIEIRA;
h) LUCIDALVA COSTA SILVA.

Ordenadora de Despesas
MOZIMEIRE PEREIRA DE SOUZA COSTA
Prefeita e Exercício

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:C840DA4D

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
AVISO DE DESPACHO

"CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DO SETOR ARTÍSTICO PARA REALIZAÇÃO DE SHOW MUSICAL NO ENCERRAMENTO DO 1° FESTIVAL INTERMUNICIPAL DA CANÇÃO".

DESPACHO:

Considerando os termos expostos pela SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER, os termos do parecer jurídico, dada a necessidade de **"CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DO SETOR ARTÍSTICO PARA REALIZAÇÃO DE SHOW MUSICAL NO ENCERRAMENTO DO 1° FESTIVAL INTERMUNICIPAL DA CANÇÃO".**

Autorizo a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 6/2018-00013, fundamentada no Art. 25, Inciso III da lei nº 8.666/93, e suas alterações, para **"CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DO SETOR ARTÍSTICO"**, através do proponente: ADALBERTO AIEL FARIAS BORGES**,** por meio do **CONTRATO Nº 1498/2018,** no valor de: R$ 10.500,00 (Dez mil e quinhentos reais) cuja vigência será de 12 de Novembro de 2018 a 31 de Janeiro de 2019. Recurso: PRÓPRIO.

Paragominas, 12 de Novembro de 2018.

MOZIMEIRE PEREIRA DE SOUZA COSTA
Prefeita em Exercício

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:E6767221

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Retificação da Publicação no FAMEP. Referente ao CONTRATO N° 1534/2018, publicado em 16/11/2018. **Onde se lê:** VHT PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI-EPP. **Leia-se:** CLAREAR SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI-ME.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:8531FA3D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA DO ESTADO DO PARÁ, TORNA PÚBLICO QUE O PREGÃO PRESENCIAL EM FAVOR DA EMPRESA B. C DOS SANTOS DE ALMEIDA – ME, INSCRITA NO CNPJ: 09.508.519/0001-50, o valor de R$ 83.300,00 (oitenta e três mil e trezentos reais), OBJETO: Aquisição de diversos materiais permanentes para equipar o Centro e Postos de Saúde do município de Prainha – PA. Ficaram DESERTOS os Itens, 04 e 22.

Ordenador:
PAULO RICARDO CORRÊA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria de Fatima da Silva Pires
Código Identificador:028E2933

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ATO AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro Oficial do Município de Prainha, torna publico que se fará realizar o Pregão Presencial SRP n° 9/2018 – 221003, tipo menor preço por item, abertura dia 30/11/2018, às 10:00h min horário local. Objeto: Contratação de empresa para eventual prestação de serviço de locação de veículos e embarcações diversas dos Itens Desertos e Fracassados do Pregão Presencial SRP Nº 9/2018-090806 para atender as necessidades da Prefeitura, Secretarias e Fundos Municipais de Prainha-PA, retirada do edital na Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Prainha, situado na PA 419, Prainha / Jutuarana, km 01 – Bairro Jardim Planalto - Prainha-Pará, das 08:00 as 12:00h, pelo e-mail: licitacaprh@gmail.com, pelo site www.prainha.pa.gov.br/portal-da-transparencia e pelo Mural da o TCM/PA.

##DAT Prainha, 16 de novembro de 2018.

##CAR ADENILSON LOBATO FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima da Silva Pires
Código Identificador:B5C5F0E5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 1.221/2018

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 680/2012.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 02 (duas) diárias no valor de **R$ 250,00** (duzentos e cinquenta reais)**,** cada, perfazendo um total de **R$ 500,00** (quinhentos reais), ao Senhor **ELDICIO ALVES DOS SANTOS,** servidor da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento, em virtude de viagem a Cidade de Belém – PA, para participar de audiências na Guarda Municipal da Capital, no período de 19 a 20 de novembro de 2018.
Art. 2º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, aos dezesseis dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito.

FRANCISCO PAULO BARROS DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:664397DD

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 1.222/2018

CONCEDE GRATIFICAÇÃO AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO CAPITULO X, INC. VIII DO ART. 41 e V DO ART. 52, DA LEI MUNICIPAL N.º 716/2016:
R E S O L V E:
Art. 1°. Conceder 10% (dez por cento) de gratificação por titularidade ao servidor **GECIVALDO RIBEIRO RAMOS**, Técnico em Radiologia.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de novembro de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos dezesseis dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito.

FRANCISCO PAULO BARROS DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:50DE27B0

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 1.223/2018

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE AOS SERVIDORES QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 41, IV E ART. 47, da Lei Municipal n.º 716/2016:
R E S O L V E:
Art. 1°. Conceder 20% (vinte por cento) de adicional de insalubridade aos servidores conforme abaixo especifica:

COSMO MARQUES DE SOUZA, Agente Comunitário de Saúde;
WILLIAN RAPHAEL MALTA DE ALENCAR, Cirurgião Dentista.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de novembro de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos dezesseis dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito.

FRANCISCO PAULO BARROS DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:D050DE6C

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 1224/2018

CONCEDE GRATIFICAÇÕES AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XII, da Lei Orgânica do Município:
R E S O L V E:
Art. 1°. Conceder 2/5 (dois quintos) de gratificação, 17% (dezessete por cento) de gratificação extraordinária e 20% (vinte por cento) de adicional de insalubridade ao servidor **JOELSON OLIVEIRA DOS SANTOS**, Motorista.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de novembro de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos dezesseis dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito.

FRANCISCO PAULO BARROS DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:04EC28B2

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 1.225/2018

CONCEDE GRATIFICAÇÃO AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XII, da Lei Orgânica do Município:
R E S O L V E:
Art. 1°. Conceder 10% (dez por cento) de gratificação por especialização ao servidor **VALDECI BARCELOS DA SILVA**, Cirurgião Dentista.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de novembro de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos dezesseis dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito.

FRANCISCO PAULO BARROS DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:86B803A1

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 1.226/2018

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA SEÇÃO 4ª DO ART. 59 DA LEI MUNICIPAL N.º 201/1991:

R E S O L V E:

Art. 1°. Conceder 1 (um) mês de férias prêmio ao servidor **CALIXTO RODRIGUES DA SILVA**, Agente Comunitário de Saúde, no período de 01 a 31 de dezembro de 2018.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor no dia 01 de dezembro de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos dezesseis dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito.

FRANCISCO PAULO BARROS DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:1D8A750F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 13º 2018

O EXMO. SR. ALCIDES EUFRASIO DA CONCEIÇÃO NEGRÃO, PREFEITO MUNICIPAL DE ABAETETUBA, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os Mandados de Segurança referentes aos Processos nº 0801691-09.2018.8.14.0070, 0802576-23.2018.8.14.0070, 0802332-94.2018.8.14.0070 e 0801437-36.2018.8.14.0070, conforme liminares proferidas pelo Excelentíssimo Juiz Álvaro José da Silva Souza da 1ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Abaetetuba.

Resolve,

Art. 1º - Convocar através do 13º Edital de Convocação, os candidatos classificados no Concurso Público PMA — 01/2015, de acordo com a ordem de classificação do edital de homologação no 001/2016, a comparecerem no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste Edital, na PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, situada na Rua Siqueira Mendes, no 1359, Centro, nesta Cidade, no horário das 08:00 às 13:00h, no período 13/11/2018 a 12/12/2018, para providências quanto à nomeação e posse, em conformidade o que dispõe a legislação.

Art. 2º - Os candidatos deverão apresentar os documentos constantes dos Anexos I e II;

Art. 3º - O não comparecimento do candidato no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação do presente edital e não apresentação da documentação prevista acima implicará no reconhecimento a DESISTÊNCIA e RENÚNCIA, quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado.

EDUCADOR SOCIAL		
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
580332144	DANIEL DE LIMA DE LIMA JUNIOR	52
580119629	RAIZA FARIAS NONATO	53
ASSISTENTE SOCIAL		
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO

580340671	ROSILENE LOBATO PINHEIRO	46
ENGENHEIRO SANITARISTA		
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
580352986	GLEYCE GABRIELA NASCIMENTO DIAS	2
PEDAGOGO		
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
580276180	SUELI DA SILVA NEGRÃO	10

Este Edital entrará em vigor na da de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 13 de novembro de 2018.

ALCIDES EUFRASIO DA CONCEIÇÃO NEGRÃO
Prefeito Municipal de Abaetetuba

ANEXO 1
DOS DOCUMENTOS PARA NOMEAÇÃO E POSSE
3. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

I — Para todos os cargos	l. Cédula de Identidade ou Carteira de Identidade Profissional; * 2. CPF * 3. 2 fotos 3x4 recente; 4. Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso na área de atuação exigida no Edital, reconhecido pelo MEC; * 5. Carteira de Trabalho (página de identificação do trabalhador frente e verso); 6. Comprovante de inscrição no PIS/PASEP; 7. Cartão do SUS; 8. Comprovante de conta bancária, no Banco do Brasil, que administra a folha de salários; 9. Certidão de nascimento ou casamento ou averbação, se houver,* 10. Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;* 11. Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa do Serviço Militar (se for do sexo masculino); * 12. Comprovante de endereço atualizado; 13. CPF do cônjuge; 14. CPF dos filhos maiores de 18 anos; 15. Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos; 16. Atestado de Sanidade e Capacidade Física APTO (original); 17. Declaração de não acúmulo de cargo — Anexo I 18. Certidão negativa de antecedentes criminais de 1º e 2º grau da Justiça Estadual dos lugares que residiu nos últimos 05 anos; 19. Certidão negativa de antecedentes criminais de 1º e 2º grau da Justiça Federal dos lugares que residiu nos últimos 05 anos; 20. Outros documentos comprobatórios para o exercício de cargos específicos que estiverem presentes no Edital do Concurso.

***Documentos deverão ser autenticados em cartório**

ANEXO 11
DECLARAÇÃO DE NÃO-ACUMULAÇÃO DE CARGOS
Eu,_____ , inscrito(a) no CPF/MF, nº _____ e RG nº _____, em consonância com o disposto nos incisos XVII do art. 37 da Constituição Federal e em face do contido no Decreto nº 2.027, de 1 1 de outubro de 1996, e para fins de investidura no cargo de _____, DECLARO que não exerço qualquer cargo ou emprego público na Administração Pública Federal Direta, nas Autarquias, nas Fundações mantidas pelo Poder Público, nas Empresas Públicas e nas Sociedades de Economia Mista, nem percebo proventos decorrentes de aposentadoria inacumulável com o cargo que tomarei posse (ou serei contratado) na PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, ESTADO, PARÁ. Comprometo-me a comunicar ao setor competente, qualquer alteração que vier a ocorrer em minha vida funcional, que não atenda aos dispositivos legais previstos para os casos de acumulação de cargos. Declaro, ainda, estar ciente que a falsidade dessa declaração configura crime, previsto no Art. 299 do Código Penal Brasileiro, e que por ela responderei, independente das sanções administrativas, caso se comprove a inveracidade do declarado neste documento.

Abaetetuba-Pará, _____ de _____ 2018.

Assinatura do Declarante

Publicado por:
Alan Guimarães da Silva
Código Identificador:8A0D0D9B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 050/2018

Itupiranga - PA, 13 de novembro de 2018

HOMOLOGA RESULTADO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO DOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

JOSE MILESI, Prefeito Constitucional do Município de Itupiranga – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 78, inciso I e IX da Lei Orgânica do Município, e com base no Art. 31 da Lei Municipal nº 051/2009, Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Itupiranga.

DECRETA:

Artigo 1° - Fica homologado o Resultado Final do Estágio Probatório dos servidores do grupo do magistério e grupo de apoio escolar.

Artigo 2° - A comissão gestora de avaliação do estágio probatório dos servidores lotados na secretaria municipal de educação avaliou a assiduidade; disciplina; capacidade de iniciativa; produtividade e responsabilidade dos servidores, cujos nomes estão relacionados nos anexos desse decreto.
Artigo 3°- Este Decreto entrará em vigor a partir da presente data, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itupiranga-PA, aos treze dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito.

JOSE MILESI
Prefeito Municipal de Itupiranga

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ANEXOS DO DECRETO Nº 50/2018 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018
A Prefeitura Municipal de Itupiranga, através da comissão gestora para avaliação do estágio probatório dos servidores lotados na secretaria municipal de educação, torna público o Resultado Final do Estágio Probatório dos servidores do grupo do magistério e grupo de apoio escolar.

N°	MÁTRIC.	NOME DO SERVIDOR	CARGO	DT/ ADM	1ºAVA	2ºAVA	3ºAVA	TOTAL	MÉDIA	RESULTADO
1.	016132	ADRIANA RIBEIRO SOARES	PROFESSORA	01/11/2015	9,95	10,0	10	29.95	9.98	APROVADA
2.	015719	ADRIANO BARBOSA ROSA	PROFESSOR	01/04/2015	10,0	9,80	9,95	29.75	9.91	APROVADO
3.	016557	DEUZIANE DA LUZ SILVA	PROFESSORA	01/11/2015	7,2	7,01	9,85	24.06	8.02	APROVADA
4.	016680	EDINALVA ARAUJO BORGES	PROFESSORA	03/11/2015	9,95	10,0	10,0	29.95	9.98	APROVADA
5.	014255	ERICA MIDORI SUZUQUE GUARÁ	PROFESSORA	01/06/2015	9,85	8,7	9,3	27.85	9.28	APROVADA
6.	166214	ELZILENE PEREIRA B. GUAJAJARA	PROFESSORA	01/11/2015	10,00	10,00	9,75	29,75	9,91	APROVADA
7.	016656	FÁBIO ALVES SILVA GUIMARÃES	PROFESSOR	03/11/2015	9,95	9,55	10,0	29.50	9.83	APROVADO
8.	016268	JUSCELINO PAULO DA SILVA BISPO	PROFESSOR	01/11/2015	9,90	9,65	9,7	29.25	9.75	APROVADO
9.	016660	NATALI EMANUELE BARROSO NEVES	PROFESSORA	03/11/2015	9,25	9,95	8,75	27.95	9.31	APROVADA
10.	016350	ROSA TEREZA DE DEUS	PROFESSORA	01/11/2015	10,00	10,0	9,8	29.80	9.93	APROVADA
11.	016352	ROSANE KARINA DAMASCENO LIMA	PROFESSORA	01/11/2015	10,00	10,0	10,0	30	10	APROVADA
12.	06114	SHIRLAN DA SILVA GOMES	PROFESSOR	15/01/2015	9,75	9,75	9,25	28.75	9.58	APROVADO
13.	016649	UERLEY MOREIRA DA SILVA	PROFESSOR	03;11/2015	7,15	7,25	8,10	22.50	7,5	APROVADO
14.	016756	VANIA MARIA CARDOSO CLARO	PROFESSORA	01/11/2015	10,00	9,65	9,5	29.15	9.71	APROVADA

Nº	MÁTRIC.	NOME DO SERVIDOR	CARGO	DATA/ ADMI.	1ºAVA	2ºAVA	3ºAVA	TOTAL	MÉDIA	RESULTADO
01	015560	ALESSANDRA DE SOUSA LIMA	ESCRITURARIA	10/03/2014	9,10	9,75	9,75	28.60	9.53	APROVADA
02	016545	ANDRADE C. DA CONCEIÇÃO	ESCRIT.	01/11/2015	8,75	8,20	10	26.95	8.98	APROVADO
04	016617	ANTONIA IRES DE OLIVEIRA MATIAS	AUX. SERV. GERAIS	03/11/2015	9,80	9,65	10,0	29.45	9.81	APROVADA
05	016613	CLEUVAN VIEIRA DE SOUSA	SERV.GERAIS	03/11/2015	9,0	10,0	10,0	29	9.6	APROVADA
06	016621	EDILAMAR REIS OLIVEIRA	SERV. GERAIS	12/11/2015	10,00	8,9	9,75	28.65	9.55	APROVADA
07	016632	GIRLEIANE THOMAS DA SILVA	AUX. SERV. GERAIS	03/11/2015	10,00	9,7	9,7	29.4	9.8	APROVADA
08	016639	JOSIANE BISPO SILVA	SERV. GERAIS	03/11/2015	9,0	7,75	10	26.75	8.91	APROVADA
09	016620	JOSILENE SANTOS CARDOSO	SERVENTE	03/11/2015	9,2	8,35	10	27.55	9.18	APROVADA
10	016541	LEIDIMAR SOUSA DA SILVA	SERV. GERAIS	01/11/2015	10,00	10,0	10,0	30	10	APROVADA
11	015993	LUCILENE COSTA LIMA	SERVENTE	15/02/2015	10,00	7,5	10,0	27.50	9.16	APROVADA
12	016645	LUCIANA PEREIRA DA SILVA	SERV. GERAIS	03/11/2015	10,00	10,0	10,0	30	10	APROVADA
13	016615	MARCOS DOS SANTOS NUNES	AUX. SERV. GERAIS	03/11/2015	9,7	7,75	10,0	27.45	9.15	APROVADO
14	016117	MARCELO SOARES DOS SANTOS	VIGIA	01/11/2015	10,0	9,85	9,9	29.75	9.91	APROVADO
15	016627	ROSIMAR GALDINA DOS SANTOS	SERVENTE	03/11/2015	10,00	9,3	9,85	29.15	9.71	APROVADA
16	016665	RONNE CHARLES RIBEIRO SOARES	AG. PORTARIA	03/11/2015	10,00	10,0	10,0	30	10	APROVADO
17	016526	TICIANE PRISCILA BEZERRA DA SILVA	AGT. PORT.	01/11/2015	9,2	9,6	10,0	28.8	9.6	APROVADA
18	016606	VENILSON SOUZA BEZERRA	SERVENTE	03/11/2015	10,00	10,00	10,0	30	10	APROVADO

N°	MÁTRIC.	NOME DO SERVIDOR	CARGO	DATA/ ADMI.	1ºAVA	2ºAVA	3ºAVA	TOTAL	MÉDIA	RESULTADO
1.	016650	AUREA DO NASCIMENTO	TEC. PEDAG.	01/11/2015	9,35	9,50	9,90	28.75	9.58	APROVADA
2.	011001	CRISTIANE GOMES MARTINS	TEC. PEDAG.	01/11/2015	10,0	9,95	10,0	29.95	9.98	APROVADA
3.	01583	ELIANE LEITE FELIX	ORIENTADORA	01/11/2015	9,3	9,75	9,35	28.4	9.46	APROVADA
4.	016218	EVA REGO MIRANDA	TEC. PEDAG.	01/11/2015	9,9	10,0	10,0	29.90	9,96	APROVADA
5.	01114	HELENA LUCIA ALVES SIMÕES	TEC. PEDAG.	01/11/2015	10,0	10,0	10,0	30	10	APROVADA
6.	016673	IRINALDO MOREIRA BATISTA	TEC. PEDAG.	03/11/2015	10,0	10,0	10,0	30	10	APROVADO
7.	011773	JOSE RODRIGUES DE SOUSA FILHO	DIRETOR ESC.	01/11/2015	9,95	10,0	9,85	29.8	9.93	APROVADO
8.	16668	MARIA MIRIAN FERREIRA GOMES	TEC. PEDAG.	03/11/2015	10,0	9.85	10,0	29.85	9,95	APROVADA
9.	01351	ORLEAN GOMES DE MELO	COORD. PED.	01/11/2015	9,95	10,0	9,5	29.45	9.81	APROVADA
10.	01362	TEREZINHA DE JESUS CARDOSO RICARTO	TEC. PEDAG.	19/10/2015	9,95	9,90	9,75	29,60	8,86	APROVADA
11.	016107	YEDA NAYARA C. DO NASCIMENTO MILESI	TEC. PEDAG.	01/11/2015	10,0	10,0	10,0	30.	10	APROVADA

N°	MÁTRICULA	NOME DO SERVIDOR	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	1ºAVA	2ºAVA	3ºAVA	TOTAL	MÉDIA	RESULTADO
1.	06125	AIRTON SOUZA DE OLIVEIRA	PROFESS	15/01/2015	9.35	9.45	9.9	28.70	9.56	APROVADO
2.	06128	CÉLIA EVANGELISTA BRITO	PROFESS	15/01/2015	9.5	9.95	9.75	29.20	9.73	APROVADO
3.	015542	DEUSIMAR RODRIGUES NUNES	PROFESS	06/03/2014	9.65	9.60	9.50	28.75	9.58	APROVADO
4.	06116	FRANCISCA PEREIRA DA SILVA	PROFESS	15/01/2015	10	10	10	30	10	APROVADA
5.	013755	ISAIAS DE SOUSA SILVA	PROFESS	23/02/2015	10	10	9.9	29.9	9.96	APROVADO
6.	06130	LEONARDO SILVA DINIZ	PROFESS	19/01/2015	10	9.9	9.65	29.55	9.8	APROVADO
7.	06232	MARINA DO NASCIMENTO SANTOS	PROFESS	15/01/2015	9.5	9.5	10	29	9.6	APROVADA
8.	015373	MARK CARVALHO DA SILVA	PROFESS	19/01/2015	6.8	8.80	9.9	25.50	8.5	APROVADO
9.	06134	SANDRO SOUSA CARDOSO	PROFESS	26/01/2015	8.40	8.40	10	26.8	8,9	APROVADO

N°	MÁTRICULA	NOME DO SERVIDOR	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	1ºAVA	2ºAVA	3ºAVA	TOTAL	MÉDIA	RESULTADO
01	015990	ELANIA ALVES CAVALCANTE	SERVENTE	15/01/2015	10	9.6	9.8	29.40	9,8	APROVADA
02	014387	FRANCIELY VIANA CARNEIRO	SERVENTE	15/01/2015	9.6	9.6	8.9	28,10	9,36	APROVADO
03	015994	HELIO SANDRO B. DA SILVA	SERVENTE	15/01/2015	10	9.6	10	29,60	9.86	APROVADO

04	017531	THALLES CARVALHO MACEDO	AUX. SERV. GERAIS	15/01/2015	9.65	9.9	9.75	29,25	9,75	APROVADO

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:9028C3DB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 051/2018

Itupiranga - PA, 13 de novembro de 2018.

HOMOLOGA RESULTADO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO DOS SERVIDORES APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

JOSE MILESI, Prefeito Constitucional do Município de Itupiranga – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 78, inciso I e IX da Lei Orgânica do Município, e com base no Art. 31 da Lei Municipal nº 051/2009, Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Itupiranga.
DECRETA:
Artigo 1° - fica homologado o Resultado Final do Estágio Probatório dos servidores municipais.
Artigo 2° - A comissão gestora de avaliação do estágio probatório avaliou a assiduidade; disciplina; capacidade de iniciativa; produtividade e responsabilidade do servidor.
Artigo 3°- Este Decreto entrará em vigor a partir da presente data, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itupiranga-PA, aos treze dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito.

JOSE MILESI
Prefeito Municipal de Itupiranga

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ANEXO DO DECRETO Nº 051/2018 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018
A Prefeitura Municipal de Itupiranga, através da comissão gestora para avaliação do estágio probatório, torna público o Resultado Final do Estágio Probatório do servidores abaixo:

N°	MÁTRICULA	NOME DO SERVIDOR	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	1ºAVA	2ºAVA	3ºAVA	TOTAL	MÉDIA	RESULTADO
01	0001753	Adriane Haidar de Araújo	Ass.Tec.Administrativo II	24.08.2015	9,4	9,4	9,4	28,2	9,4	APROVADA
02	0011712	Aline Silva da Cunha	Servente	19.01.2014	9,5	9,4	9,4	28,3	9,4	APROVADA
03	0016685	Antônio Amilton de Macedo	Tec. Segurança do Trabalho	03.11.2015	9,8	9,8	9,4	29	9,6	APROVADO
04	0015517	Deuzimar da Luz	Agente de Portaria	01.11.2015	6,3	3,2	4,0	13,5	4,5	REPROVADO
05	0012073	Isaias de Jesus da S.Oliveira	Escriturário	01.11.2015	10	9,4	9,4	28,8	9,4	APROVADA
06	0013073	José Alves da Silva Filho	Técnico em Informática	01.11.2015	9,8	9,4	9,4	28,6	9,5	APROVADO
07	0016625	Maria Cilene da conceição	Aux. Serv. Gerais	03.11.2015	10	9,4	9,4	28,8	9,6	APROVADA
08	0015666	Maria de Fátima Santos Silva	Auxiliar de Ser. Gerais	01.11.2015	9,8	10	9,4	29,2	9,7	APROVADA
09	0016568	Pedro de Carvalho	Analista Imobiliário	27.08.2015	7,8	9,4	9,4	26,60	8,8	APROVADA
10	0015509	Raimundo Nonato de J.Lima	Agente de Portaria	01.11.2015	9,8	9,4	9,4	28,6	9,5	APROVADO
11	0016688	Roberta Silva Trindade	Técnico em Informática	03.11.2015	8,8	9,4	9,4	27,6	9,2	APROVADO
12	0015785	Atila Cezar Wolf Soares	Ass. Téc. Administrativo II	21.02.2015	9,8	9,8	9,8	29,4	9,8	APROVADO
13	0015899	Juanice Alves dos Santos	Servente	01.08.2014	9,6	9,6	9,6	28,8	9,6	APROVADA
14	0015793	Vanessa Borges da Silva	Aux. Serv.Gerais	01.11.2015	9,4	9,0	9,6	28	9,3	APROVADA
15	0003141	Deusiane Pinheiro Pimentel	Servente	01.08.2014	10	9,8	10	29,8	9,9	APROVADA
16	0000399	Deusinete Souza de Arruda	Agente Serv. Social	10.03.2014	8,0	10	10	28	9,3	APROVADA
17	0003118	Rayelle de Castro Haidar	Cuidadora Social	25.04.2014	7,5	7,0	7	21,5	7,1	APROVADA

Secretarias Diversas

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:7D1DF05D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ
CONCEDE LICENÇA SAÚDE AOS SERVIDORES

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – IPASEMAR
CONCEDE LICENÇA SAÚDE AOS SERVIDORES

PROGEM – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO							
Portaria nº.:	1128/18	**Data:**	13/11/2018	**Laudo nº**	1152/18	**Data:**	29/10/2018
Servidor :	Jose Vieira Franca Filho						
Matricula:	558	**Período:**	92 dias	**Data Inicial:**			25/10/2018

SEASPAC – SECRETARIA DE ASISTENCIA SOCIAL PROTEÇÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS							
Portaria nº.:	1161/18	**Data:**	13/11/2018	**Laudo nº**	1174/18	**Data:**	05/11/2018
Servidor :	Wilma Souza da Silva						
Matricula:	917	**Período:**	25 dias	**Data Inicial:**			23/10/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							
Portaria nº.:	1126/18	**Data:**	13/11/2018	**Laudo nº**	1150/18	**Data:**	29/10/2018
Servidor :	Ivanilde da Silva Melo						
Matricula:	12455	**Período:**	45 dias	**Data Inicial:**			24/10/2018
Portaria nº.:	1134/18	**Data:**	13/11/2018	**Laudo nº**	1164/18	**Data:**	01/11/2018
Servidor :	Jacob Elias Meireles						
Matricula:	1929	**Período:**	92 dias	**Data Inicial:**			31/10/2018
Portaria nº.:	1136/18	**Data:**	13/112018	**Laudo nº**	1167/18	**Data:**	01/11/2018
Servidor :	Maria dos Reis Franca Luz						
Matricula:	310	**Período:**	92 dias	**Data Inicial:**			21/10/2018
Portaria nº.:	1138/18	**Data:**	13/11 /2018	**Laudo nº**	1170/18	**Data:**	01/11/2018
Servidor :	Andreia da Silva Nonato						
Matricula:	1217	**Período:**	15 dias	**Data Inicial:**			13/10/2018
Portaria nº.:	1157/18	**Data:**	13/11/2018	**Laudo nº**	1178/18	**Data:**	06/11/2018
Servidor :	Izabel Cristina Fraga Carvalho						
Matricula:	15976	**Período:**	31 dias	**Data Inicial:**			31/10/2018
Portaria nº.:	1158/18	**Data:**	13/11/2018	**Laudo nº**	1184/18	**Data:**	06/11/2018
Servidor :	Junio Almeida da Silva						
Matricula:	495	**Período:**	21 dias	**Data Inicial:**			16/10/2018
Portaria nº.:	1159/18	**Data:**	13/11/2018	**Laudo nº**	1185/18	**Data:**	06/11/2018
Servidor :	Denise Ferreira da Silva						
Matricula:	228	**Período:**	92 dias	**Data Inicial:**			06/11/2018
Portaria nº.:	1160/18	**Data:**	13/11/2018	**Laudo nº**	1188/18	**Data:**	07/11/2018
Servidor :	Gracineuda Barroso Mota						
Matricula:	1762	**Período:**	105 dias	**Data Inicial:**			08/11/2018
Portaria nº.:	1150/18	**Data:**	13/11/2018	**Laudo nº**	1193/18	**Data:**	08/11/2018
Servidor :	Erineuza Romao Reges de Sousa						
Matricula:	1248	**Período:**	74 dias	**Data Inicial:**			03/11/2018
Portaria nº.:	1155/18	**Data:**	13/11/2018	**Laudo nº**	1199/18	**Data:**	08/11/2018
Servidor :	Edileude Rodrigues Silva Farias						
Matricula:	1182	**Período:**	31 dias	**Data Inicial:**			31/10/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Portaria nº.:	1139/18	**Data:**	13/11/2018	**Laudo nº**	942/18	**Data:**	11/09/2018
Servidor :	Suly Rosa Saraiva Cunha						
Matricula:	7783	**Período:**	119 Dias	**Data Inicial:**			04/09/2018
Portaria nº.:	1123/18	**Data:**	13/11/2018	**Laudo nº**	1146/18	**Data:**	29/10/2018
Servidor :	Elma Oliveira Pereira Ramos						
Matricula:	31132	**Período:**	15 Dias	**Data Inicial:**			24/10/2018
Portaria nº.:	1124/18	**Data:**	13/11/2018	**Laudo nº**	1147/18	**Data:**	29/10/2018
Servidor :	Ileane Barbosa Braga de Souza						
Matricula:	32361	**Período:**	16 dias	**Data Inicial:**			18/10/2018
Portaria nº.:	1125/18	**Data:**	13/11/2018	**Laudo nº**	1148/18	**Data:**	29/10/2018
Servidor :	Vanuza Campos Tamandare						
Matricula:	29040	**Período:**	61 dias	**Data Inicial:**			29/10/2018
Portaria nº:	1127/18	**Data:**	13/11/2018	**Laudo nº**	1151/18	**Data:**	29/10/2018
Servidor :	Dhyemytha Alves Souza						
Matricula:	33381	**Período:**	6 dias	**Data Inicial:**			28/10/2018
Portaria nº.:	1129/18	**Data:**	13/11/2018	**Laudo nº**	1153/18	**Data:**	29/10/2018
Servidor :	Sathiago Paixão Freitas						
Matricula:	28927	**Período:**	78 dias	**Data Inicial:**			24/10/2018
Portaria nº.:	1130/18	**Data:**	13/11/2018	**Laudo nº**	1156/18	**Data:**	30/10/2018
Servidor :	Ana Lucia Gomes de Oliveira						
Matricula:	38941	**Período:**	60 dias	**Data Inicial:**			22/10/2018
Portaria nº.:	1131/18	**Data:**	13/11/2018	**Laudo nº**	1159/18	**Data:**	30/10/2018
Servidor :	Franciane Magalhaes Lopes						
Matricula:	9140	**Período:**	17 dias	**Data Inicial:**			08/10/2018
Portaria nº.:	1132/18	**Data:**	13/11/2018	**Laudo nº**	1162/18	**Data:**	05/10/2018
Servidor :	Francisca Lacerda de Oliveira						
Matricula:	2886	**Período:**	35 dias	**Data Inicial:**			05/10/2018
Portaria nº.:	1133/18	**Data:**	13/112018	**Laudo nº**	1163/18	**Data:**	31/10/2018
Servidor :	Divanice de Sousa Brito						
Matricula:	40085	**Período:**	15 dias	**Data Inicial:**			25/10/2018
Portaria nº.:	1135/18	**Data:**	13/11/2018	**Laudo nº**	1166/18	**Data:**	01/11/2018
Servidor :	Elizete Alves Santiago						
Matricula:	5172	**Período:**	15 dias	**Data Inicial:**			24/10/2018
Portaria nº.:	1137/18	**Data:**	13/11/2018	**Laudo nº**	1168/18	**Data:**	01/11/2018
Servidor :	Ana Rosa Sampaio dos Santos						
Matricula:	8702	**Período:**	61 dias	**Data Inicial:**			25/10/2018
Portaria nº.:	1140/18	**Data:**	13/11/2018	**Laudo nº**	1171/18	**Data:**	05/11/2018
Servidor :	Milton Ribeiro Guimaraes						
Matricula:	20800	**Período:**	15 dias	**Data Inicial:**			01/11/2018
Portaria nº.:	1141/18	**Data:**	13/11/2018	**Laudo nº**	1173/18	**Data:**	05/11/2018
Servidor :	Roziane dos Santos Morais						
Matricula:	7715	**Período:**	15 dias	**Data Inicial:**			02/11/2018
Portaria nº.:	1142/18	**Data:**	13/11/2018	**Laudo nº**	1179/18	**Data:**	06/11/2018
Servidor :	Enilva Maria Belem Rosa						
Matricula:	2688	**Período:**	33 dias	**Data Inicial:**			29/10/2018
Portaria nº.:	1143/18	**Data:**	13/11/2018	**Laudo nº**	1180/18	**Data:**	06/11/2018
Servidor :	Maria Alice Nascimento						
Matricula:	27530	**Período:**	15 dias	**Data Inicial:**			02/11/2018
Portaria nº.:	1144/18	**Data:**	13/11/2018	**Laudo nº**	1181/18	**Data:**	06/11/2018
Servidor :	Juvencio Ribeiro da Silva						
Matricula:	8131	**Período:**	45 dias	**Data Inicial:**			06/11/2018
Portaria nº.:	1145/18	**Data:**	13/11/2018	**Laudo nº**	1182/18	**Data:**	06/11/2018
Servidor :	Eliane Martins de Oliveira Araujo						
Matricula:	7436	**Período:**	15 dias	**Data Inicial:**			30/10/2018
Portaria nº.:	1157/18	**Data:**	13/11/2018	**Laudo nº**	1178/18	**Data:**	06/11/2018

Servidor :	Izabel Cristina Fraga Carvalho						
Matricula:	15976	**Período:**	31 dias	**Data Inicial:**			31/10/2018

Portaria nº.:	1145/18	**Data:**	13/11/2018	**Laudo nº**	1182/18	**Data:**	06/11/2018
Servidor :	Eliane Martins de Oliveira Araujo						
Matricula:	7436	**Período:**	15 dias	**Data Inicial:**			30/10/2018

Portaria nº.:	1146/18	**Data:**	13/11/2018	**Laudo nº**	1183/18	**Data:**	06/11/2018
Servidor :	Maria da Conceição Santos						
Matricula:	38928	**Período:**	15 dias	**Data Inicial:**			27/10/2018
Portaria nº.:	1147/18	**Data:**	13/11/2018	**Laudo nº**	1187/18	**Data:**	07/11/2018
Servidor :	Geane Silva Cruz						
Matricula:	2639	**Período:**	62 dias	**Data Inicial:**			31/10/2018
Portaria nº.:	1148/18	**Data:**	13/11/2018	**Laudo nº**	1191/18	**Data:**	07/11/2018
Servidor :	Sangela Cruz Morais						
Matricula:	31145	**Período:**	45 dias	**Data Inicial:**			07/11/2018
Portaria nº.:	1149/18	**Data:**	13/11/2018	**Laudo nº**	1192/18	**Data:**	07/11/2018
Servidor :	Francisca Raimunda Pedroza Santos						
Matricula:	9275	**Período:**	61 dias	**Data Inicial:**			31/10/2018
Portaria nº.:	1151/18	**Data:**	13/112018	**Laudo nº**	1194/18	**Data:**	08/11/2018
Servidor :	Lenice Chaves Silva						
Matricula:	36444	**Período:**	61 dias	**Data Inicial:**			21/10/2018
Portaria nº.:	1152/18	**Data:**	13/11/2018	**Laudo nº**	1195/18	**Data:**	08/11/2018
Servidor :	Osevania Gomes Araujo Gurgel						
Matricula:	13737	**Período:**	92 dias	**Data Inicial:**			31/10/2018
Portaria nº.:	1153/18	**Data:**	13/11/2018	**Laudo nº**	1197/18	**Data:**	08/11/2018
Servidor :	Debora Francisco da Silva						
Matricula:	38977	**Período:**	15 dias	**Data Inicial:**			31/10/2018
Portaria nº.:	1154/18	**Data:**	13/11/2018	**Laudo nº**	1198/18	**Data:**	08/11/2018
Servidor :	Brunna da Silva Moraes						
Matricula:	28946	**Período:**	62 dias	**Data Inicial:**			31/10/2018
Portaria nº.:	1156/18	**Data:**	13/11/2018	**Laudo nº**	1201/18	**Data:**	08/11/2018
Servidor :	Reginaldo Rodrigues dos Santos						
Matricula:	9149	**Período:**	15 dias	**Data Inicial:**			31/10/2018

PRISCILLA LOBATO SANTOS
Presidente
Portaria 910/18-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:BAA1653B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
II - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR 2019

DE MONTE ALEGRE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS
II - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2019

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2017	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2017	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c)=(b-a)	% (c/a)x100
I - Receita Total	162.910.500,00	106,52	136,16	117.507.876,55	76,83	109,62	(45.402.623,45)	(27,87)
II - Receitas Primárias (I)	162.482.000,00	106,24	135,80	114.540.107,16	74,89	106,85	(47.941.892,84)	(29,51)
III - Despesa Total	162.910.500,00	106,52	136,16	114.912.743,30	75,13	107,19	(47.997.756,70)	(29,46)
IV - Despesas Primárias (II)	114.088.774,49	74,59	70,03	114.088.774,49	74,59	106,43	-	-
V - Resultado Primário (I - II)	48.393.225,51	31,64	40,45	451.332,67	0,30	0,42	(47.941.892,84)	(99,07)
VI - Resultado Nominal	(42.500.000,00)	(27,79)	(35,52)	(60.031.210,10)	(39,25)	(56,00)	(17.531.210,10)	41,25
VII - Dívida Pública Consolidada	2.500.000,00	1,63	2,09	368.516,05	0,24	0,34	(2.131.483,95)	(85,26)
VIII - Dívida Consolidada Líquida	(42.500.000,00)	(27,79)	(35,52)	(62.533.551,64)	(40,89)	(58,33)	(20.033.551,64)	47,14

AMF – Demonstrativo 2 (LRF, art 4º, § 2º, inciso I) R$ 1,00

Fonte: FADESPA/ Relatórios da LRF

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:7AE903D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
METAS FISCAIS - RESULTADO NOMINAL 2019

METAS FISCAIS - RESULTADO NOMINAL 2019

ESPECIFICAÇÃO	Realizada	Prevista	Realizada	Prevista	Prevista	Prevista	Prevista
	2016	2017	2017	2018	2019	2020	2021
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	**2.502.341,54**	**2.500.000,00**	368.516,05	408.463,19	452.699,75	501.636,60	556.064,17
DEDUÇÕES (II)		45.000.000,00	62.902.067,69	69.720.651,83	77.271.398,42	85.624.436,59	94.914.687,96

Ativo Disponível	21.926.247,10	28.500.000,00	32.892.163,05	36.457.673,52	40.406.039,57	44.773.932,44	49.631.904,11
Haveres Financeiros	13.250.407,25	16.500.000,00	15.303.261,58	16.962.135,14	18.799.134,37	20.831.320,80	23.091.519,10
(-) Obrigações Financeiras	(12.422.500,36)		(14.706.643,06)	(16.300.843,17)	(18.066.224,48)	(20.019.183,35)	(22.191.264,74)
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.502.341,54	-42.500.000,00	(62.533.551,64)	(69.312.188,64)	(76.818.698,67)	(85.122.799,99)	(94.358.623,79)
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)		-		-	-	-	-
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)				-	-	-	-
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	2.502.341,54	-42.500.000,00	(62.533.551,64)	(69.312.188,64)	(76.818.698,67)	(85.122.799,99)	(94.358.623,79)
RESULTADO NOMINAL	**1.623.007,78**	**-42.500.000,00**	**(60.031.210,10)**	**(131.845.740,28)**	**(146.130.887,31)**	**(161.941.498,66)**	**(179.481.423,79)**

Valor da Dívida Consolidada Líquida em 2015: 879.333,76

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:735990AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
III - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NO TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES 2019

DE MONTE ALEGRE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS
III - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NO TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2019

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art 4º, § 2º, inciso II)											R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**2016**	**2017**	**%**	**2018**	**%**	**2019**	**%**	**2020**	**%**	**2021**	**%**
Receita Total	119.641.501,98	117.507.876,55	(1,78)	158.212.025,00	34,64	175.346.387,31	10,83	194.301.331,78	10,81	215.383.026,27	10,85
Receitas Primárias (I)	118.251.956,39	114.540.107,16	(3,14)	157.768.025,00	37,74	174.854.302,11	10,83	193.756.052,17	10,81	214.778.583,83	10,85
Despesa Total	115.023.162,83	114.912.743,30	(0,10)	-	(100,00)	-	-	-	-	-	-
Despesas Primárias (II)	111.747.215,46	114.088.774,49	2,10	-	(100,00)	-	-	-	-	-	-
Resultado Primário (III) = (I - II)	6.504.740,93	451.332,67	(93,06)	157.768.025,00	34.856,04	174.854.302,11	10,83	193.756.052,17	10,81	214.778.583,83	10,85
Resultado Nominal	1.623.007,78	(60.031.210,10)	#######	(131.845.740,28)	119,63	(146.130.887,31)	10,83	(161.941.498,66)	10,82	(179.481.423,79)	10,83
Dívida Pública Consolidada	2.502.341,54	368.516,05	(85,27)	408.463,19	10,84	452.699,75	10,83	501.636,60	10,81	556.064,17	10,85
Dívida Consolidada Líquida	2.502.341,54	(62.533.551,64)	#######	(69.312.188,64)	10,84	(76.818.698,67)	10,83	(85.122.799,99)	10,81	(94.358.623,79)	10,85

ESPECIFICAÇÃO	**2016**	**2017**	**%**	**2018**	**%**	**2019**	**%**	**2020**	**%**	**2021**	**%**
Receita Total	127.166.952,45	120.974.358,91	(4,87)	164.224.081,95	35,75	182.009.550,03	10,83	201.684.782,38	10,81	223.567.581,27	10,85
Receitas Primárias (I)	125.690.004,45	117.919.040,32	(6,18)	163.763.209,95	38,88	181.498.765,59	10,83	201.118.782,15	10,81	222.940.170,01	10,85
Despesas Total	122.258.119,77	118.302.669,23	(3,24)	-	(100,00)	-	-	-	-	-	-
Despesas Primárias (II)	118.776.115,31	117.454.393,34	(1,11)	-	(100,00)	-	-	-	-	-	-
Resultado Primário (III) = (I - II)	6.913.889,13	464.646,98	(93,28)	163.763.209,95	35.144,65	181.498.765,59	10,83	201.118.782,15	10,81	222.940.170,01	10,85
Resultado Nominal	1.725.094,97	(61.802.130,80)	#######	(136.855.878,41)	121,44	(151.683.861,02)	10,83	(168.095.275,61)	10,82	(186.301.717,89)	10,83
Dívida Pública Consolidada	2.659.738,82	379.387,27	(85,74)	423.984,79	11,76	469.902,34	10,83	520.698,79	10,81	577.194,61	10,85
Dívida Consolidada Líquida	2.659.738,82	(64.378.291,41)	#######	(71.946.051,81)	11,76	(79.737.809,22)	10,83	(88.357.466,39)	10,81	(97.944.251,50)	10,85
Fonte: FADESPA/ Relatórios da LRF											

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:1B18B904

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
PLANO PREVIDENCIÁRIO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**2015**	**2016**	**2017**
RECEITAS CORRENTES (I)	**10.510.911,08**	**10.604.780,92**	**10.850.943,89**
Receita de Contribuições dos Segurados	**3.213.159,44**	**3.957.978,70**	**4.922.106,93**
Civil	3.213.159,44	3.957.978,70	4.922.106,93
Ativo	3.213.159,44	3.957.978,70	4.922.106,93
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	**5.671.104,41**	**6.324.281,62**	**3.946.006,59**
Civil	5.671.104,41	6.324.281,62	3.946.006,59
Ativo	5.671.104,41	6.324.281,62	3.946.006,59
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	**1.626.255,25**	**319.538,40**	**1.982.830,37**
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00

Receitas de Valores Mobiliários	1.626.255,25	319.538,40	1.982.830,37
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	**391,98**	**2.982,20**	**0,00**
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	391,98	2.982,20	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (III) = (I + II)	**10.510.911,08**	**10.604.780,92**	**10.850.943,89**
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**2015**	**2016**	**2017**
ADMINISTRAÇÃO (IV)	**906.617,10**	**1.080.245,55**	**1.427.271,72**
Despesas Correntes	906.617,10	1.072.693,65	1.427.271,72
Despesas de Capital	0,00	7.551,90	0,00
PREVIDÊNCIA (V)	**7.202.740,01**	**8.710.222,20**	**10.304.052,75**
Benefícios - Civil	**7.202.740,01**	**8.710.222,20**	**10.304.052,75**
Aposentadorias	7.190.149,51	8.651.072,20	10.304.052,75
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	12.590,50	59.150,00	0,00
Benefícios - Militar	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V)	**8.109.357,11**	**9.790.467,75**	**11.731.324,47**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)	**2.401.553,97**	**814.313,17**	**-880.380,58**
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**2015**	**2016**	**2017**
VALOR	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**2015**	**2016**	**2017**
VALOR	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	**2015**	**2016**	**2017**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS	**2015**	**2016**	**2017**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00
PLANO FINANCEIRO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**2015**	**2016**	**2017**
RECEITAS CORRENTES (VIII)	**10.217.353,77**	**12.192.068,00**	**12.478.578,00**
Receita de Contribuições dos Segurados	**3.695.133,00**	**4.551.675,00**	**5.660.423,00**
Civil	3.695.133,00	4.551.675,00	5.660.423,00
Ativo	3.695.133,00	4.551.675,00	5.660.423,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	**6.521.770,00**	**7.272.924,00**	**4.537.900,00**
Civil	6.521.770,00	7.272.924,00	4.537.900,00
Ativo	6.521.770,00	7.272.924,00	4.537.900,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	450,77	367.469,00	2.280.255,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	450,77	367.469,00	2.280.255,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (X) = (VIII + IX)	**10.217.353,77**	**12.192.068,00**	**12.478.578,00**
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**2015**	**2016**	**2017**
ADMINISTRAÇÃO (XI)	1.052.610,00	1.242.282,00	1.641.361,00
Despesas Correntes	1.042.610,00	1.233.597,00	1.641.361,00
Despesas de Capital	10.000,00	8.685,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XII)	4.500.035,00	9.948.733,00	11.849.660,00
Benefícios - Civil	4.500.035,00	9.948.733,00	11.849.660,00
Aposentadorias	4.500.035,00	9.948.733,00	11.849.660,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00

Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIII) = (XI + XII)	**5.552.645,00**	**11.191.015,00**	**13.491.021,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XIV) = (X – XIII)	**4.664.708,77**	**1.001.053,00**	**-1.012.443,00**
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RRPS	**2015**	**2016**	**2017**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00
Fonte: Balancetes do RPPS			

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:84AA1356

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01-080618/022-AR-SAÚDE

O **Fundo Municipal de Saúde de São Francisco do Pará**, Estado do Pará, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.062.549/0001-90, sediada na Avenida Celso Machado, n°100, Bairro: Cristo Redentor, Município de São Francisco do Pará, CEP: 68.748-000, doravante denominado ÓRGAO GERENCIADOR, neste ato representado pela **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, a Sra. PATRÍCIA SILVA CHAVES, brasileira, inscrita no RG nº 3608999 SSP/PA e CPF: 812.065.692-04, residente e domiciliada na Rua Antônio Machado, s/nº, Bairro Novo, Município de São Francisco do Pará e, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS**, sob o N° 022/2018-PP-SRP-PMSF-na forma PRESENCIAL, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS da (s) Empresa (s) indicada (s) e qualificada (s) nesta ATA, de acordo com a (s) classificação (ões) por ela(s) alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, em conformidade com as disposições a seguir:
J P PNEUS LTDA inscrita no CNPJ: 01.609.127/0001-75 com endereço na rodovia BR 316 km 36 nº 2625 bairro: rodovia, Município de Santa Isabel do Pará neste ato representado pelo senhor **IVAM FREIRE DA SILVA** portador de RG: 257.190 SSP-PB CPF: 086.853.044-15 residente e domiciliado na Travessa Floriano Peixoto 2552 Bairro do Estrela Município de Castanhal CEP: 68.743-030.
DO OBJETO
Aquisição de pneumáticos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Francisco do Pará/PA.
DOS QUANTITATIVOS E LIMITES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Os quantitativos referente as adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Item	Descrição	Unid.	Quant	V.UNIT.R$	V.TOTAL R$	Marca
1	PNEU Nº 235/75 R15 DE ALTA QUALIDADE (CARRO)	UNID	16	R$ 514,00	R$ 8.224,00	DUNLOP
2	PNEU DIANTEIRO Nº ARO 21 DE ALTA QUALIDADE (MOTO)	UNID	4	R$ 190,00	R$ 760,00	VIPAL
3	PNEU TRASEIRO ARO Nº 18 DE ALTA QUALIDADE (MOTO)	UNID	6	R$ 139,00	R$ 834,00	VIPAL
4	PNEU DIANTEIRO ARO N° 19 DE ALTA QUALIDADE (MOTO)	UNID	6	R$ 179,00	R$ 1.074,00	VIPAL
5	CAMARA DE AR ARO N° 21 DE ALTA QUALIDADE (MOTO)	UND	10	R$ 31,00	R$ 310,00	VIPAL
6	CAMARA DE AR ARO N° 18 DE ALTA QUALIDADE (MOTO)	UND	10	R$ 24,00	R$ 240,00	VIPAL
7	CAMARA DE AR ARO N° 19 DE ALTA QUALIDADE (MOTO)	UND	10	R$ 31,00	R$ 310,00	VIPAL
8	BICO	UN	200	R$ 7,00	R$ 1.400,00	SCRODE

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, iniciando no dia 08 de junho de 2018 a 08 de junho 2019 podendo, durante esse período, ser firmado contrato/empenho para aquisição dos itens registrados em ata.

São Francisco do Pará, 08 de junho de 2018.

PATRÍCIA SILVA CHAVES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kessia Nascimento Maciel
Código Identificador:A82D4A4C



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
ANEXO DE METAS FISCAIS I - METAS ANUAIS 2019

DE MONTE ALEGRE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
I - METAS ANUAIS
2019

AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art 4º, § 1º)												R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**2019**				**2020**				**2021**			
	Valor Corrente (a)	**Valor Constante**	**% PIB (a / PIB) x 100**	**% RCL (a / RCL) x 100**	**Valor Corrente (b)**	**Valor Constante**	**% PIB (b / PIB) x 100**	**% RCL (b / RCL) x 100**	**Valor Corrente (c)**	**Valor Constante**	**% PIB (c / PIB) x 100**	**% RCL (b / RCL) x 100**
Receita Total	182.044.952,51	182.009.550,03	96,87	131,25	201.724.011,87	201.684.782,38	96,87	131,25	215.383.026,27	223.567.581,27	96,87	131,25
Receitas Primárias (I)	174.854.302,11	181.498.765,59	96,60	130,88	193.756.052,17	201.118.782,15	96,60	130,88	214.778.583,83	222.940.170,01	96,60	130,88
Despesa Total	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Primárias (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado Primário (III) = (I - II)	174.854.302,11	181.498.765,59	96,60	130,88	193.756.052,17	201.118.782,15	96,60	130,88	214.778.583,83	222.940.170,01	96,60	130,88
Resultado Nominal	(146.130.887,31)	(151.683.861,02)	(80,73)	(109,38)	(161.941.498,66)	(168.095.275,61)	(80,74)	(109,39)	(179.481.423,79)	(186.301.717,89)	(80,73)	(109,37)
Dívida Pública Consolidada	452.699,75	469.902,34	0,25	0,34	501.636,60	520.698,79	0,25	0,34	556.064,17	577.194,61	0,25	0,34
Dívida Consolidada Líquida	(76.818.698,67)	(79.737.809,22)	(42,44)	(57,50)	(85.122.799,99)	(88.357.466,39)	(42,44)	(57,50)	(94.358.623,79)	(97.944.251,50)	(42,44)	(57,50)
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV-V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fonte: FADESPA/Relatórios da LRF												

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:C0DC7C7A

